

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

6018/2023

MODALIDADE

PART. III

TOMADA DE PREÇOS 07/2023

FINALIDADE

RECAPE ASFÁLTICO

PROponentes

Imrap - Construtora de Obras Ltda - Contrato nº 91

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 22/3 A 13/4 ÀS 8H30 HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO 23/05

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, _____ / _____

DE _____



LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES CNPJ 72.074.024/0001-04

COMODA DE PREÇOS N° 07/2023

ENVELOPE 01- HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 13 DE ABRIL DE 2023.

Fone: (45) 3242-1440 / 99902-2552
E-mail: financeiro.liotto@hotmail.com

»»» Rod. BR 369, KM 499+500m, S/N° - Parque Industrial
Corbélia - Paraná - CEP 85.420-000 - CX Postal 43 «««

56 X 150

11



11

11

11

56 X 150

11

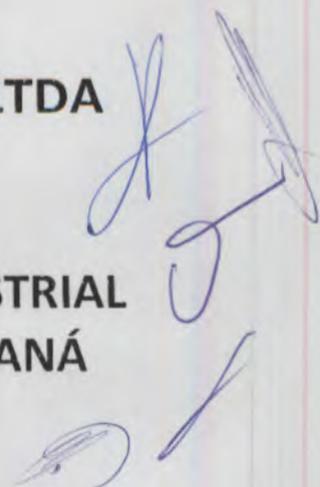
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023**

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES- LTDA
CNPJ 72.074.024/0001-04

ROD BR 369 – KM 499,5 – PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85420-000 - CORBÉLIA – PARANÁ

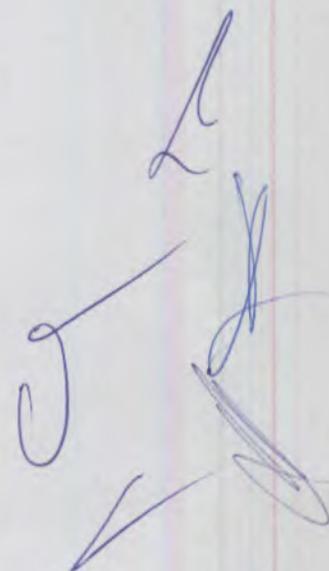


ÍNDICE

1.	HABILITAÇÃO PRELIMINAR	
1.1	QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1.1	Certidão de Cadastro de Contribuintes Municipal.....	03
1.1.2	Certidão do Cadastro de Habilitação Municipal	04
1.1.3	Declaração que Não Emprega Menores (MODELO Nº13)	05
1.1.4	Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de gerenciamento de resíduos da construção civil (MODELO Nº10)	06
1.1.5	Declaração Empresa de Pequeno Porte (EPP) (MODELO Nº 12)	07
1.1.6	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....	08
1.1.7	RG e CPF do Responsável Legal.....	09
1.1.8	Contrato Social.....	10
1.1.9	Décima Quinta Alteração Contratual.....	12
1.1.10	Alvará de Licença.....	17
1.1.11	Certidão Simplificada	18
1.2	QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
1.2.1	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.....	19
1.2.2	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.....	20
1.2.3	Certidão Negativa de Débitos Municipais.....	21
1.2.4	Certificado de Regularidade do FGTS.....	22
1.2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	23
1.3	QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
1.3.1	Certidão de Registro de Regularidade junto ao CREA – Pessoa Jurídica.....	24
1.3.2	Certidão de Registro de Regularidade junto ao CREA – Pessoa Física.....	26
1.3.3	Declaração de Recebimento de Documentos (MODELO Nº2)	28
1.3.4	Declaração de Dispensa de Visita Técnica (MODELO Nº3.1)	29
1.3.5	Declaração de Responsabilidade Técnica (MODELO Nº4)	30
1.3.6	Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT nº 1720210006286.....	31
1.3.6.1	Atestado de Capacidade Técnico Operacional	32
1.3.7	Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT nº 3446/2021.....	35
1.3.7.1	Atestado de Capacidade Técnico Operacional	38
1.3.8	Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT nº 1720230000277.....	41
1.3.8.1	Atestado de Capacidade Técnico Operacional	42
1.3.9	Comprovante de vínculo com Responsável Técnico - CTPS	44
1.3.10	Comprovante de vínculo com Responsável Técnico – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	46
1.3.11	Relação de Disponibilidade de Veículos, Maquinas e Equipamentos (MODELO Nº15)	50
1.3.12	Cronograma de Utilização de Veículos, Maquinas e Equipamentos (MODELO Nº16)	52
1.4	QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	
1.4.1	Declaração de Capacidade Financeira (MODELO Nº5)	54
1.4.2	Balço Patrimonial – 01/01/2022 a 31/12/2022.....	56
1.4.3	Notas Explicativas.....	72
1.4.4	Certidão Negativa de Falência ou Concordata.....	74

ÍNDICE

1.4.5	Certidão Negativa de Recuperação Judicial.....	75
1.4.6	Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial.....	76
1.4.7	Declaração de Patrimônio Líquido.....	77
1.4.8	Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (MODELO Nº6)	78





00049

Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE CORBÉLIA/PR

CERTIDÃO NR. 01/2023

CMC 00001364

RAZÃO SOCIAL:

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Insc. Estadual: 909.79302-50

Data da Abertura da Empresa: 31/03/1993

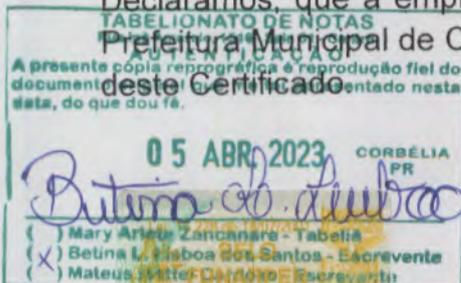
Endereço: Rodovia BR 369 KM 499+500M, S/Nº - Parque Industrial

Município: Corbélia – Paraná

Telefone: (0xx45) 3242-1440

Ramo de Atividade: Prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e maquinas para uso na construção civil.

Declaramos, que a empresa/contribuente acima citada está devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Corbélia, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de emissão deste Certificado.



Corbélia/Pr., 16 de fevereiro de 2023.

Sérgio Wagner
Pregoeiro

Port. 068/2023



CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

03/77



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que a empresa **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 72.074.024/0001-04, estabelecida na Rodovia BR 369 KM 499+500M, S/Nº. - Parque Industrial, município de Corbélia, estado do Paraná, com ramo de prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e maquinas para uso na construção civil, está devidamente inscrita no **CADASTRO DE HABILITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Corbélia, cuja validade expira em **31.12.2023**.

TABELADÃO DE NOTAS
Rua José Amarello, 1516 - Sala 01 - Centro

ATENTIZAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

05 ABR. 2023 CORBÉLIA PR

Antônio de Deus

- Mary Arlete Zanetti - Tabeliã
- Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
- Mateus Matta Cardoso - Escrevente

Tabelfinal das Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUP80994

Corbélia, 16 de fevereiro de 2023.

Sérjo Wagner

Sérjo Wagner

Pregoeiro

Port. 068/2023

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

[Handwritten signatures and initials]

04/77

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº07/2023

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alécio e e Rua Munhoz da Rocha;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Munhoz da Rocha e Avenida Clodoaldo de Oliveira;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Santos Dumont;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Santos Dumont e Avenida Nilza de Oliveira Pipino;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Nilza de Oliveira Pipino e Rua Benjamin Constant;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Benjamin Constant e Avenida Ascânio M. de Carvalho;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Ascânio M. de Carvalho e Rua Epitácio Pessoa;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Epitácio Pessoa e Avenida João Medeiros.

Área de Recape: 24248,64 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor Dirceu Luiz Liotto, representante legalmente constituído da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

« _____ »
Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL ✓

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

Eu, Dirceu Luiz Liotto, RG 2.187.556-2, legalmente nomeado representante da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 72.074.024/0001-04, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 07/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

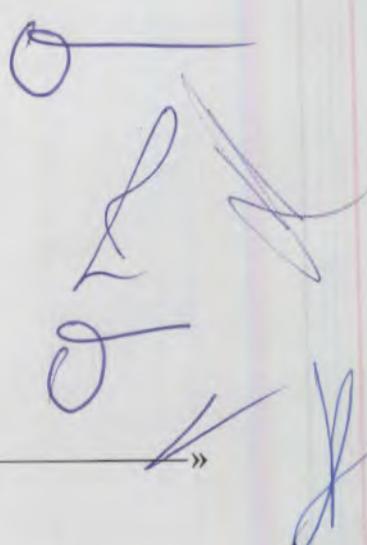
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

« _____ »
Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552


2 - 06 / 77

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alécio e e Rua Munhoz da Rocha;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Munhoz da Rocha e Avenida Clodoaldo de Oliveira;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Santos Dumont;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Santos Dumont e Avenida Nilza de Oliveira Pipino;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Nilza de Oliveira Pipino e Rua Benjamin Constant;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Benjamin Constant e Avenida Ascânio M. de Carvalho;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Ascânio M. de Carvalho e Rua Epitácio Pessoa;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Epitácio Pessoa e Avenida João Medeiros.

Área de Recape: 24248,64 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário do presente, o senhor Dirceu Luiz Liotto, representante legalmente constituído da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

« _____ »
Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552


- 07177 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000454

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.074.024/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 369	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 499+500M
--------------------------	--------------	----------------------------

CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.LIOTTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3242-1440/ (45) 9902-2552
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 10:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

(Handwritten signatures and stamps)

08/77

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.187.556-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2011

NOME: DIRCEU LUIZ LIOTTO

FILIAÇÃO: TALENTINO LIOTTO
ELVIRA LIOTTO

NATURALIDADE: SEV. ALMEIDARS DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPINA LAGOA-PR, DA SEDE
C.CAS=1322, LIVRO=14B, FOLHA=117

CPF: 328.976.949-00

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.187.556-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO Nº 16 - São José - Curitiba - Paraná - Brasil
 C. A. Nº 1.322 - Livro 14B - Folha 117

05 ABR 2023 CORBÉLIA PR

Dirceu de L. Liotto

() Mary Arlete Zancaneto TABELIÃO
 (X) Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
 () Mateus Michel Cardoso - Escrevente

A presente cópia reprodutiva é reproduzida fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.



CNPJ 72.074.024/0001-04
 LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
 BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
 CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

9 d

09/77

8/11/77

**LIOTTO & SILVA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

SENHORINHA DA SILVA LIOTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Juscelino Kubitschek, 882, em Campina da Lagoa, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG Nr., 3.520.930-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF., sob o Nr., 455.740.649-15 e **SILVINA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Vitorio Faccini, 507, em Campina da Lagoa, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG Nr., 6.425.483-4/889/PR e inscrita no CPF/MF., sob o Nr., 288.681.292-72, **RESOLVEM** por este instrumento particular de Contrato Social constituírem uma Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas Leis Nrs., 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e Nr., 4.726 de 13 de julho de 1.965 e pelas demais disposições legais e aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome comercial de **LIOTTO & SILVA LTDA**, com sede e foro à Rua Vitorio Faccini, Nr., 507, na cidade e comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Locação, Arrendamento de Veículos, Serviços de Limpeza, Conservação de vias Públicas e Representações Comerciais.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social integralmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato é na importância total de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), divididos em 1.600 (uma mil e seiscentas) quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

SI-**SENHORINHA DA SILVA LIOTTO**, com 800 (oitocentas) quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma, na importância total de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), integralizadas neste ato em moedas corrente e legal do País;

SI-**SILVINA DA SILVA**, com 800 (oitocentas) quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma, na importância total de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), integralizadas neste ato em moedas corrente e legal do País.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar as suas atividades no dia 01 de abril de 1.993.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2 da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consistente a faculdade deferida pelo Artigo 22 parágrafo 2 do Decreto Lei Nr., 57.451 de 19 de janeiro de 1.765.

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção

de suas quotas de Sociedade, discriminando-lhe o pre-

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
Rua José Américo, 1019 - Sala 01 - Centro

CLAUSULA AUTENTICADA
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

05 ABR. 2023 CORBÉLIA PR

Antônio de Oliveira

Mary Ariete Zancanare - Tabelião
Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
Mateus Mattei Cardoso - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

LIOTTO & SILVA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ço, forma e prazo de pagamentos, para que este através dos demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A Sociedade será administrada pelas sócias SENHORINHA DA SILVA LIOTTO e SILVINA DA SILVA, a quem compete privativa e individualmente o uso de firmas e a representação ativa e passiva, Judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer título, pretextos ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, empenhos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: Pelo serviços que prestarem a Sociedade perceberam as sócias o título de remuneração " Pro Labore " quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual deverá ser levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: fica investida na função de gerente da sociedade a sócia SILVINA DA SILVA, para qual fica dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser efetuado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade, a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram para o Registro Especial como Microempresa que se enquadra à Lei Federal N.º. 7.256/84.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Campina da Lagoa/Pr., 25 de Março de 1.997.

S. Liotto

SENHORINHA DA SILVA LIOTTO

Silvina da Silva
SILVINA DA SILVA

TESTEMUNHAS:
[Signature]
Eugenio Roberto Silva
[Signature]
Darcy dos Santos Silva

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipe Amareló, 1316 - Sala 01 - Centro
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
05 ABR. 2023 CORBÉLIA PR
[Signature]
 Mary Arlete Zancanare - Tabeliã
 Belina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
 Mateus Mattei Cardoso - Escrevente

Centimetro que o documento foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte.

31 MAR 1993

RECIBO N.º 12.0288595,3



UNIAO COMERCIAL DO PARANA
Prestamos serviços que em todo momento são realizados com
número e data autenticado mecanicamente.

M. Feliciano
REGIA TABELIONATOS S/ARLATO
Serviços de Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado na
data, do que dou fé.
05 ABR 2023
CORREIA

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipa Américo, 1516 - Sala 01 - Centro
AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado na
data, do que dou fé.
05 ABR 2023 CORREIA
Betina de Oliveira
 Mary Arlete Zanichare - Tabelião
 Betina de Oliveira Santos - Escrivente
 Mateus Matei Cardoso - Escrivente

SAN MARIUS
RUA TREZE DE MAIO, 939
3.º ANDAR CONJ. 85/34
FONE: (041) 222-7501
FAX: (41) 223-2291
80020-270 CURITIBA-PR
TABELIONATO DE NOTAS
Respondente e Assessor

Tabelionato de Notas
Exclusivo
Autenticado em Cópia
FUP80997

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIRCEU LUIZ LIOTTO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Severiano de Almeida – RS, nascido em 20/09/1959, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2.187.556-2 SESP/PR e do CPF n.º. 326.976.949-00, residente e domiciliado na Rod. BR 369, KM 499+500M - s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85420-000, único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, denominada **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 72.074.024/0001-04, com sede e foro na Rod. BR 369, KM 499+500M - s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85.420-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE n.º 41 6 0058019 2**, resolve na melhor forma de direito promover a alteração contratual da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e maquinas para uso na construção civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social em decorrência da alteração passa a ser no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
DIRCEU LUIZ LIOTTO	3.500.000	3.500.000,00	100 %
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada e em decorrência com o que determina o art. 2.031 da lei n.º. 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000459

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIRCEU LUIZ LIOTTO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Severiano Almeida - RS, nascido em 20/09/1959, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2.187.556-2 SESP/PR e do CPF n.º. 326.976.949-00, residente e domiciliado na Rod. BR 369, KM 499+500M - s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85420-000, constitui a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social de **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.074.024/0001-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E FORO

A empresa tem sede e foro na Rod. BR 369, KM 499+500M - s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
DIRCEU LUIZ LIOTTO	3.500.000	3.500.000,00	100 %
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e maquinas para uso na construção civil.

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000450

CLÁUSULA QUINTA – INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de abril de 1993** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **DIRCEU LUIZ LIOTTO**, com os poderes e atribuições de **Administrar**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pró-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA – DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Corbélia/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, assina o presente instrumento de alteração contratual elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

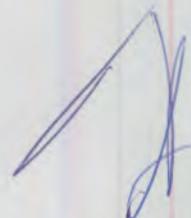
Corbélia/Pr., 16 de dezembro de 2022.


DIRCEU LUIZ LIOTTO











ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07787167912	JOSIANE DOS SANTOS
32697694900	DIRCEU LUIZ LIOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 06:27 SOB N° 20228637490.
PROTOCOLO: 228637490 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216244478. CNPJ DA SEDE: 72074024000104.
NIRE: 41600580192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

16/77



CORBÉLIA
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Corbélia

Secretaria da Fazenda e Coordenação Geral
Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Rua Amor Perfeito, 1616 - CEP: 85.42-000 - Centro
Fone: (45) 3242-8800 - Corbélia - PR
CNPJ: 76.208.826/0001-02

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C: 1364

ALVARA Nº: 55

EXERCÍCIO: 2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

NOME FANTASIA: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES

ENDEREÇO: RODOVIA BR-369, Nº S/N

BAIRRO: PARQUE IND. DAS FLORES COMPLEMENTO: KM.499+500M

CPF/CNPJ: 72.074.024/0001-04

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipê Amarelo, 1510 - Sala 01 - Centro
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
A presente cópia reprográficada foi autenticada em documento original que me foi apresentado nesta data de 05 ABR. 2023
CORBÉLIA - PR
SELO
Mary Ariete Zançanare - Tabelião
Betina L. Lobos dos Santos - Escrevente
Mateus Matias Cardoso - Escrevente

OBS:

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUP80999

CORBÉLIA-PR, 11 de janeiro de 2023.

DATA EXPEDIÇÃO
11/01/2023

DATA VENCIMENTO
31/12/2023

FABIANO ANTONIO EDUARDO
Diretor de Arrecadação e Fiscalização
Postaria n. 10
DANGELLES DECKI
Secretário da Fazenda

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

É obrigatório fixar em local visível e de fácil acesso

Fa - 17/77



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - LTDA			Protocolo: PRC2315485652		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600580192	CNPJ 72.074.024/0001-04	Data de Ato Constitutivo 31/03/1993	Início de Atividade 01/04/1993		
Endereço Completo Rodovia BR 369, Nº SN, KM 499+500M, PARQUE INDUSTRIAL - Corbélia/PR - CEP 85420-000					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIARIA, DE VIAS PUBLICAS, PAVIMENTACAO, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, DRENAGEM, CONSTRUCAO DE CANALETAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PINTURA E SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE LIMPEZA EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVICOS, DE CARATER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO, RECREATIVO, ASSISTENCIAL E INSTITUCIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL.					
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DIRCEU LUIZ LIOTTO	CPF/CNPJ 326.976.949-00	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DIRCEU LUIZ LIOTTO	CPF 326.976.949-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 14/02/2023	Número 20231099932	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 08:22:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFU2XG1S.



PRC2315485652

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 72.074.024/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:37 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **CCC5.C139.2101.60B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

19/77



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029442027-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.074.024/0001-04

Nome: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br



007467

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 876/2023

CADASTRO 1364	CERTIDÃO Número: 876	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF 72.074.024/0001-04
RAZÃO SOCIAL/NOME LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA			
SITUADO À: Rodovia BR-369, S/N, PARQUE IND. DAS FLORES - CEP: 85.420-000 Complemento: KM 499+500M			
NOME FANTASIA: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 30/05/2022	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS			
OBSERVAÇÕES			
CÓDIGO DE AUTENTICIDAD WGT211203-217-SUYZTDTFWSUEYF-6			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 10/05/2022 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 de março de 2023.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/05/2023
EMITIDA POR: JULIANO ANDRE WAGNER

Corbélia, 31 de março de 2023.

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://corbelia.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

21177



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.074.024/0001-04
Razão Social: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: ROD BR 369 KM 499 500 500 / PARQUE INDUSTRIAL / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601144115837481

Informação obtida em 06/04/2023 09:44:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Certidão nº: 6832784/2023

Expedição: 14/02/2023, às 08:50:18

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.074.024/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43399/2023

Validade: 30/09/2023

Razão Social: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 72074024000104

Num. Registro: 39055

Registrada desde : 01/02/2002

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

Endereço: ROD. BR 369 - KM 499 + 500 M PQ. INDUSTRIAL, S/N PQ. INDUSTRIAL

Município/Estado: CORBELIA-PR

CEP: 85420000

Objetivo Social:

serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e máquinas para uso na construção civil.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 72074024000104

1 - Nome Civil: CLEBER ROBISON MARTINI

Carteira: PR-144910/D Data de Expedição: 10/03/2015

Desde: 22/08/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 11/11/2021 o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Engenharia de Rodovias (área de conhecimento Engenharia), ministrado pela Faccrei - Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio no período de 06/05/2017 a 09/02/2019.

Para fins de: LICITAÇÕES

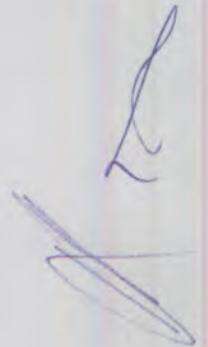
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100085/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/04/2023 10:49:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47057/2023**

Validade: 03/10/2023

Nome Civil: CLEBER ROBISON MARTINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144910/D

Registro Nacional : 1714124606

Registrado(a) desde : 10/03/2015

Filiação : PEDRO CANISIO MARTINI

ROSITA MARIA SCHAEFFER MARTINI

Data de Nascimento : 19/07/1991

Documento de Identidade : 105294131 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 08269044911

Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/02/2015

Diplomação : 07/07/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 02/07/2022

Diplomação : 08/08/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 11/11/2021 o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Engenharia de Rodovias (área de conhecimento Engenharia), ministrado pela Faccrei - Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio no período de 06/05/2017 a 09/02/2019.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39055 - LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 72074024000104

Desde: 22/08/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39748 - CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP

26/77

CNPJ: 02651304000144

Desde: 03/09/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

71985 - URBAN CONTROLE TECNOLOGICO LTDA

CNPJ: 36357589000127

Desde: 18/03/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106721/2023.

Emitida via Internet em 06/04/2023 17:04:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



27177

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

O signatário do presente, o senhor Dirceu Luiz Liotto, representante legalmente constituído da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

「CNPJ 72.074.024/0001-04」
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
「CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000」

« _____ »
Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preços nº 07/2023

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alécio e e Rua Munhoz da Rocha;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Munhoz da Rocha e Avenida Clodoaldo de Oliveira;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Santos Dumont;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Santos Dumont e Avenida Nilza de Oliveira Pipino;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Nilza de Oliveira Pipino e Rua Benjamin Constant;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Benjamin Constant e Avenida Ascânio M. de Carvalho;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Ascânio M. de Carvalho e Rua Eptácio Pessoa;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Eptácio Pessoa e Avenida João Medeiros.

Área de Recape: 24248,64 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Nome da Empresa: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 72.074.024/0001-04

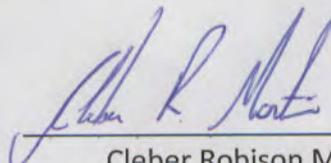
Endereço: Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43

Fone: (45) 3242-1440

E-mail: engenharia.liotto@hotmail.com

O representante técnico da LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA Sr. (a) CLEBER ROBISON MARTINI, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante. ✓

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Cleber Robison Martini
Responsável Técnico
RG 10.529.413-1
CPF 082.690.449-11
CREA 144.910/D

«

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

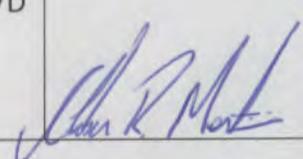
29/77

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Cleber Robson Martini	Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho	144.910/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»
Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

000477

1720210006286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER ROBISON MARTINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEBER ROBISON MARTINI**

RNP: 1714124606

Registro: **PR-144910/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720214612850** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2021 Baixada em: 16/09/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI**

Contratante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR** CNPJ: 02.191.601/0001-54

Rua: ROD PR-317 Nº: 7246

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87065-005

Contrato: ASJUR 029/2020 celebrado em 27/03/2020 Vinculado a ART: 1720201490408

Valor do contrato: R\$ 7.989.028,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-369 N - RODOVIA DO LOTE II DO ANEL DE INTEGRAÇÃO Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87065-005

Coordenadas Geográficas: -23,466309 x -51,423573

Endereço da obra/serviço: ROD PR-444 - RODOVIA DO LOTE II DO ANEL DE INTEGRAÇÃO Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87065-005

Coordenadas Geográficas: -23,460751 x -51,567297

Data de início: 13/04/2020 Conclusão efetiva: 31/05/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 16,3 KM; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 24433,53 TON

Observações:

OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, CONFORME LOTE 01 DA CARTA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006286/2021

03/04/2023 10:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 294225/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 294225/2021.

CAT nº 1720210006286 de 06/10/2021, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

31/77



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A VIAPAR – RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.191.601/0001-54, com sede na Rodovia PR-317, n.º 7.246, Parque industrial, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.065-005, atesta que a empresa, LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 72.074.024/0001-04, estabelecida na Rodovia BR-369, km 499+500m, CEP: 85.420-000, Parque Industrial, S/N, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada:

01. FONTE LEGAL

Contrato ASUR 029/2020

02. NATUREZA DA OBRA

Serviço para manutenção e restauração do Lote 01, nas rodovias PR-444 km 001+000 ao km 1+200 e km 2+080 ao km 2+600 e km 3+120 ao km 3+360 e km 6+480 ao km 6+840 e km 7+680 ao km 7+980 e km 10+200 ao km 10+480 e km 13+120 ao km 13+320 e km 16+600 ao km 16+840 e km 23+400 ao km 25+240 e km 28+800 ao km 30+200, BR-369 NORTE km 176+900 ao km 178+240 e km 177+000 ao km 177+310 e km 180+100 ao km 180+360 e km 189+240 ao km 189+440 e km 190+020 ao km 191+120 e km 195+720 ao km 197+840

03. LOCALIDADE DA OBRA

PR-444 Entre os km 001+000 ao km 030+200
BR-369 Norte Entre o km 176+900 ao km 197+840

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

13/04/2020 A 31/05/2021

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 294226/2021.

CAT n.º 1720210006286 de 06/10/2021, página 2 de 4



[Handwritten signatures and initials]



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Item	Serviço / Obras	Unid.	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO			
PR-444 - Entre os km 001+000 ao km 30+200			
	Base de Brita Graduada Simples (BGS)	m ³	75,668
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus (sem CAP e Usinagem)	ton	13.412,560 ✓
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus p/ acostamentos (sem CAP e Usinagem)	ton	1.175,436 ✓
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	ton	1.660,194 ✓
	Drenos sub-superficiais de Pavimento (Transversais e Longitudinais)	m	385,000
	Fresagem Contínua	m ³	2.056,009
	Fresagem Descontínua	m ³	655,152
	Imprimação	m ²	508,550
	Pintura de Ligação (incluso RR-1C)	m ²	155.720,060
	Regularização do subleito	m ²	476,000
	Remoção Mecânica Camada Granular	m ³	199,329
	Remoção Mecânica Revestimento Betuminoso	m ³	80,374
	Sub-base de Macadame	m ³	142,800
BR-369N - Entre os km 176+900 ao km 197+840			
	Base de Brita Graduada Simples (BGS)	m ³	393,900
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus (sem CAP e Usinagem)	ton	7.241,020
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus p/ acostamentos (sem CAP e Usinagem)	ton	762,440
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	ton	181,883
	Drenos sub-superficiais de Pavimento (Transversais e Longitudinais)	m	701,230
	Fresagem Contínua	m ³	837,525
	Fresagem Descontínua	m ³	71,904
	Imprimação	m ²	2.574,000
	Pintura de Ligação (incluso RR-1C)	m ²	82.157,568
	Regularização do subleito	m ²	2.267,000
	Remoção Mecânica Camada Granular	m ³	1.356,046
	Remoção Mecânica Revestimento Betuminoso	m ³	257,040
	Sub-base de Macadame	m ³	895,630

06. VALOR EXECUTADO

R\$ 7.913.439,09 (sete milhões e novecentos e treze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

07. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 294229/2021.

CAT nº 1720210006286 de 06/10/2021, página 3 de 4



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

08. EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

Cleber Robison Martini	Engenheiro Civil	CREA PR-144.910/D	RNP 1714124606
------------------------	------------------	-------------------	-------------------

Maringá, 02 de Setembro de 2021.

J. b. - 11 - 160
Antonio Marçal Nogueira Neto
Gerente de Engenharia e Operações
Engenheiro Civil
CREA n° SP-92368/D
RNP 2604116634

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 294225/2021.

CAT n° 1720210006286 de 06/10/2021, página 4 de 4


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **CLEBER ROBISON MARTINI** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEBER ROBISON MARTINI**

RNP: 1714124606

Registro: **PR-144910/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20193343111** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 18/07/2019 Baixada em: 10/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI**

Contratante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR** CNPJ: 02.191.601/0001-54

Rua: **ROD PR-317** Nº: 7246

Complemento: **Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **MARINGA** UF: **PR** CEP: 87065-005

Contrato: **ASJUR 072/2019** celebrado em 25/07/2019

Valor do contrato: **R\$ 2.740.745,26** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD PR-444 / PR-986 ARAPONGAS X MANDAGUARI/ARAPONGAS X LONDRINA** Nº: S/N

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MARINGA**

UF: **PR**

CEP: 87065-005

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/07/2019 Conclusão efetiva: 30/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENCAO E RESTAURACAO DO LOTE 02 NAS RODOVIAS PR-444 KM 020+695 AO KM 022+060 E KM 025+485 AO KM 025+855, PR-986 KM 001+275 AO KM 001+825, KM 006+600 AO KM 009+000 E KM 001+000 AO KM 005+000, CONFORME PROPOSTA E CARTA CONVITE 26/2018.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 17687/1/2021.

CAT nº 3446/2021 de 22/06/2021, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Número da ART: **1720201421651** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2020 Baixada em: 10/06/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI**

Contratante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR** CNPJ: **02.191.601/0001-54**

Rua: **ROD PR-317** Nº: **7246**

Complemento: **Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **MARINGA** UF: **PR** CEP: **87065-005**

Contrato: **ASJUR 072/2019** celebrado em 25/07/2019 Vinculado a ART: **20193343111**

Valor do contrato: **R\$ 252.144,89** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD PR-444 / PR-986 ARAPONGAS X MANDAGUARI/ARAPONGAS X LONDRINA** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MARINGA**

UF: **PR**

CEP: **87065-005**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/07/2019** Conclusão efetiva: **30/03/2020**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de restauração de pavimentação asfáltica para rodovias , 1 UNID; **2- Execução** Execução de obra, Execução de restauração de base e sub-base para rodovias , 1 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 17687/1/2021.

CAT nº 3446/2021 de 22/06/2021, página 2 de 6





Número da ART: 1720212851571 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2021 Baixada em: 10/06/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI

Contratante: RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR CNPJ: 02.191.601/0001-54

Rua: ROD PR-317 Nº: 7246

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87065-005

Contrato: 072/2019 celebrado em 15/07/2019 Vinculado a ART: 20193343111, 1720200465280

Valor do contrato: R\$ 147.516,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR 444 / PR 986 ARAPONGAS X MANDAGUARI / ARAPONGAS X LONDRINA Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

CEP: 87065-005

Coordenadas Geográficas: -23,449323 x -51,551721

Data de início: 25/07/2019 Conclusão efetiva: 30/03/2020

Finalidade:

Proprietário: RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR

CNPJ: 02.191.601/0001-54

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de restauração de pavimentação asfáltica para rodovias , 1 UNID

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP do profissional, mas foi possível identificar através do cadastro do Crea/Confea. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3446/2021

03/04/2023 10:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 176871/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176871/2021.

CAT nº 3446/2021 de 22/06/2021, página 3 de 6



CREA-PR





RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A VIAPAR – RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.191.601/0001-54, com sede na Rodovia PR-317, nº 7.246, Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR – CEP 87.065-005, atesta que a empresa, LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.024/0001-04, estabelecida na Rodovia BR-369, km 499+500m, CEP: 85.420-000, Parque Industrial, S/N, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada:

01. FONTE LEGAL

Contrato ASUR 072/2019

02. NATUREZA DA OBRA

Serviço para manutenção e restauração do Lote 02, nas rodovias PR-444 Km 020+695 ao Km 022+060 e Km 025+485 ao km 025+855, PR-986 Km 001+275 ao Km 001+825, Km 006+600 ao Km 009+000 e Km 001+000 ao Km 005+000

03. LOCALIDADE DA OBRA

PR-444 Entre os km 20+000 ao km 26+000

PR-986 Entre os km 1+000 ao km 9+000

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

25/07/2019 A 30/03/2020



Rodovia PR-317, nº 7246 – Maringá – PR
Tel.: (44) 3033-6000 – Fax: (44) 3033-6060 – CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>

000484



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Serviços / Obras	Unid.	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO			
PR-444 - Entre os km 0+000 ao km 38+000			
	Base de Brita Graduada Simples (BGS)	m ³	171,131
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha (sem CAP e Usinagem)	t	4.353,316
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ acostamentos (sem CAP e Usinagem)	t	584,443
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	t	578,378
	Dreno sub-superficial de pavimento	m	87,000
	Escav. Carga e Transp. 1ª Cat. 6000-8000 m	m ³	307,830
	Fresagem Contínua	m ³	649,945
	Fresagem Descontínua	m ³	123,487
	Imprimação (exclusive CM-30)	m ²	1.145,200
	Micro Fresagem	m ²	20.461,600
	Pintura de Ligação (exclusive RR-1C)	m ²	51.522,649
	Regularização do Subleito	m ²	900,000
	Remoção Mecânica Camada Granular	m ³	116,150
	Sub-base de Macadame	m ³	424,200
	Usinagem de CBUQ	t	909,703
PR-986 - Entre os km 0+000 ao km 9+000			
	Base de Brita Graduada Simples (BGS)	m ³	291,267
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha (sem CAP e Usinagem)	t	7.185,066
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ acostamentos (sem CAP e Usinagem)	t	773,455
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	t	1.574,553
	Dreno sub-superficial de pavimento	m	619,300
	Escav. Carga e Transp. 1ª Cat. 6000-8000 m	m ³	550,895

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176871/2021.

CAT n° 3446/2021 de 22/06/2021; página 5 de 6



Rodovia PR-317, n° 7246 - Maringá - PR
 Tel.: (44) 3033-6000 - Fax: (44) 3033-6060 - CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2 - 39/77



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Fresagem Contínua	m ³	1.630,125
Fresagem Descontínua	m ³	622,093
Imprimação (exclusive CM-30)	m ²	1.949,870
Micro Fresagem	m ²	47.060,500
Microrrevestimento asfáltico a frio (duas camadas) - 16 mm	m ²	60.444,300
Pintura de Ligação (exclusive RR-1C)	m ²	80.216,078
Regularização do Subleito	m ²	370,000
Remoção Mecânica Camada Granular	m ³	783,860
Sub-base de Macadame	m ³	765,344
CONSERVAÇÃO		
Fresagem Descontínua	m ³	41,690
Pintura de Ligação (exclusive RR-1C)	m ²	464,530
C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	t	107,104

06. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

07. EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

Cleber Robison Martini	Engenheiro Civil	CREA PR-144.910/D
------------------------	------------------	-------------------

Maringá, 09 de junho de 2021.

Antonio Marçal Nogueira Neto
Antonio Marçal Nogueira Neto

Gerente de Engenharia e Operações

Engenheiro Civil
CREA nº SP-92368/D
RNP 2604116634



Rodovia PR-317, nº 7246 – Maringá – PR
Tel.: (44) 3033-6000 – Fax: (44) 3033-6060 – CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER ROBISON MARTINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEBER ROBISON MARTINI** RNP: 1714124606
Registro: **PR-144910/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720222446572** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/05/2022 Baixada em: 13/01/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI**

Contratante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A** CNPJ: 02.191.601/0001-54

Rua: ROD PR-317 Nº: 7246

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87065-005

Contrato: ASJUR 049/2020 celebrado em 02/07/2020 Vinculado a ART: 1720202823451

Valor do contrato: R\$ 3.956.972,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD. BR-369N / PR-444 / PR-986 Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87065-005

Coordenadas Geográficas: -23,479192 x -52,002551

Data de início: 06/07/2020 Conclusão efetiva: 30/12/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de restauração de pavimentação asfáltica para rodovias , 80,46 KM; **2- Execução** Execução de restauração de pavimentação asfáltica para rodovias , 12373,446 TON

Observações:

OBRAS DE CORREÇÃO DE PAV. NA ROD. BR-369N, ROD. PR-444 E ROD. PR-986 CONFORME CARTA CONC. 05/2020 LOTE 04

Observações da certidão:

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI para LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000277/2023

03/04/2023 10:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 14908/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A VIAPAR – RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.191.601/0001-54, com sede na Rodovia PR-317, nº 7.246, Parque industrial, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.065-005, atesta que a empresa, **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.024/0001-04, estabelecida na Rodovia BR-369, km 499+500 m, CEP: 85.420-000, Parque Industrial, S/N, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada:

01. FONTE LEGAL

Contrato ASJUR 049/2020

02. NATUREZA DA OBRA

Manutenções em pavimento nas rodovias BR-369 N, PR-444 e PR-986.

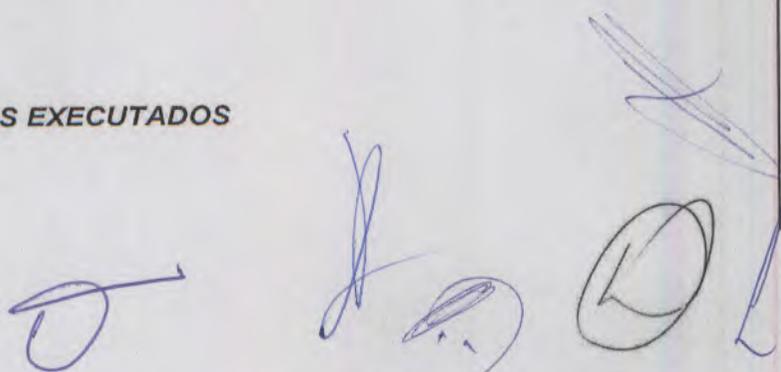
03. LOCALIDADE DA OBRA

Rodovias do Lote II do Anel de integração do estado do Paraná.

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

06/07/2020 à 30/12/2020.

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

PR-444			
Item	Serviços / Obras	Unid.	Quantidade
1	PAVIMENTAÇÃO		
	Fresagem contínua a frio	m ³	2.170,886
	CBUQ exclusive CAP	t	5.390,150
	Serviços de Usinagem de CBUQ	t	4.791,960
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (AP)	m ²	1.475,135
PR-986			
Item	Serviços / Obras	Unid.	Quantidade
1	PAVIMENTAÇÃO		
	Fresagem contínua a frio	m ³	764,037
	CBUQ exclusive CAP	t	1.979,523
	Serviços de Usinagem de CBUQ	t	1.979,523
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (AP)	m ²	12.282,321
BR-369 N			
Item	Serviços / Obras	Unid.	Quantidade
1	PAVIMENTAÇÃO		
	Fresagem contínua a frio	m ³	2.020,469
	CBUQ exclusive CAP	t	5.003,773
	Serviços de Usinagem de CBUQ	t	5.003,773
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (AP)	m ²	26.929,174

06. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

07. EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

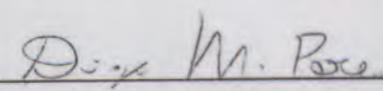
Cleber Robison Martini

 Engenheiro Civil
 Engenheiro de Seg. do Trabalho

CREA PR-144.910/D

 RNP
 1714124606

Maringá, 22 de novembro de 2022.


 DIOGO MARTINS PEREIRA
 Engenheiro de Projetos Sênior
 DIOGO AL-CHUEYR MARTINS PEREIRA
 Engenheiro Civil
 CREA n° 75080/PR
 RNP: 1700942042

 Rodovia PR-317, nº 7246 - Maringá - PR
 Tel.: (44) 3218-6000 - Fax: (44) 3218-6060 - CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>

Página 2 de 2

43177

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

-Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

000433

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIR/PASEP 207.80684.92-8

SINCRONO 0245278 SÉRIE 0040 LIP PR

CLEBER ROBISON MARTINI

SINATURA DO TITULAR



TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipê Amarelo, 4516 - Sala 01 - Centro
Autenticação
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

05 ABR. 2023

Mary Ariete Zancanaro - Tabelião
Escritório FUP80991

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



CLEBER ROBISON MARTINI
FILIAÇÃO: PEDRO CANISIO MARTINI
ROSITA MARIA SCHAEFFER MARTINI
SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO: 19/07/1991
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: REALIZA - PR
DOCUMENTO: C. I. 105294131-18/10/2005 SESP-PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 082.690.449-11
TIT. ELEITOR: 095714500620 SEÇÃO: 0035.
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTEPR - 08/03/2012

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE _____ PARA _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

44177

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: RGASPAR CONSULT E ASSESS EMPRES LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 10.687.767/0001-94
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1925, CENTRO

Município: CASCAVEL UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: CADISTA
CBO Nº: 318105
Data de admissão: 05 de Janeiro de 2018
Registro Nº: 4 Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais) por mês
10.687.767/0001-94

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

DATA DE SAÍDA: 30 DE Agosto DE 2018

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: CNPJ 72.074.024/0001-04

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

CCG/CPF/CEI: BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
ENDECO: CEP 85420-000 - CORBÉLIA - PARANÁ

MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR
ESP DO ESTABELECIMENTO: Construção Civil
CARGO: Engenheiro Civil
CBO Nº: 214205

DATA DE ADMISSÃO: 27 DE Agosto DE 2018
REGISTRO Nº: 26 Fls./Ficha: 22
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 5.224,00 (P/mês)

Josiane dos Santos
CONTADORA
CRC/PR 069.421/O-0
CPF 077.871.679-12

DATA DE SAÍDA: DE DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipê Amarelo, 1518 - Sala 01 - Centro
CORBÉLIA - PR
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
05 ABR 2023
Autimara de Santos
Mary Ariete Zanicharo - Tabelião
(X) Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
() Mateus Mattel - Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo
Autenticação de Cópia
FUP80989

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI, com sede na rod. BR 369 km 499,5 S/N, parque industrial, CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.024/0001-04, neste ato representada pelo empresário **Dirceu Luiz Liotto**, brasileiro, divorciado, CPF sob nº 326.976.949-00, Carteira de Identidade RG sob nº 2.187.556-2/PR, residente e domiciliado na rod. BR 369 km 499,5 S/N, parque industrial, CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE";e

CLEBER ROBISON MARTINI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do RG nº 10.529.413-1/PR e CPF nº 082.690.449-11, inscrito ante o CREA/PR sob nº 144.910/D, e registro nacional do profissional RNP sob o nº 1714124606 residente e domiciliado na Rua Hortência, 141, Centro, Corbélia -PR, doravante denominado simplesmente "CONTRATADO".

CONTRATANTE e CONTRATADO quando em conjunto, serão denominadas "Partes"; quando isoladamente, simplesmente, "Parte":

As Partes resolvem firmar o presente instrumento particular, doravante denominado simplesmente "Instrumento", que será integralmente regido pelas cláusulas, condições e estipulações adiante ordenadas, a saber:

<p>TABELIONATO DE NOTAS Rua Ipê Amarelo, 1516 - Sala 01 - Centro AUTENTICAÇÃO A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.</p> <p>05 ABR. 2023 CORBÉLIA PR</p> <p><i>Betina L. Lisboa dos Santos</i></p> <p>() Mary Ariete Zancanara - Tabeliã (x) Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente () Mateus Mattei Cardoso - Escrevente</p>
--

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de assistência técnica, agindo como responsável técnico, em atividades que a CONTRATANTE venha a executar serviços e/ou obras, coordenando e oferecendo toda a orientação necessária a perfeita execução, dentro dos padrões técnicos exigidos, bem como, responsabilizando-se tecnicamente.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

«

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia - Paraná - CEP 85.420-000 - CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

46/77

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1- Pela prestação dos serviços indicados no objeto, o CONTRATADO receberá o equivalente a R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais) por mês.

2.2- O PAGAMENTO pelos serviços executados será feito pela CONTRATANTE em cheque nominal ou em espécie, em sua sede, mediante recibo do CONTRATADO ou via transferência bancária eletrônica até o 5º dia útil subsequente ao mês efetivamente trabalhado.

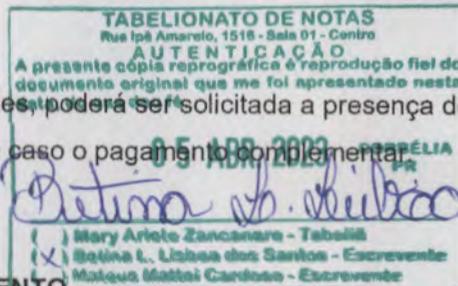
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL

3.1- Este termo terá PRAZO POR (04) QUATRO ANOS, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – CARGA HORÁRIA

4.1- Durante a execução dos serviços coordenados e acompanhados pelo CONTRATADO, o mesmo deverá fazer-se presente no local das atividades, durante a jornada de quatro (04) h/d (horas/dia).

4.2- No caso de eventuais necessidades, poderá ser solicitada a presença do CONTRATADO a qualquer momento, fazendo jus, neste caso o pagamento complementar.



CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

5.1- Os preços ora contratados para a prestação dos SERVIÇOS poderão ser reajustados de acordo com a alteração do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1- O presente termo poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos:

6.1.1- De imediato, por comum acordo entre as partes;

6.1.2- Unilateralmente, pela CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, com antecedência de trinta (30) dias;

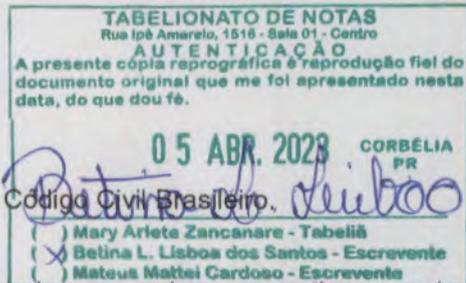
« _____ »

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

6.1.3- Será rescindido o presente contrato, também, unilateralmente, pela parte prejudicada, sem prejuízo das perdas e danos, com a aplicação de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual quando:

- 6.1.3.1- A outra parte mostrar-se negligente com as obrigações aqui estipuladas;
- 6.1.3.2- Houver inadimplência no cumprimento de condições estipuladas neste contrato;
- 6.1.3.3- Houver impedimento da outra parte no que tange à execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS



- 7.1- Este contrato será regido por seus termos e pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.2- O CONTRATADO responderá tecnicamente por todos os serviços que estiverem sob sua responsabilidade, isentando a CONTRATANTE de quaisquer conseqüências por falha de ordem técnica na execução dos serviços.
- 7.3- As orientações e instruções de ordem técnica a serem fornecidas pelo CONTRATADO deverão ser feitas diretamente ao responsável legal denominado CONTRATANTE, ao seu preposto, ou ao Encarregado dos Serviços, respectivamente.
- 7.4- A execução do Objeto deste termo dará ao CONTRATADO o direito de receber da CONTRATANTE o pagamento correspondente, de acordo com a cláusula 2.1, isentando desde já a CONTRATANTE de quaisquer outros ônus, inclusive, decorrentes de reclamações de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária.
- 7.5- A CONTRATANTE propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do CONTRATADO.
- 7.6- É vedado tanto a CONTRATANTE quando ao CONTRATADO a transferência dos direitos e obrigações do presente contrato.
- 7.7- O cronograma de execução dos serviços será fornecido a critério da CONTRATANTE, não podendo o CONTRATADO alterá-los sem o consentimento dessa.
- 7.8- Qualquer equipamento que o CONTRATADO entendendo necessário, bem como o meio de locomoção do mesmo, e todas as despesas provenientes para cumprimento de sua obrigação contratual, será fornecido pela CONTRATANTE.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

«—————»

7.9- Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base neste Termo e demais legislações existentes.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As PARTES ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da comarca de Corbélia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio das partes, que, em razão disso, são obrigados a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas de direito permitidas.

CLÁUSULA NONA - CONHECIMENTO CONTRATUAL

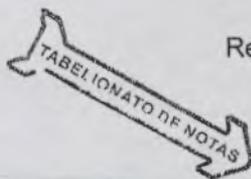
Ao firmarem este Instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo assinando-o, justas e contratadas, em duas (02) vias de igual teor, com as testemunhas presentes para que surta seus efeitos legais.

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipê Amarelo, 1516 - Sala 01 - Centro
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de 05 de agosto de 2022 em Corbélia, PR.
Betina L. Lisboa
() Mary Ariete Zancanare - Tabeliã
(x) Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
(x) Mateus Mattei Cardoso - Escrevente

Corbélia, 05 de agosto de 2022.



DIRCEU LUIZ LIOTTO
Representante da CONTRATANTE



Cleber Robison Martini
CLEBER ROBISON MARTINI
CONTRATADO
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D
CPF 082.690.449-11

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Testemunhas:

Josiane dos Santos
Nome: Josiane Dos Santos
CPF: 077.871.679.12
Josiane dos Santos
CONTADORA
CRC/PR 069.421/O-0
CPF 077.871.679-12

Bruno Luiz Liotto
Nome: Bruno Luiz Liotto
CPF: 062.624.769-11

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ipe Amarelo, 1516 - Sala 01 - Centro - CEP 84200-000 - Fone: (45) 3242-9333
 corbeliacorbelia@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR
 Rua Ipe Amarelo, 1516 - Sala 01 - Centro - CEP 84200-000 - Fone: (45) 3242-9333
 corbeliacorbelia@hotmail.com

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANCAS de:
 10009783 - DIEGO LUIZ LIOTTO
 10034110 - CLEBER ROBINSON MARTINI
 Corbélia PR 05/08/2022. Em test., da verdade

MARY ARLETE ZANCANARO-TABELIÃ
 Selo: 1487X.CRqtE.w9Hsl-syMEN.ovBqr
 Aquele esse selo em <http://funarpen.com.br>

Mary Arlete Zancanaro
 Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ipe Amarelo, 1516 - Sala 01 - Centro
VERIFICAÇÃO
 Fotográfica e reprodução fiel do documento que me foi apresentado nesta data, do dia 05/08/2022.

05 ABR 2023

Betina L. Lisboa

() Mary Arlete Zancanaro - Tabeliã
 (X) Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
 () Mateus Mattei Cardoso - Escrevente

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FUP81003

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2023

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	Estado	Aquisição
Usina de asfalto	Ciber	01	Bom	Alugado
Mini carregadeira com vassoura	Caterpillar 246-B	03	Bom	Próprio
Fresadora de asfalto	Caterpillar PM102	01	Bom	Próprio
Fresadora de asfalto	Wirtgen W1000	01	Bom	Próprio
Mini Fresadora de asfalto	Caterpillar	03	Bom	Próprio
Caminhão pipa 12.000 litros	Mercedez-Benz	03	Bom	Próprio
Compressor de ar	Atlas Copco	01	Bom	Próprio
Motoniveladora	Caterpillar 140M	01	Bom	Próprio
Motoniveladora	Caterpillar 120G	01	Bom	Próprio
Distribuidor de agregados	Barber grenne	01	Bom	Próprio
Escavadeira hidráulica	Caterpillar 315D	01	Bom	Próprio
Retroescavadeira	Caterpillar 416E	01	Bom	Próprio
Retroescavadeira	Caterpillar 416C	01	Bom	Próprio
Pá carregadeira	Caterpillar 924G	01	Bom	Próprio
Vibro acabadora de esteiras	Ciber AF-4000	02	Bom	Próprio
Rolo vibratório liso/corrugado	Muller VAP-70	01	Bom	Próprio
Rolo vibratório corrugado	HAM 2522	01	Bom	Próprio
Rolo tandem vibratório	Caterpillar 334-E	01	Bom	Próprio
Rolo tandem vibratório	Caterpillar 343-D	01	Bom	Próprio
Rolo tandem vibratório	Caterpillar CB-24	03	Bom	Próprio
Rolo de pneus pressão variável	Dynapac CP224	01	Bom	Próprio
Rolo de pneus pressão variável	Caterpillar PF-155	01	Bom	Próprio

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

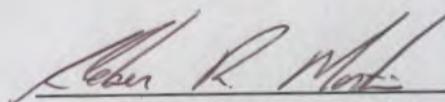
Rolo de pneus pressão variável	Atlas Copco CP2100	01	Bom	Próprio
Sapo para compactação	-	01	Bom	Próprio
Usina de micro revestimento	Romanelli UHR-700	01	Bom	Próprio
Espargidor de asfalto	Romanelli EHR-6000	03	Bom	Próprio
Extrusora de guias e sarjetas	IMB-900	01	Bom	Próprio
Caminhão basculante 9m3	Diversos	20	Bom	Próprio

Declaro que a relação de veículos, máquinas e equipamentos, estarão disponíveis durante todo período de execução dos serviços.

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00



Cleber Robison Martini
Responsável Técnico
RG 10.529.413-1
CPF 082.690.449-11
CREA 144.910/D

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»
Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº07/2023

PROPONENTE: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 72.074.024/0001-04

Endereço: Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial Corbélia – Paraná –
CEP 85.420-000 – CX Postal 43

Fone: (45) 3242-1440

E-mail: engenharia.liotto@hotmail.com

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alécio e e Rua Munhoz da Rocha;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Munhoz da Rocha e Avenida Clodoaldo de Oliveira;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Santos Dumont;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Santos Dumont e Avenida Nilza de Oliveira Pipino;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Nilza de Oliveira Pipino e Rua Benjamin Constant;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Benjamin Constant e Avenida Ascânio M. de Carvalho;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Ascânio M. de Carvalho e Rua Eptácio Pessoa;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Eptácio Pessoa e Avenida João Medeiros.

Área de Recape: 24248,64 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Item	Equipamentos	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (DIAS)												
		30	60	90	120	150	180							
1	Usina de asfalto	Utilização												
		Quantidade	1	1	1	1	1	1						
2	Mini carregadeira com vassoura acoplada	Utilização												
		Quantidade	1	1	1	1	1	1						
3	Escavadeira hidráulica	Utilização												
		Quantidade	1	1	1	1	1	1						
4		Utilização												

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

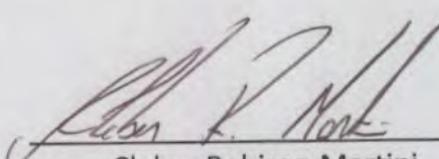
	Extrusora de guias e sarjetas	Quantidade	1	1	1	1	1	1												
5	Caminhão Pipa - 12.000 litros	Utilização																		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1												
6	Espargidor de asfalto	Utilização																		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1												
7	Rolo compactador liso	Utilização																		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1												
8	Vibroacabadora de esteiras	Utilização																		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1												
9	Rolo tandem vibratório	Utilização																		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1												
10	Rolo de pneus pressão variável	Utilização																		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1												
11	Retro escavadeira	Utilização																		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1												
12	Caminhão basculante 9m ³	Utilização																		
		Quantidade	6	6	6	6	6	1												

Declaro que a relação de veículos, maquinas e equipamentos, estarão disponíveis durante todo período de execução dos serviços.

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00



Cleber Robison Martini
Responsável Técnico
RG 10.529.413-1
CPF 082.690.449-11
CREA 144.910/D

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquidez Geral (LG)

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
ILG= (AC+RLP)/(PC+ELP)	(4.504.157,62 + 399.416,97) (370.983,76 + 2.150.252,91)	1,94 ✓

Liquidez Corrente (LC)

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
ILC= AC/PC	4.504.157,62 370.983,76	12,14 ✓

Solvência Geral (SG)

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
ISG= AT/(PC+ELP)	6.021.236,67 (370.983,76 + 2.150.252,91)	2,39 ✓

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

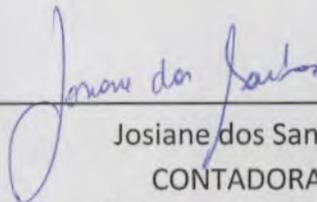
ELP= Exigível a Longo Prazo

«

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00



Josiane dos Santos
CONTADORA
CRC/PR 069.421/O-0

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

»

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202885953	CNPJ 72.074.024/0001-04
NOME EMPRESARIAL LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	72074024000104	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES EIRELI:72074024000104	800357526880388848 1	22/04/2022 a 22/04/2023	Sim
Contador	07787167912	JOSIANE DOS SANTOS:07787167912	198029612619055727 6	11/07/2022 a 11/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.
2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/02/2023 às 14:51:42

0D.C3.56.98.9C.8D.F6.C1
6E.96.6A.90.B1.76.99.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 72.074.024/0001-04 Nire: 41202885953 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-

Consulta Realizada em: 16/02/2023 12:54:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 72.074.024/0001-04
Número de Ordem do Livro:	30	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
NIRE	41202885953
CNPJ	72.074.024/0001-04
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CORBELIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/03/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17392

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17392
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

58/77

000514

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.524.739,04	R\$ 6.021.236,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.657.248,83	R\$ 4.504.157,62 ✓
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.144.441,41	R\$ 4.403.256,55
CAIXA		R\$ 2.114.330,09	R\$ 3.249.886,62
CAIXA GERAL		R\$ 2.114.330,09	R\$ 3.249.886,62
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 30.111,32	R\$ 1.153.369,93
BANCO BRADESCO - C/C 1413-3		R\$ 0,00	R\$ 29.911,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 570-0		R\$ 0,00	R\$ 65.362,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICAÇÃO RENDA FIXA SIMPLES		R\$ 5.576,75	R\$ 15.795,19
SICREDI - C/C 4726-0		R\$ 22,29	R\$ 0,00
SICREDI - CONTA POUPANÇA		R\$ 214,13	R\$ 349,19
SICREDI - CONTA CAPITAL		R\$ 23.048,15	R\$ 25.362,61
SICREDI - INVEST/RENDA FIXA		R\$ 1.250,00	R\$ 12.181,52
SICREDI - INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.004.406,78
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 512.807,42	R\$ 100.901,07
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 268.292,10	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A VIAPAR		R\$ 268.292,10	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOCO CONSTRUTORA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPASA DO BRASIL DISTRIB DE DERIV DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N. R. ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 244.515,32	R\$ 100.901,07
PIS A RECUPERAR		R\$ 2.476,44	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 100.901,07	R\$ 100.901,07
C SOCIAL RET FONTE		R\$ 65.009,29	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 7

59/77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
I.RENDA RET FONTE		R\$ 64.734,51	R\$ 0,00
ISS RET FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 11.394,01	R\$ 0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 1.867.490,21	R\$ 1.517.079,05
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 399.416,97	R\$ 399.416,97 ✓
TITULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 399.416,97	R\$ 399.416,97
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 029/2020		R\$ 158.268,80	R\$ 158.268,80
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 016/2021		R\$ 32.615,47	R\$ 32.615,47
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 038/2021		R\$ 63.984,44	R\$ 63.984,44
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 024/2021		R\$ 109.422,89	R\$ 109.422,89
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 027/2021		R\$ 34.025,37	R\$ 34.025,37
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 067/2021		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.444.974,81	R\$ 1.094.563,65
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 7.734.990,08	R\$ 6.539.871,28
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 689.745,34	R\$ 689.745,34
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 54.124,80	R\$ 54.124,80
EDIFICIOS		R\$ 107.941,62	R\$ 0,00
VEÍCULOS/MAQ RODANTES		R\$ 6.862.610,20	R\$ 5.780.926,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.225,12	R\$ 1.225,12
TERRENOS		R\$ 19.343,00	R\$ 13.850,00
BENS EM CONSTRUCAO		R\$ 1.862,69	R\$ 1.862,69
CONSTRUÇÃO DO BARRACAO NO PQ DL EVALDO ALVISIO SCHNEIDER		R\$ 1.862,69	R\$ 1.862,69
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 56.500,66	R\$ 87.640,37
CONSÓRCIO MAGGI - GRUPO 724 / COTA 208 (CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO)		R\$ 56.500,66	R\$ 87.640,37
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (6.348.378,62)	R\$ (5.534.810,69)
DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 26.843,48	R\$ (27.692,97)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (31.823,36)	R\$ (33.601,45)
(-) DEPREC ACUM EDIFICIOS		R\$ (48.928,17)	R\$ 0,00
(-) DEPREC ACUM VEICULOS E MAQ RODANTES		R\$ (6.293.131,92)	R\$ (5.471.698,58)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.338,65)	R\$ (1.817,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGIVEL		R\$ 23.098,43	R\$ 23.098,43
MARCAS E PATENTES		R\$ 23.098,43	R\$ 23.098,43
MARCAS		R\$ 23.098,43	R\$ 23.098,43
PASSIVO		R\$ 4.524.739,04	R\$ 6.021.236,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.882.142,02	R\$ 370.983,76
FORNECEDORES		R\$ 240.247,43	R\$ 41.927,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 240.247,43	R\$ 41.927,13
PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 23.935,77	R\$ 19.920,00
RETIF DE MOTORES GRAMADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS AGROESTE LTDA		R\$ 12.808,86	R\$ 0,00
ADECAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R\$ 396,34	R\$ 116,64
COPEÇAL COM PEÇS E ACES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 469,19
CASA DO ASFALTO DIST IND E COM ASFALTO L		R\$ 145.386,90	R\$ 0,00
DISAVEL DISTRIB DE ABRASIVOS CASCAVEL LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOMY IND E COM PROD QUIMICOS LTDA		R\$ 2.973,00	R\$ 0,00
GL LISCAR COM DE AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICOS E FREIOS TREVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPER CARD ADM CARTÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COUTO E NURNBERG COM DE PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUARTE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEMATSU PEÇAS E SERV PARA TRATORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA - ME		R\$ 15.435,00	R\$ 15.435,00
MARLLON PILLA HARTE		R\$ 0,00	R\$ 833,00
NOEL LAVORATTI - ME		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS LEE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTASUL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		R\$ 1.725,65	R\$ 0,00
TECMAQ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TICKET SERVICOS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TIM SA PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRUCKVEL COMERCIO DE CAMINHÕES EIRELI ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
VIA CERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - FILIAL		R\$ 22.390,82	R\$ 0,00
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA - CTBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YOU TECNOLOGIA INFORMACAO E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM MAT CONSTRUÇÃO DRB LTDA		R\$ 1.918,25	R\$ 0,00
PEDREIRA RIO QUATI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTER BRASIL DISTRIB DE PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 4.033,80
MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COML DE ELETRO VEIC GASPARETTO LTDA - PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3J MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCABEL SOLDAS COM. DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 490,00
RECUPERADORA DE RADIADORES FV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBRAFER IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO TDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PILOTO DIREÇÕES HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE ACESSORIOS TREVO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA		R\$ 10.841,84	R\$ 0,00
OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 185,00
M S MOTA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M MARQUES LIMA CAMP PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W.G. PITON E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRUDEMPAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 385,00	R\$ 444,50
FAESS IND COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 4 de 7

62/77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAT DE CONSTRUÇÃO HUF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 84.569,31	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 84.569,31	R\$ 0,00
SALDO NEGATIVO - BANCO BRADESCO - C/C 1413-3		R\$ 84.569,31	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.692.660,75	R\$ 69.248,86
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ (559,43)	R\$ 13.887,22
(-) SALARIOS A PAGAR		R\$ (559,43)	R\$ 13.887,22
ADIANTAM SALARIAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECLAMATORIA TRABALHISTA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS A APAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.693.220,18	R\$ 55.361,64
INSS - EMPRESA A PAGAR		R\$ 1.647.262,04	R\$ 23.378,51
FGTS A PAGAR		R\$ 24.496,05	R\$ 8.175,53
REVERSAO SALARIAL A PAGAR		R\$ 6.060,61	R\$ 0,00
MENSALIDADE SINDICAL A PAGAR		R\$ 15.401,48	R\$ 23.807,60
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 861.687,23	R\$ 258.107,77
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 204.567,12	R\$ 9.194,90
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		R\$ 204.567,12	R\$ 9.194,90
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 594.722,81	R\$ 15.088,66
IRPJ A PAGAR		R\$ 305.291,28	R\$ 7.941,40
CSLL A PAGAR		R\$ 53.272,24	R\$ 7.147,26
PARCELAMENTO DE CSLL		R\$ 236.159,29	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 62.397,30	R\$ 0,00
COFINS A PAGAR		R\$ 51.285,44	R\$ 0,00
PIS A PAGAR		R\$ 11.111,86	R\$ 0,00
ISS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 233.824,21
PARCELAMENTO RFB 10935-403570/2021-01		R\$ 0,00	R\$ 17.882,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 5 de 7

63/77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO PGFN 006615010 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 52.105,44
PARCELAMENTO PGFN 006614904 - DEMAIS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 16.204,43
PARCELAMENTO RFB - 02110001200347080812269		R\$ 0,00	R\$ 134.624,88
PARCELAMENTO RFB - 665161/4312884 PREVIDENCIARIO		R\$ 0,00	R\$ 6.742,32
PARCELAMENTO PGFN 007169399 - DEMAIS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 6.264,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.977,30	R\$ 1.700,00
CONTAS DE CONSUMO A PAGAR		R\$ 2.977,30	R\$ 1.700,00
CONSIGNADO A RECOLHER		R\$ 2.977,30	R\$ 1.700,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.150.252,91
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.150.252,91
PARC DE TRIB FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.150.252,91
PARC DE CSLL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO RFB 10935-403570/2021-01		R\$ 0,00	R\$ 47.686,40
PARCELAMENTO PGFN 006615010 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.134.203,75
PARCELAMENTO PGFN 006614904 - DEMAIS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 352.731,31
PARCELAMENTO RFB - 02110001200347080812269		R\$ 0,00	R\$ 471.186,87
PARCELAMENTO RFB - 665161/4312884 PREVIDENCIARIO		R\$ 0,00	R\$ 23.598,38
PARCELAMENTO PGFN 007169399 - DEMAIS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 120.846,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.642.597,02	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL		R\$ 2.300.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.300.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 2.300.000,00	R\$ 3.500.000,00
RESERVAS		R\$ 13,06	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 13,06	R\$ 0,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 13,06	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (657.416,04)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (657.416,04)	R\$ 0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (657.416,04)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 6 de 7

000510

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
Número de Ordem do Livro: 30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 7 de 7

65/77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 12.454.641,72	R\$ 3.912.599,59
VENDA DE SERVICOS		R\$ 12.454.641,72	R\$ 3.912.599,59
(-) Deducoes		R\$ (885.826,47)	R\$ (180.972,59)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (80.955,17)	R\$ (25.431,90)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (373.639,27)	R\$ (117.377,99)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (431.232,03)	R\$ (38.162,70)
Receita Líquida		R\$ 11.568.815,25	R\$ 3.731.627,00
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (10.105.546,35)	R\$ (3.519.515,26)
(-) SALARIOS		R\$ (2.204.267,08)	R\$ (787.203,86)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (190.610,89)	R\$ (72.059,24)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.000,00)
(-) INSS		R\$ (753.813,76)	R\$ (278.916,93)
(-) FGTS		R\$ (272.332,56)	R\$ (250.855,80)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACÃO		R\$ (125.504,24)	R\$ (317.556,80)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.261,70)	R\$ (0,00)
(-) COMB E LUBRIFICANTES		R\$ (562.466,93)	R\$ (106.306,09)
(-) VIAGENS/REFEIÇÕES/ESTADIAS		R\$ (213.237,93)	R\$ (94.181,21)
(-) MATERIAL DIRETO OBRAS		R\$ (4.764.534,31)	R\$ (1.201.340,73)
(-) LOCAÇÃO DE MAQ/EQUIP		R\$ (520,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL CASA ACAMPAMENTO		R\$ (51.996,41)	R\$ (0,00)
(-) DESP. COM ENERGIA - CASA ACAMP		R\$ (9.823,67)	R\$ (0,00)
(-) REP E MANUT VEICULOS/MAQUINAS		R\$ (542.792,27)	R\$ (187.675,31)
(-) FERRAMENTAS E EQUIP DE TRABALHO		R\$ (5.445,22)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE PEDAGIO		R\$ (215.859,29)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.856,71)	R\$ (744,68)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ (2.500,00)	R\$ (9.570,00)
(-) DESPESAS CESTA BASICA		R\$ (0,00)	R\$ (10.839,03)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P/ TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (45.759,74)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (4.465,99)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE REP/MAN PREST P P. JURIDICA		R\$ (167.804,66)	R\$ (130.505,84)
(-) DESP. COM AGUA - CASA ACAMP		R\$ (13.452,73)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto		R\$ 1.463.268,90	R\$ 212.111,74
(-) Despesas Administrativas		R\$ (144.355,47)	R\$ (91.130,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRO-LABORE		R\$ (32.606,67)	R\$ (65.750,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (11.379,86)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (20.514,95)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (1.705,13)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (2.276,00)	R\$ (4.761,46)
(-) SINDICATO PATRONAL/ASSOCIACAO		R\$ (1.440,00)	R\$ (0,00)
DE CLASSE			
(-) CARTORIOS/CUSTAS		R\$ (0,00)	R\$ (135,31)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA		R\$ (0,00)	R\$ (12.500,00)
FISICA			
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
JURIDICA			
(-) TELEFONE		R\$ (49.132,32)	R\$ (0,00)
(-) MAT USO E CONSUMO DIVERSOS		R\$ (6.075,90)	R\$ (2.802,10)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (182,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (19.050,83)	R\$ (0,00)
(-) AQUISIÇÃO P BRINDES		R\$ (173,81)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (7.959,12)	R\$ (18.944,37)
(-) IOF		R\$ (7.956,81)	R\$ (2.771,14)
(-) IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (2,31)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.173,23)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (209.595,54)	R\$ (124.086,26)
(-) JUROS CHEQUE ESPECIAL		R\$ (135.750,00)	R\$ (64.092,89)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (73.845,54)	R\$ (59.993,37)
Receitas Financeiras		R\$ 64,66	R\$ 16.431,09
RENDIMENTOS DE APLICACAO RENDA			
VARIAVEL		R\$ 64,66	R\$ 0,00
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 16.431,09
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (550.874,58)	R\$ (350.768,46)
(-) FERIAS		R\$ (339.898,36)	R\$ (304.978,21)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (150.211,14)	R\$ (12.184,31)
(-) PARTICIPAÇÃO DOS LUCROS		R\$ (60.765,08)	R\$ (33.605,94)
(-) Resultado operacional líquido		R\$ 550.548,85	R\$ (356.387,13)
Receitas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 1.747.511,86
ALIENACAO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 1.747.511,86
Resultado Antes do IR		R\$ 550.548,85	R\$ 1.391.124,73
(-) Provisões		R\$ (359.602,96)	R\$ (101.477,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
Número de Ordem do Livro: 30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO P/ IRPJ		R\$ (225.092,83)	R\$ (59.221,37)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (134.510,13)	R\$ (42.256,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 190.945,89	R\$ 1.289.647,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 3

68177

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 72.074.024/0001-04 **Número de Ordem do Livro:** 30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.300.000,00	13,06	(-).657.416,04	0,00	1.642.597,02
Lucro			657.416,04		657.416,04
Constituição de Reserva Legal	1.200.000,00	(-).113,06			(-).113,06
Aumento de Capital	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Saldo Final em 31.12.2022					3.500.000,00

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.1 do Visualizador

Empresa: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
C.N.P.J.: 72.074.024/0001-04
Insc. Junta Comercial: 41202885953 Data: 31/03/1993

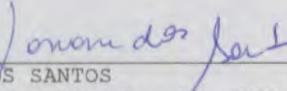
Folha: 0001
Número livro: 0030
Emissão: 16/02/2023
Hora: 15:00

. 000515

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.289.647,28</u>
DESPESAS	<u>0,00</u>
RECEITAS	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>1.289.647,28</u>


DIRCEU LUIZ LIOTTO
TITULAR
CPF: 326.976.949-00


JOSIANE DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 069.421/0-0
CPF: 077.871.679-12

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

000516

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	1.289.647,28
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	1.289.647,28
Depreciação e amortização	(813.567,93)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	476.079,35
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	411.906,35
Aumento (Redução) em fornecedores	(198.320,30)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.648.634,50)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	1.570.618,76
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	611.649,66
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	611.649,66
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	611.649,66

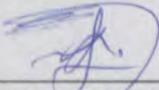
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

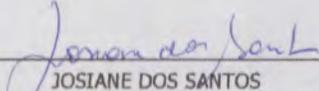
Compras de imobilizado	1.163.979,09
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.163.979,09

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	1.200.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(632.244,30)
Empréstimos tomados	(84.569,31)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	483.186,39

Aumento nas Disponibilidades	2.258.815,14
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.144.441,41
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.403.256,55


DIRCEU LUIZ LIOTTO
TITULAR
CPF: 326.976.949-00


JOSIANE DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 069.421/O-0
CPF: 077.871.679-12

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº. 72.074.024/0001-04, com sede e foro à BR 369, KM 499,5, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná, tendo como objeto social prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e máquinas para uso na construção civil., com início de atividades em 31/03/1993.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da Lei 11.638/2007, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.2) Impostos Federais

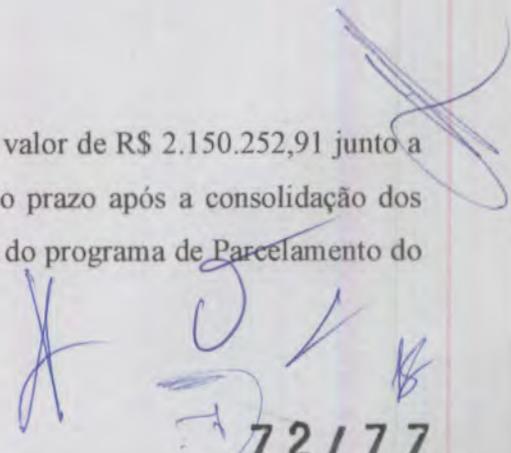
A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) IMOBILIZADO

A empresa apresentou uma redução no valor de R\$ 350.411,16 esse valor se deu principalmente pela venda de um de seus imóveis e veículos.

5) PARCELAMENTOS A PAGAR A LONGO PRAZO

A empresa conta com um passivo, relacionado à parcelamento a pagar, no valor de R\$ 2.150.252,91 junto a Receita Federal e Procuradoria Geral, esse saldo veio transferido do curto prazo após a consolidação dos parcelamentos, sendo que os parcelamentos da PGFN parcelados por meio do programa de Parcelamento do Governo PERSE, com prazo de até 145 meses.



72/77

6) PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

A empresa possui um saldo de R\$ 87.640,37 referente ao pagamento de um consórcio de máquinas e equipamento junto a Maggi Consórcios, o mesmo ainda não foi contemplado.

7) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

8) CAPITAL SOCIAL

A Integralização do aumento de Capital no valor de R\$ 1.200.000,00 se deu parte em 50% em moeda corrente nacional e 50% por incorporação de lucro.

9) CAPITAL SOCIAL

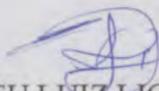
O capital social é de R\$ 3.500.000,00 dividido em 3.500.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

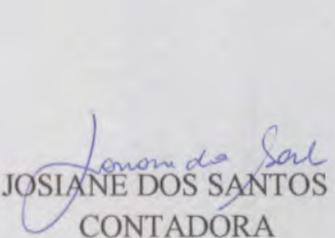
DIRCEU LUIZ LIOTTO – 100%

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Corbélia, 31 de dezembro de 2022.


DIRCEU LUIZ LIOTTO
TITULAR


JOSIANE DOS SANTOS
CONTADORA

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

007519

Marta da Luz Lira
Oficial

Danielli Lourenço Assunção
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 72.074.024/0001-04
Domicílio: Corbélia - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Falência e Concordata, contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril (04) do ano de 2023. Buscas procedidas nos últimos 42 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assinado de
forma digital por
MARTA DA LUZ
LIRA:0227397991
6
Dados: 2023.04.03
17:21:34 -03'00'

MARTA DA LUZ LIRA - OFICIAL

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

74/77

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

000520

Marta da Luz Lira
Oficial

Danielli Lourenço Assunção
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 72.074.024/0001-04
Domicílio: Corbélia - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril (04) do ano de 2023. Buscas procedidas nos últimos 40 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assinado de forma
digital por MARTA
DA LUZ
LIRA:02273979916
Dados: 2023.04.03
17:25:32 -03'00'

MARTA DA LUZ LIRA - OFICIAL

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

75/77

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

• 000521

Marta da Luz Lira
Oficial

Danielli Lourenço Assunção
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA**

CNPJ: **72.074.024/0001-04**

Domicílio: **Corbélia - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de RECUPE- RAÇÃO EXTRAJUDICIAL contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril (04) do ano de 2023. Buscas procedidas nos últimos 40 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assinado de forma digital
por MARTA DA LUZ
LIRA:02273979916
Dados: 2023.04.03
17:30:45 -03'00'

MARTA DA LUZ LIRA - OFICIAL

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

SFDT2.6Ckca.CUaFI

4Q3Dk.F325q

<https://selo.funarpen.com.br>

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

76/77

CARTA DE DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

Prezados Senhores,

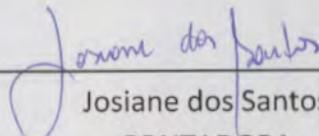
A empresa **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 72.074.024/0001-04, com sena na Rod. BR 369 KM 499+500M, S/Nº, Parque Industrial, município de Corbélia, estado do Paraná, neste ato representada por seu Representante Legal **DIRCEU LUIZ LIOTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.187.556-2 SESP/PR e do CPF n.º 326.976.949-00, em atendimento ao EDITAL em referência, declara, para os devidos fins, que atende aos requisitos da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.

Declara, ainda, que possui PATRIMÔNIO LÍQUIDO no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais) conforme consta no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, valor esse superior a R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), conforme determina o item 10.2, subitem 4, letra "d", do referido EDITAL, nos termos do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/93.

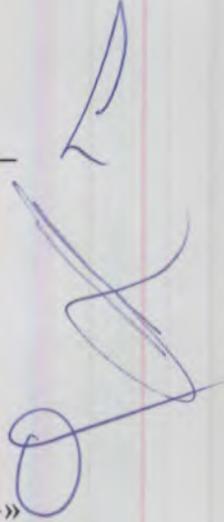
Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00



Josiane dos Santos
CONTADORA
CRC/PR 069.421/O-0



MODELO Nº 06

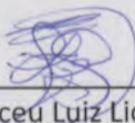
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023

O signatário do presente, em nome da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Corbélia, 13 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

« _____ »
Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

+ 000524

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/Pr.

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: kelen@itax.com.br.

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Data: 13/04/2023.

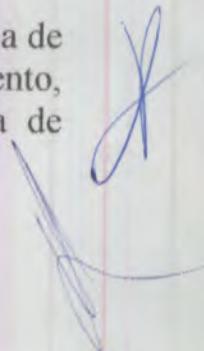
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná





**ITEM - 10.
HABILITAÇÃO**

Several handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be written over a faint grid or lines.



**ITEM - 1.
HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, located in the lower right quadrant of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ARTEFICIA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
ANDERSON SCHMITT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3892265-3 RESP PR

CPF
 613.749.119-68 DATA NASCIMENTO
 31/03/1969

FILIAÇÃO
JORGE ALBERTO SCHMITT
VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04597372396 VALIDADE
 22/10/2024 1ª HABILITACAO
 07/04/1987

OBSERVAÇÕES

ABRIL 2019

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GUARAPUAVA, PR DATA EMISSAO
 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

65085678605
 PR916673479

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937179779

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937179779

Lei 11.228 de 15/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FUU87331

AUTENTICAÇÃO

Apresente fotocópia e idêntica ao original por mim conferido. Dou fé

30 MAR. 2023

Wesley Figueiredo Mendes - Tabellão

Anna Karolya Figueiredo Mendes - Escrevente

Elaine Ap. de Matos Carvalho - Escrevente

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right.

000529



**ITEM – a)
CERTIFICADO DE CADASTRO EM VIGENCIA**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rodrigo', is written across the bottom right portion of the page. The signature is fluid and cursive.

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 51049/2023
Emitido em 10/04/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
Endereço Area Rural, s/n - KM 8 - Area Rural de Guarapuava
CEP: 85099-899 Guarapuava-PR
Capital Social R\$ 20.000.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	012531321 231	18/03/2023	18/04/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	3265556	17/03/2023	17/05/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202304010 038322026 6715	04/04/2023	30/04/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	021541321 4	25/01/2023	25/01/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	213245454 5	23/01/2023	22/07/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1817	10/01/2023	10/05/2023
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	96A0.2AA0. FOA7.BC2F	01/03/2023	10/06/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	030300020 00111	28/06/2022	28/06/2023
206-2	Prova dos administradores em exercício	030300020 00111	27/06/2022	27/06/2023
206-2	Contrato Social	412040697 11	29/04/2022	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.892.265-3	18/02/1986	
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	2021	31/12/2021	30/04/2023
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	68279160	21/03/2001	

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 51049/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	040.848.99 9-50	21/03/2001	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	613.749.11 9-68	18/02/1986	
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	111988	21/03/2023	17/09/2023
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	31476	23/03/2023	01/09/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	901854122 7	27/03/2023	26/04/2023
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	94819	03/04/2023	30/09/2023
206-2	Alvará de funcionamento	259520	14/06/2022	14/06/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Sem Pendência
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Sem Pendência
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
805	Obras de pavimentação - CLASSE INATIVADA/VER GRUPO 9



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 51049/2023

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
613.749.119-68-ANDERSON SCHMITT	-	11.155.552/0001-95-Itax construtora de obras Ltda 03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA(Sócio-Administrador)
040.848.999-50-Ingrid Schmitt Karly	-	11.155.552/0001-95-Itax construtora de obras Ltda 03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
613.749.119-68-ANDERSON SCHMITT	-	11.155.552/0001-95-Itax construtora de obras Ltda 03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

ITEM - b)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES



Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023.

Local: Vias da sede municipal.

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

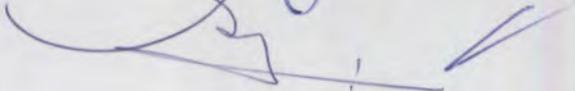
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alécio e e Rua Munhoz da Rocha;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Munhoz da Rocha e Avenida Clodoaldo de Oliveira;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Santos Dumont;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Santos Dumont e Avenida Nilza de Oliveira Pipino;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Nilza de Oliveira Pipino e Rua Benjamin Constant;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Benjamin Constant e Avenida Ascânio M. de Carvalho;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Ascânio M. de Carvalho e Rua Epitácio Pessoa;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Epitácio Pessoa e Avenida João Medeiros.

O signatário do presente, o senhor *Anderson Schmitt*, representante legalmente constituído da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ubiratã, 13 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL



Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

ITEM – c)
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures scattered across the lower right portion of the page. One signature is a simple, elongated loop. Another is a more complex, multi-stroke signature. A third is a shorter, more compact signature. The fourth is a long, sweeping signature that extends across the bottom of the page.



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

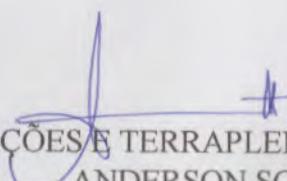
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023.

Eu, *Anderson Schmitt*, RG 3.892.265-3, legalmente nomeado representante da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*, CNPJ 03.030.002/0001-11, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Ubiratã, 13 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-2
REPRESENTANTE LEGAL

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná





**ITEM – e)
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

Several handwritten signatures in blue ink are scattered in the lower right quadrant of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names written in a cursive style.

. 000538



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAMINHOS NOVOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 46.79-6-04 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.79-6-99 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD RODOVIA PR 170

NÚMERO
S/Nº

COMPLEMENTO
KM 08

CEP
85.099-899

BAIRRO/DISTRITO
IMOVEL RURAL

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR

TELEFONE
(42) 3141-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 09:03:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

007539



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 170	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 08
CEP 85.099-899	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL RURAL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 3141-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 09:03:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

. 000540

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.030.002/0001-11

NOME EMPRESARIAL:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

INGRID SCHMITT KARLY

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ANDERSON SCHMITT

Qualificação:

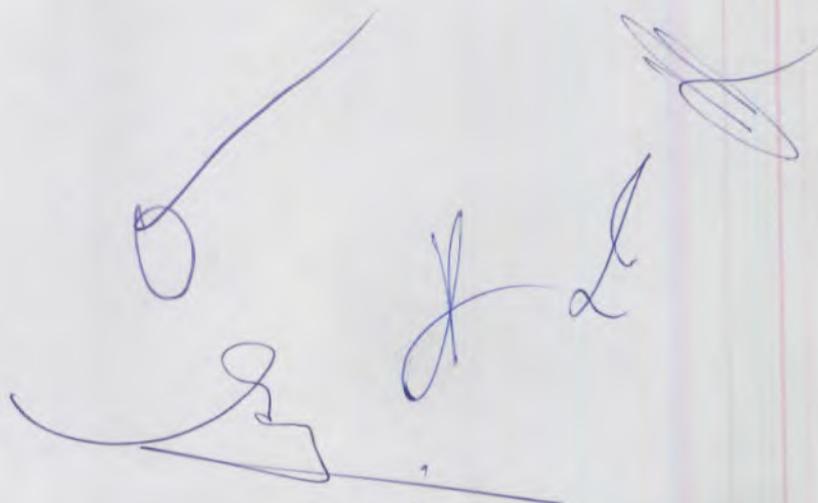
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/04/2023 às 09:03 (data e hora de Brasília).



ITEM – g)
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

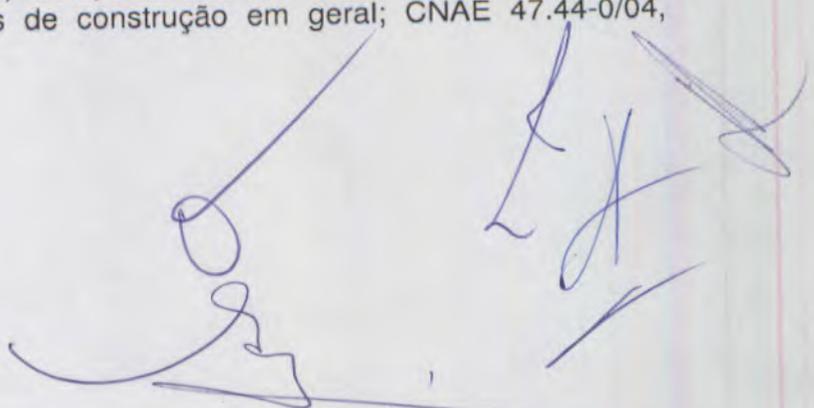
NIRE: 41204069711

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, Nº 149, Bairro Bonsucesso, CEP 85035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e domicílio da sociedade passa a ser: Rodovia PR 170, s/nº - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04,



000543

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

- CNAE 47.44-0/99;
- d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
 - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
 - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
 - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
 - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
 - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
 - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
 - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
 - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
 - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
 - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista o falecimento da sócia Vera Atriz Zanoni Schmitt, já qualificada, que possuía 640.000 (Seiscentos e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), transfere as quotas de capital aos herdeiros, conforme Formal de Partilha Processo nº 0012903-26.2018.8.16.0031, Data da sentença 26/07/2021, Data do trânsito julgado 27/07/2021, anexa ao presente, a saber:

- Para o sócio herdeiro ANDERSON SCHMITT, já qualificado anteriormente, transfere 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

- Para a sócia herdeira ingressante INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.827.916-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, transfere

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Capital Social que é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez milhões de Reais), totalmente integralizado neste ato com Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial do ano de 2012, transcrito no Livro Diário nº 14, conforme Termo de Autenticação nº 13/053079-4, Livro Diário nº 15 conforme Termo de Autenticação nº 13/053080-8 e Livro Diário nº 16 conforme Termo de Autenticação nº 13/053081-6 em 14/05/2013, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
TOTAIS		30.000.000	30.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica incluída a cláusula de que os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada a Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 6.827.916-0 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º, Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

- 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
 - c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99;
 - d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
 - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
 - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
 - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
 - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
 - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
 - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
 - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
 - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
 - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
 - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
TOTAIS		30.000.000	30.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

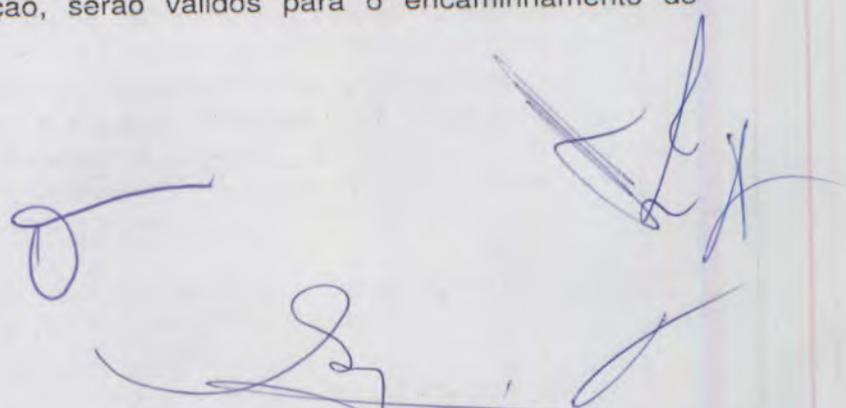
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interdito qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 29 de Abril de 2022.

ANDERSON SCHMITT
Sócio-Administrador

INGRID SCHMITT KARLY
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04084899950	INGRID SCHMITT KARLY
61374911968	ANDERSON SCHMITT



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 16:08 SOB N° 20223226033.
PROTOCOLO: 223226033 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206495079. CNPJ DA SEDE: 03030002000111.
NIRE: 41204069711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ITEM – 2.
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ITEM – 2.1.
PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS PÚBLICAS:
a) FEDERAL
b) ESTADUAL
c) MUNICIPAL

Several handwritten signatures in blue ink are present in the lower right quadrant of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:31 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: 96A0.2AA0.F0A7.BC2F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000554

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028896797-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

000555



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 11879/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 476978 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ/CPF: 03.030.002/0001-11
Endereço: RODOVIA PR-170, S/Nº
Complemento: KM08
Bairro: BOQUEIRÃO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/02/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 14 de fevereiro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

ITEM – 2.2.
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITO EXPEDIDA PELO INSS E
PROVA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O FUNDO DE GARANTIA
POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.030.002/0001-11**Razão**

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Social:**Endereço:** ROD PR 170 KM 8 S/N / JORDAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

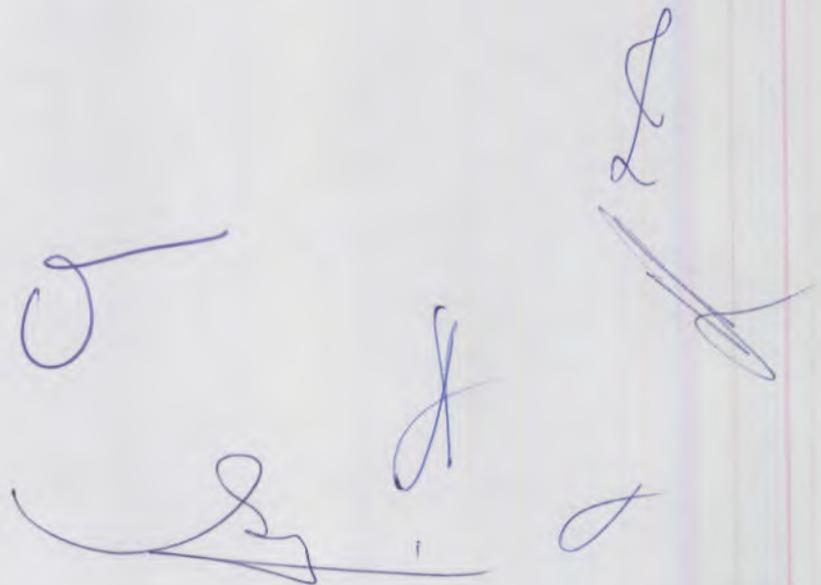
Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023**Certificação Número:** 2023040100383220266715

Informação obtida em 04/04/2023 13:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ITEM – 2.3.
PROVA DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A
JUSTICA DO TRABALHO – CNDT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Certidão nº: 8898629/2023

Expedição: 01/03/2023, às 11:01:05

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.030.002/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

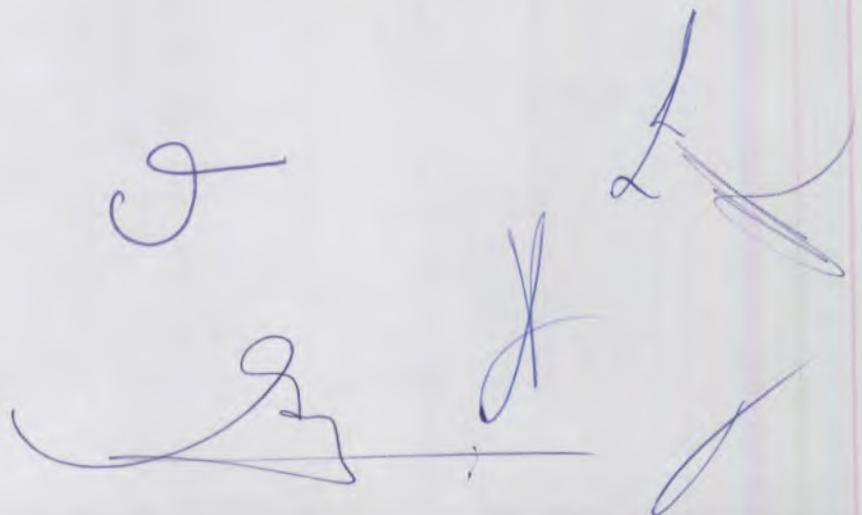
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

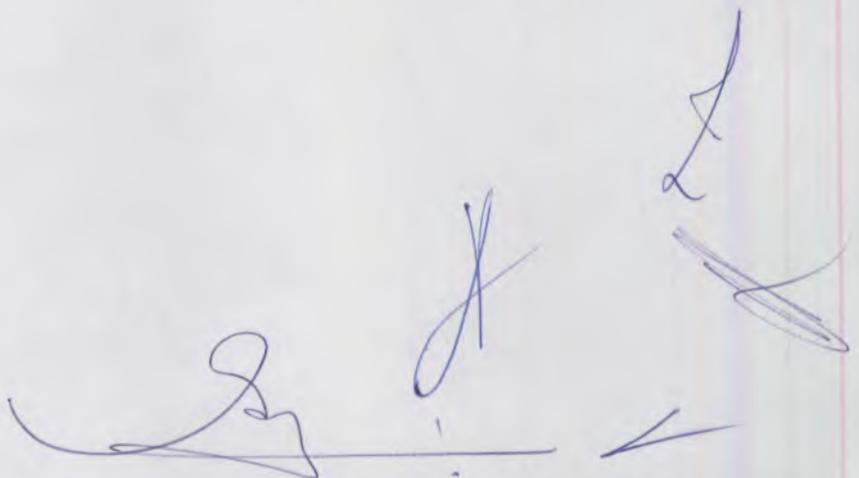
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ITEM - 3.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



ITEM – a)
PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37213/2023

Validade: 01/09/2023

Razão Social: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Num. Registro: 31476

Registrada desde : 27/06/2000

Capital Social: R\$ 30.000.000,00

Endereço: ROD. PR 170 KM 08, S/N IMÓVEL RURAL

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85100970

Objetivo Social:

a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01; b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99; c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99; d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01; e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03; f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00; g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99; h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04; i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99; j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99; k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99; l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03; m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99; n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03030002000200
Endereço: ROD BR 277 KM 660, S/N
Bairro:
Cidade: MATELANDIA-PR CEP: 85887000
Situação: Regular

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI ✓
Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999
Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO ✓
Carteira: PR-154256/D Data de Expedição: 30/05/2016
Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - Nome Civil: DANIEL ZARPELON
Carteira: PR-67571/D Data de Expedição: 24/06/2002
Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 3:0 H/D
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

4 - Nome Civil: EDUARDO GRANZOTTO
Carteira: PR-129055/D Data de Expedição: 28/01/2013
Desde: 16/05/2013 Carga Horária: 6: H/D Até: 06/10/2021
Desde: 06/10/2021 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

5 - Nome Civil: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR
Carteira: PR-161351/D Data de Expedição: 26/04/2017
Desde: 09/04/2021 Carga Horária: 5:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

6 - Nome Civil: EZEQUIEL DE LIMA JUNIOR
Carteira: PR-153818/D Data de Expedição: 09/05/2016
Desde: 17/03/2021 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

7 - Nome Civil: FELIPE CIRINO RODRIGUES
Carteira: PR-148388/D Data de Expedição: 21/08/2015
Desde: 14/09/2020 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

8 - Nome Civil: KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO
Carteira: PR-94819/D Data de Expedição: 21/02/2008
Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 03/10/2022
Desde: 03/10/2022 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

9 - Nome Civil: PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO
Carteira: PR-111988/D Data de Expedição: 09/08/2010

Desde: 10/06/2015 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - Nome Civil: RAFAEL GREIN
Carteira: PR-89863/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 27/06/2016 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

11 - Nome Civil: THIAGO GABRIEL KENDRICK DE CAMARGO
Carteira: PR-177553/D Data de Expedição: 20/03/2019

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 03030002000200

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI
Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999

CNPJ Filial: 03030002000200

Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111

1 - Nome Civil: CRISTIANO JOSUE BUENO
Carteira: PR-162835/D Data de Expedição: 27/06/2017
Desde: 03/07/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art.7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87888/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/03/2023 14:32:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40248/2023**

Validade: 30/04/2023

Nome Civil: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-154256/D

Registro Nacional : 1715469950

Registrado(a) desde : 30/05/2016

Filiação : CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO
ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO

Data de Nascimento : 23/07/1991

Documento de Identidade : 84003603 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 08339293990

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

31476 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 94243/2023.

Emitida via Internet em 29/03/2023 09:55:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ITEM – b)
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are approximately five distinct signatures scattered across the lower right portion of the page. The signatures are stylized and vary in complexity, with some appearing as simple loops and others as more intricate scribbles.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023.

O signatário do presente, o senhor *Anderson Schmitt*, representante legalmente constituído da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Ubiratã, 13 de abril de 2023.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

ITEM - c)
DECLARAÇÃO FORMAL DE RENUNCIA DA VISITA TÉCNICA





DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº 007/2023.

Local: Vias da sede municipal.

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alécio e e Rua Munhoz da Rocha;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Munhoz da Rocha e Avenida Clodoaldo de Oliveira;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Santos Dumont;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Santos Dumont e Avenida Nilza de Oliveira Pipino;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Nilza de Oliveira Pipino e Rua Benjamin Constant;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Benjamin Constant e Avenida Ascânio M. de Carvalho;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Avenida Ascânio M. de Carvalho e Rua Eptácio Pessoa;
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho entre Rua Eptácio Pessoa e Avenida João Medeiros.

Nome da Empresa: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CNPJ nº: 03.030.002/0001-11

Endereço: Rodovia PR 170 Km 08, s/nº, Boqueirão – Guarapuava/PR.

Fone: (42) 3141-2000

E-mail: kelen@itax.com.br

O representante técnico da Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda. Sr. (a) *Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ubiratã, 13 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro

CC21BCE1826A400...

ENG.º CARLOS EDUARDO BACELLAR
RIBEIRO

CREA/CAU nº 154256/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anderson Schmitt
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS
SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

Contato: (42) 3141-2007

Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



**ITEM - d) & f)
ATESTADO DE EXECUÇÃO
CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

Several handwritten signatures in blue ink are scattered across the lower right portion of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, though they are not legible.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

RNP: 1715469950

Registro: **PR-154256/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223600427** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2022 Baixada em: 26/07/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: 78.121.985/0001-09

Rua: AVENIDA CICERO BRABOSA SOBRINHO Nº: 1190

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: 048/2020 celebrado em 22/06/2020 Vinculado a ART: 1720216380174, 1720202891856

Valor do contrato: R\$ 807.977,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA II Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,431035 x -53,407376

Endereço da obra/serviço: RUA POTIGUAR Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,430566 x -53,404991

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA I Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,430787 x -53,403973

Endereço da obra/serviço: RUA AMAZONAS Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,430265 x -53,40388

Endereço da obra/serviço: RUA ARLINDO ROSA Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,431149 x -53,403338

Endereço da obra/serviço: RUA GUAICURU Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,429917 x -53,404275

Endereço da obra/serviço: AV. CICERO B. SOBRINHO Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Coordenadas Geográficas: -25,430584 x -53,408629

Data de início: 03/07/2020 Conclusão efetiva: 22/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA ✓

CNPJ: 78.121.985/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 10297,21 M2; **2- Execução** Execução de obra de calçadas em paver, 3281,61 M2

Informações complementares:

O profissional ingressou na empresa em 23/12/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003310/2022

22/09/2022 16:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 167655/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 2 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

(Handwritten signatures in blue ink)



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.985/0001-09, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, centro, CEP 85780-000, atesta para os devidos fins, que a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na PR 170, s/n, Boqueirão, município de Guarapuava/PR, estado do Paraná, sendo responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL Kaciano Ricardo Cruz Camargo, portador do CREA-PR 94.819/D, RNP 1705433391, ART 1720202891856 e corresponsável técnico Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro, portador do CREA-PR 154256/D, RNP 1715469950, ART 1720216380174, executou os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, nas ruas Santa Catarina I, Santa Catarina II, Arlindo Rosa, Amazonas, Guaicuru, Potiguar e Av. Cícero B. Sobrinho, de acordo com os projetos executivos e CONTRATO 048/2020 no período de 03 de julho de 2020 a 22 de dezembro de 2021.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.
606700	Demolição de Concreto Símples (calçada/tampas bueiros)	m3	45,07
512000A	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	m3	27,89
820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES		
98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	m	27,00
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m3	1,62
95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	kg	14,40
95584	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	kg	26,50
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	12,88
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60	kg	21,70



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85720-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

	DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	35,50
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	75,10

92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m2	23,80
92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m2	42,70
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	60,20
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	42,70
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	116,60
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	5,02
74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	1,62
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3	3,40
72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	72,96
89978	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m2	27,66
3	BASE / SUB-BASE		
520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	22,16
72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3.256,98
4	REVESTIMENTO		
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	10.297,21
561100	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	20.594,42
561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	10,30
	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO		



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85720-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - reperfilamento 1,5cm	ton	399,41
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	19,57
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - capa 4cm	ton	1.065,15
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	52,19
5	MEIO-FIO E SARJETA		
85335	Remoção de Meio-Fio	m	219,06
	SERVIÇOS EXTRAS - MEIO-FIO E SARJETA		
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	483,92
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (esp.=5cm - calçadas em PAVER)	m3	166,56
534906	Paver e=6cm - sem colchão	m2	3.281,61
	SERVIÇOS EXTRAS - URBANIZAÇÃO		
97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF_01/2018 (Tampas de concreto para galerias AP)	m3	0,48
COMP 01	PAVER PODOTÁTIL ALERTA, ESP.=2,5CM, PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE, COR VERMELHA	m2	53,97
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00
820000H	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00
	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - Branca	m2	281,58
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - Amarela	m2	172,75
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	18,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	18,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	18,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	18,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos De Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT n° 1720220003310 de 01/08/2022, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

000579



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85720-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

RESPONSÁVEL: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR: 48.942/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 16/859/2022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 6 de 6

 **CREA-PR**
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220002306

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

RNP: 1715469950

Registro: **PR-154256/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212023920** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 02/06/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: 78.121.985/0001-09

Rua: AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO Nº: 1190

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: 155/2020 celebrado em 24/11/2020 Vinculado a ART: 1720205818246

Valor do contrato: R\$ 274.229,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL Nº: S/Nº

Bairro: COMUNIDADE PORTO PICHEK

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,26417 x -53,204564

Data de início: 04/01/2021 Conclusão efetiva: 30/04/2021

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**

CNPJ: 78.121.985/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5165 M2**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002306/2022

22/09/2022 16:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 167673/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.985/0001-09, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, centro, CEP 85780-000, atesta para os devidos fins, que a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na PR 170, s/n, Boqueirão, município de Guarapuava/PR, estado do Paraná, sendo responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL Kaciano Ricardo Cruz Camargo, portador do CREA-PR 94.819/D, RNP 1705433391, ART 1720205818246 e corresponsável técnico Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro, portador do CREA-PR 154256/D, RNP 1715469950, ART 1720212023920, executou os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na estrada rural Comunidade Porto Pichek, de acordo com os projetos executivos e CONTRATO 155/2020 no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	RECAPE ASFALTICO		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	PLACA OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M ²	2,88
1.2.	PREPARAÇÃO DA BASE		
1.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	5.165,00
1.3.	REPERFILAMENTO		
1.3.1.	PINTURA COM EMULSÃO RR-1C SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M ²	5.165,00
1.3.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	103,30
1.3.3.	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE M ³ XKM)	M ³ XKM	8.573,90
1.4.	REVESTIMENTO		



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

1.4.1	PINTURA COM EMULSÃO RR-1C SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M ²	5.165,00
1.4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	154,95
1.4.3	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE M ³ XKM)	M ³ XKM	12.860,85
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.5.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	103,30
1.5.2	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	1,36
1.5.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
1.5.4	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	5,00
1.5.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,27

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

RESPONSÁVEL: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR: 48.942/D



ITEM – e)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



000584

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

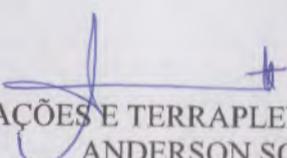
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 07/2023.

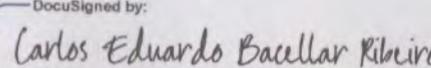
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome do Responsável Técnico	Especialidade	CREA nº	Data do Registro
1	Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro	Engenheiro Civil	PR-154256	30/05/2016

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Ubiratã, 13 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

DocuSigned by:

CC21BCE1826A400
ENG.º CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
RG nº 8.400.360-3 SESP/PR
CREA/PR 154256/D

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná





**ITEM - g)
COMPROVAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF
 84003603 SESP PR

CPF
 083.392.939-90

DATA NASCIMENTO
 23/07/1991

FILIAÇÃO
 CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIR
 O
 ROSANGELA RIBAS BACELLAR RI
 BEIRO

PERMISSÃO
 A B

ACC
 A B

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04868569668

VALIDADE
 07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 25/01/2010

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937794605

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
 07/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22961471572
 PR917128880

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1937794605

QR-CODE

000586



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

(Handwritten signatures in blue ink)



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 23/09/2022 ⁰⁰⁰⁵⁸⁷

Nome Civil: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

CPF: **083.392.939-90**

Data de Nascimento: **23/07/1991**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ROSANGELA RIBAS BACELAR RIBEIRO**

Contratos de Trabalho

- 01/11/2013 - Aberto

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA ✓

CNPJ: **03.030.002/0001-11**

Ocupação: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Salário Contratual: **R\$ 25,66**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.219,25**

Última Remuneração Informada: **R\$ 7.272,00** (08/2022)

Anotações

30/09/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 29/10/2021

28/09/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 27/10/2020

07/10/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 05/11/2019

01/10/2018 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/10/2018

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 40,40

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 36,67

01/02/2020 - Salário alterado para R\$ 34,84

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 34,64

01/11/2013 - Admissão

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Endereço Completo: ROD PR 170 KM 08 SN, 1 RODOVIA - DISTRITO JORDAO - GUARAPUAVA PR

Empregado: CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO

Residência: RUA CAPITAO ROCHA APTO 1101, 1307, CENTRO
 GUARAPUAVA
 Estado: PR País: BRASIL

FILIAÇÃO
 Pai: CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO
 Mãe: ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO

Doc. Militar: 151762560028
 Data de Admissão: 01/11/2013
 Carga Ocupação: AUXILIAR DE ENGENHARIA
 FGTS em: 01/11/2013

Programa de Integração Social - PIS
 Domicílio Bancário:
 CBO2002: 3122-05 Salário: 1.124,20 Mensal
 CBO1984: -

Quando Estrangeiro
 Registro Nacional de Estrangeiros - RNE:
 Nome do Cônjuge:
 Tem filhos brasileiros?
 Naturalizado:
 Visto:

Rescisão do Contrato de Trabalho
 Data da Saída:
 Tipo de Desligamento:
 Origem onde foi feita a Homologação:
 Assinatura do Empregado na Demissão:
 Data: 10/04/2023

Quando Estrangeiro
 Casado com brasileiro?
 Data de chegada ao Brasil:
 Decreto N°:
 Permanente: Temporário: Com venc. em: / /
 DocuSigned by: Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro
 cc: Assinatura do empregado na admissão
 Data: 10/04/2023

Nº 000627/000627

Inscrição: 03.030.002/0001-11

Estado Civil: 01-Solteiro
 Nacionalidade: 10-Brasileiro
 Profissionalidade:
 Nacionalidade:

Nome do Cônjuge:
 Categoria: B
 Barbat:
 Olfhos:
 Bigode:
 Jomada Semanal: 36:00
 Jomada Mensal: 180:00

Inscrição Opção de Classe Nº: 154256/D
 Zona: 0043
 Título Eleitoral Nº: 097661310671
 CPF: 083.392.939-90
 Certeira Nacional de Habilitação: 04868569668
 Categorias: B

03030002/0001-11
 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS
 SCHMITT LTDA
 ROD. PR 170 - KM 8, S/Nº - JORDÃO
 DocuSigned by: Marcos Freyn
 AF48613588194AD

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Guia N°	Ano	Valor	Nome do Sindicato	Guia N°	Ano	Valor	Nome do Sindicato

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU CARGO

Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação	Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De	01/11/2018	a	31/10/2019
De	01/11/2019	a	31/10/2020
De	01/11/2020	a	31/10/2021
De		a	

FÉRIAS - PERÍODO GOZO

De	28/09/2020	a	27/10/2020
De	30/09/2021	a	29/10/2021
De	26/09/2022	a	25/10/2022
De		a	

1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

De		a		relativo a	0	Dias
De		a		relativo a	0	Dias
De		a		relativo a	0	Dias
De		a		relativo a		Dias
De		a		relativo a		Dias
De		a		relativo a		Dias
De		a		relativo a		Dias

SITUAÇÃO DO PERÍODO

	QUITADO (INDIVIDUAIS)
	QUITADO (INDIVIDUAIS)
	QUITADO (INDIVIDUAIS)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em		alta em	

Obs.: (Anotar: Advertências, suspensões, transferências, etc.)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 07EC539F3DAF4BC789C488B44146F0AD
 Assunto: REGISTRO - FRE - CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3 Assinaturas: 2
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Thalia Ferreira
 ROD PR 170 S/N KM 8
 GUARAPUAVA, PR 85.020-510
 contratos@itax.com.br
 Endereço IP: 200.150.103.230

Rastreamento de registros

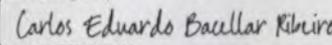
Status: Original Portador: Thalia Ferreira
 10/04/2023 07:01:30 contratos@itax.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro
 carloseduardo@itax.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 CC218CE1826A400...

Registro de hora e data

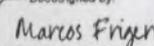
Enviado: 10/04/2023 07:03:07
 Visualizado: 10/04/2023 07:10:43
 Assinado: 10/04/2023 07:15:00

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.224.68.191

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2023 07:10:43
 ID: 4376b19c-ca2e-4c2e-ae30-279028bd7332

Marcos Frigeri
 marcos@itax.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 AF48E1358B19A4D...

Enviado: 10/04/2023 07:03:08
 Visualizado: 10/04/2023 07:04:56
 Assinado: 10/04/2023 07:05:12

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.150.103.230

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2023 07:04:56
 ID: 1909e463-1730-40ee-8485-7404b5ae4a4d

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado
 Entrega certificada

Com hash/criptografado
 Segurança verificada

10/04/2023 07:03:08
 10/04/2023 07:04:56



Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

Assinatura concluída

Segurança verificada

10/04/2023 07:05:12

Concluído

Segurança verificada

10/04/2023 07:15:00

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

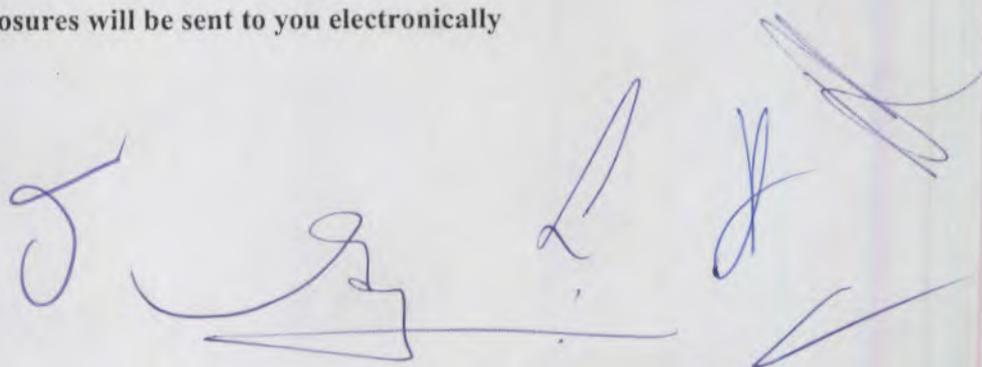
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive or semi-cursive style. The signatures are located below the text 'All notices and disclosures will be sent to you electronically'.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@itax.com.br

To advise PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA of your new email address

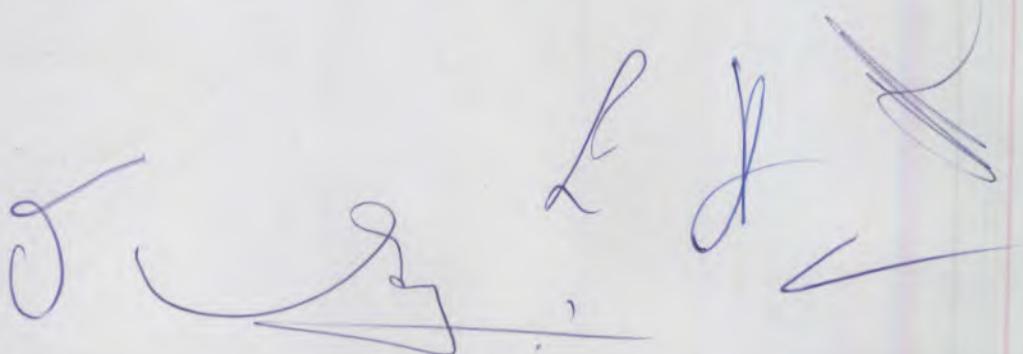
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style. The signatures are located in the lower right quadrant of the page, below the final section header.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA during the course of your relationship with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.



ITEM - h)
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – UBIATÁ/PR.**

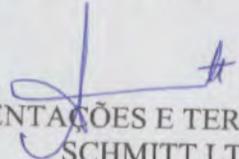
Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

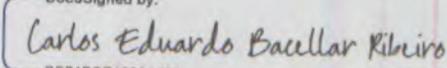
Relação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Tomada de Preço nº 07/2023.

Item	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção
A	Caminhão Pipa	Mercedes	Alugado	2001	01	Bom
B	Rolo de Pneu	HAMM	Alugado	2011	01	Bom
C	Rolo Compactador	Dynapac	Alugado	2011	01	Bom
D	Vibroacabadora	Ciber	Alugado	2011	01	Bom
E	Caminhão Tanque/Espargidor	M. Benz	Alugado	2004	01	Bom
F	Mini-Carregadeira c/vassoura	BobCat	Alugado	2011	01	Bom
G	Usina de Asfalto à quente	Ticel	Próprio	2013	01	Bom
H	Caminhão Basculante (06 Un)	VW/Ford	Alugado	06/09/10/ 11/12/13	06	Bom
I	Ônibus	M. Benz	Próprio	1992	01	Bom
J	Retroescavadeira	MF	Alugado	2011	01	Bom

Declaramos, igualmente, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados para a obra na eventual contratação.

Ubitatá, 13 de abril de 2023.


 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS
 SCHMITT LTDA
 ANDERSON SCHMITT
 RG nº 3.892.265-3
 REPRESENTANTE LEGAL

DocuSigned by:

 CC21BCE1826A400
 ENG.º CARLOS EDUARDO BACELLAR
 RIBEIRO
 RG nº 8.400.360-3
 CREA nº 154256/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contato: (42) 3141-2007
 Sede: PR170 Km08 S/N
 Guarapuava - Paraná

CONTROLE DE FROTA PRÓPRIA

PREFIXO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	CHASSI / NRO SERIE	RENAVAM	OBS	EMPRESA FEITA AQUISIÇÃO
BF-01	BRITAGEM FIXA	FAÇO	10060C	NA	1991	113218	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-02	BRITAGEM FIXA	FURLAN	CC1200XP	NA	2010	97120	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-03	BRITAGEM FIXA	FURLAN	VSI-90	NA	2008	96874	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-04	BRITAGEM FIXA	SANDVIK	CH420	NA	2011	0990V12084	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-05	BRITAGEM FIXA	NORDERBERG IMIC	CONE 4.1/4 NBG	NA	2013	84742090	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-11	BRITAGEM FIXA	FURLAN	JC900	NA	2010	70227	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-12	BRITAGEM FIXA	FAÇO	1208S	NA	2010	112853	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-13	BRITAGEM FIXA	SIMPLEX	VCI TORNADO-ACB	NA	2000	8621SCV1032	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-23	BRITAGEM FIXA	SANDVIK	CV117	NA	2009	18848G11307	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-24	BRITAGEM FIXA	SANDVIK	CH430	???	2009	???	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-25	BRITAGEM FIXA	FAÇO	11008	???	2009	???	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-26	BRITAGEM FIXA	OMNI	OC1350	???	2009	???	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-27	BRITAGEM FIXA	METSO	MX4	???	2009	???	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BM-01	BRITAGEM MOVEL	SANDVIK	QJ240	NA	2011	18865W11044	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BM-02	BRITAGEM MOVEL	SANDVIK	QH330	NA	2011	18848G11307	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BM-03	BRITAGEM MOVEL	???	???	NA	2011	???	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BM-04	BRITAGEM MOVEL	???	???	NA	2011	???	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BT-05	CAMINHÃO BETONEIRA	VOLVO	VM270 6X4R	AIA-9421	1998	9E2PR11GCW0011392	524452540-7		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-02	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	MB2218	AIA-9413	1998	9E2PR11GCW0011393	52445239-3		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-05	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 2425	IUN-5815	2013	93KKOR1D2DE140545	55205083-0		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-08	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	230E24N	ROCHA	1986	???	???		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-09	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	AIP-3845	1998	98FYNTY2WDB884048	71860710-4		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-10	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	ARA-5150	2008	93ZE2KH0098708831	128652667		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-11	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	ASQ-8C06	2010	93ZA1NFH048710455	21351710-8		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-12	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	ASQ-8C10	2010	93ZA1NFH048710464	21351301-3		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-13	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	MB2220	ASR-5C08	2010	93ZA1NFH048710456	21433456-2		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-14	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	VM260	CAQ-9894	1986	98M345413CB722690	39623280-9		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-15	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	VM260	AUQ-6E61	2011	93KPOEC2BE129380	38041926-2		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-16	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	AUQ-8F59	2011	93KPOEC7BE130315	38042699-4		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-17	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	AVI-8156	2011	93ZE2HJ00C8906994	46472742-1		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
CB-18	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	ITG-5559	2011	93ZE2HJ00C8907033	47372129-5		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
CB-19	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	ITG-6982	2011	93ZE2HJ00C8906976	47413672-8		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
CB-20	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	AVI-8955	2011	93ZE2HJ00C8907096	46473043-3		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-21	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E25S	AVI-8152	2011	93ZE2HJ00C8907142	46472388-4		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-24	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 2425	AVI-8953	2011	93ZE2HJ00C8907081	46473086-4		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-25	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	R113 6X4 310	AIN-0897	1998	98FYNTYXWDB883911	0071.643665-5		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-26	CAMINHÃO BASCULANTE	MB	LK 2638	BTG-9591	1995	9BSRE6X4Z3358497	63751118-2		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-27	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	FM 440 8X4	GYB-0122	1999	98M4963678X203666	723.418.195		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-28	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	113 6X4	OBY-0026	2012	93KJ502G1BE773116	???		NÃO FOI TRANSFERIDO.
CB-29	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	113 6X4	CKX-5852	1997	98SRE6X4ZV3362106	675.715.296		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-30	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	113 6X4	???	1995	???	???		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-31	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	420 6X4	INU-2115	2007	98SP6X4B073604022	917.364.619		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-32	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	420 6X4	INU-2173	2007	98SP6X4B073603863	917.312.279		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CC-02	CAMINHÃO COMBOIO	VOLVO	FM 440 8X4	NTC-2575	2011	93KJ502G88E773114	333.895.010		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CC-04	CAMINHÃO COMBOIO	VOLKS WAGEM	14.140	AFN-6407	1988	98WZZZCZJC002704	41451773-3		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CC-05	CAMINHÃO COMBOIO	IVECO	17.250	IOD-1138	2007	98W7N82478R807899	93546792-0		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CE-01	CAMINHÃO ESPARGIDOR	MERCEDES BENZ	TECTOR 240E25S	ITG-6983	2011	93ZE2HJ00C8907121	47413264-1		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
CE-02	CAMINHÃO ESPARGIDOR	MERCEDES BENZ	MBL1113	AFI-9823	1974	344032140003050	51220551-5		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CE-03	CAMINHÃO ESPARGIDOR	MERCEDES BENZ	MBLK1513	GSI-5G43	1985	34500512669254	24000906-1		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CE-04	CAMINHÃO ESPARGIDOR	VOLKS WAGEM	16.200	IIX-1216	1999	98WY21GF98XV03665	71789100-3		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CE-05	CAMINHÃO ESPARGIDOR	IVECO	TECTOR 240E25S	AVI-8148	2011	93ZE2HJ00C8906993	46472924-6		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CM-01	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 570546T	AUS-1G28	2011	93Z5ZMTTHOC8815244	39038764-9		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CM-03	CAVALO MECANICO	MERCEDES BENZ	MBL51935	AFC-3D72	1995	98M38805458045921	630.696.055		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CM-04	CAVALO MECANICO	SCANIA	R440 6X2	AWK-0458	2012	98SR6X20003821104	504.559.770		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CM-05	CAVALO MECANICO	VOLVO	FM 480 6X4	AQD-6F68	2008	98VASWDD08E741360	96.876936-5		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CM-06	CAVALO MECANICO	VOLKS WAGEM	VW 25.370 CLM T 6X2	MHI-7D48	2010	9535W8275AR046364	0025.336424-8		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CP-01	CAMINHÃO PIPA	FORD	F600	LYN-8217	1963	F644A35B18315	55647258-6		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA

CP-02	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MBL1113	AFJ-0264	1970	34404114003013	51273871-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-04	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MBL1113	AH8-5881	1975	34413212001284REM	51036699-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-05	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MB1111	AFP-2765	1969	34400713042253	51355855-7	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-06	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MB1111	AAF-6726	1984	34404412666538	11171447-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-07	CAMINHÃO TRANSPORTE MUNK	IVECO	170F28	AWW-8172	2012	93ZARMH08921480	53680975-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CTP-01	CAMINHÃO TRANSPORTE PLATAFORMA	SCANIA	T112H	JYH-5052	1989	9B5TH6XZK3235576	52317067-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CTP-02	CAMINHÃO TRANSPORTE PLATAFORMA	IVECO	240E28	AXH - 4696	2012	93ZEJHM08920756	56481354-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CTP-03	CAMINHÃO TRANSPORTE PLATAFORMA	VOLVO	VM-23 240 6X2	AME-2572	2004	93KP6ABC74E101551	839293984	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	3200	NA	2011	CAT3200CA6F01750	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
ES-05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	NEW HOLLAND	E2158	NA	2012	HBZN215BVCAM00467	NA	ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
ES-06	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB	J5200-LC	NA	2012	1633553	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KOMATSU	PC-240LC-8	NA	2017	KMTPC181JBB10452	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-08	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KOMATSU	PC-350LC-8	NA	2019	KMTPC191KXBB10546	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-09	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	336	NA	2021	CAIT00336LSP920388	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
FR-02	FRESADORA	WIRTGEN	W100	NA	2013	11100039	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
FR-03	FRESADORA	WIRTGEN	W100	NA	2018	11100219	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
FR-04	FRESADORA	WIRTGEN	W100	NA	2020	11100270	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
GG-01	GRUPO GERADOR	GERASOL	GMG 500	NA	2011	00668	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-03	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S300	NA	2007	531115196	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-04	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S650	NA	2013	A3NV18016	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-05	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S650	NA	2011	ASGP20045	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-07	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S570	NA	2020	AZNB12988	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-08	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S570	NA	2020	AZNB12860	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-09	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S650	NA	2020	A3NV27387	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-10	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	S650	NA	2020	A3NV27658	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-01	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120B	NA	1977	64U03797	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-02	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	12K	NA	2011	CAT0012KHUJA00466	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-03	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	140K	NA	2013	JPA01275	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-04	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	140K	NA	2020	CAT0140KCPA05672	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-02	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	B85-3739	2017	9CZJC6900R303263	1135342048	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-03	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	B85-3748	2017	9CZJC6900R300499	1135343460	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-04	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	B85-3747	2017	9CZJC6900HR318151	1135343346	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-05	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	B85-3740	2017	9CZJC6900R303265	1135342420	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-06	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	B85-3746	2017	9CZJC6900R304311	1135343206	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-07	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	B85-3744	2017	9CZJC6900R302690	1135343095	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-08	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	B85-3742	2017	9CZJC6900HR314780	1135342684	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-09	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	B85-3743	2017	9CZJC6900HR317620	1135342889	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-10	MOTOCICLETA	HONDA	POP 110	BEN-2H32	2020	9CZJ801001R074330	1243093479	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-11	MOTOCICLETA	HONDA	POP 110	BEN-2H33	2020	9CZJ801001R074602	1243092820	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-12	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN MIX ES	BEN-2H32	2010	9CZKC1620AR047506	00227058720	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-02	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1113	AU-5F21	1976	34405811288429	51273329-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-04	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1313	AFP-0368	1986	34505011704550	51979492-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-05	ONIBUS	VOLKS WAGEN	BUSSCAR	AIY-6186	1999	9BWW21JB7RXX04948	72615277-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-06	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1113	ABT-2352	1986	34405811693096	51979110-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-05	PA CARREGADEIRA	VOLVO	L70F	NA	2013	VCE0170FA00072098	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
PA-07	PA CARREGADEIRA	KOMATSU	WA-320-6	NA	2019	B20247	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-08	PA CARREGADEIRA	KOMATSU	WA-320-6	NA	2019	B20251	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-09	PA CARREGADEIRA	LIEBHERR	L538	NA	2020	13056-52067	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-10	PA CARREGADEIRA	CATERPILLAR	938K	NA	2021	CAT0938KCM8K02775	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-11	PA CARREGADEIRA	CATERPILLAR	938K	NA	2021	CAT0938KCM8K02781	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PH-01	PERFURATRIZ HIDRÁULICA	ATLAS COPCO	POWERROC T35	NA	2011	X013095CA	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
RC-02	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD14 VT	NA	2010	2056392	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
RC-05	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC	LA-91	NA	1992	N/F	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
RC-08	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD75K	NA	2011	H1870841	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-09	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	NA	2011	H2690358	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-10	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD90	NA	2013	H1812618	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-12	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	NA	2013	H2690487	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

RC-13	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	NA	2013	H2690480	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-14	ROLO COMPACTADOR	SANY	YZC10F	NA	2014	SANYTZ210PER100018	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-15	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CS54B	NA	2020	CATCS54BEGS400762	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-16	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB10	NA	2020	CATOCB10P9B400166	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RE-03	RETROSCAVADEIRA	JCB	3C PLUS	NA	2012	2131990	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RE-04	RETROSCAVADEIRA	JCB	3C PLUS	NA	2012	2131991	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RE-05	RETROSCAVADEIRA	JOHN DEERE	310K	NA	???	1B2310KXPGCC000807	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-02	ROLO DE PNEUS	DYNAPAC	CP221	NA	2008	2262BR2402	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-03	ROLO DE PNEUS	MULLER	AP26	NA	2010	1042101080	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-05	ROLO DE PNEUS	MULLER	AP26	NA	2013	260013005	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-06	ROLO DE PNEUS	MULLER	AP26	NA	2013	260013014	NA	ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
RP-07	ROLO DE PNEUS	CATERPILLAR	CW34	NA	2020	CATOCW34E3G400297	NA	ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
RP-08	ROLO DE PNEUS	CATERPILLAR	CW34	NA	2021	CATOCW34A3G400375	NA	ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
SR-01	SEMI-REBOQUE	LIBRELLO	FRANCHA	AQH-1443	2008	9A9PR457381D15049	97311174-7	LOGISTICA
SR-02	SEMI-REBOQUE	GUERRA	CAÇAMBA BASC.	AGB-6572	2008	9AA0209398C073517	96588463-5	COMERCIAL CASCA
SR-04	SEMI-REBOQUE	CARRECAR	CARRETTINHA	AUI-3F77	2011	9AS9PRCGMCSB1DK7591	34167951-8	LABORATORIO MAT
SR-05	SEMI-REBOQUE	RANDON	TANQUE DE CAP	MFB-0120	1983	57935	54270391-2	CAP - GUARAPUAVA
SR-06	SEMI-REBOQUE	CARRECAR	CARRETTINHA	AUI-3F87	2011	9AS9PRCGMCSB1DK7592	34168252-7	LABORATORIO CASÇ
SR-07	SEMI-REBOQUE	GUARÁ REBOQUES	CARRETTINHA	AXG-8932	2013	9AS9AB300E1DX1952	55986449-3	LABORATORIO CASÇ
SR-09	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-5489	2013	9A91F01CPDB0T6973	69038405-0	LABORATORIO CASÇ
SR-10	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-5486	2013	9A91F01CPDB0T6971	69039829-8	LABORATORIO CASÇ
SR-11	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-6457	2013	9A91F01CPDB0T6782	99239884-3	LABORATORIO CASÇ
SR-12	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-5487	2013	9A91F01CPDB0T6970	69040494-8	LABORATORIO CASÇ
SR-13	SEMI-REBOQUE	NOMA	FRANCHA	BBD-4410	2016	9EP181630H1000461	1.110.141.855	LOGISTICA
SR-14	SEMI-REBOQUE	LEVA	PRESIDENTE	BCF-5C19	2018	968AB0521JG000636	1.153.053.966	LOGISTICA
SR-15	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EXOS	BOP-8F82	2019	9APB07520LP000066	0121.321955-5	LOCADO PARA PARE
SR-16	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EXOS	BOQ-8F72	2019	9APB07520LP000067	0121.321219-4	CM-05
SR-17	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EXOS	BOS-7546	2019	9APB07520LP000094	0121.757828-2	CM-03 / ESTA PARA
SR-18	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EXOS	BOW-2A66	2020	9APB07520LP000095	122.243516-8	COMERCIAL CASCA
SR-19	SEMI-REBOQUE	DISEGNA	CARRETTINHA	BEE-7147	2020	9A9RLAM000LFCV7093	1.233.540.219	LABORATORIO GUA
SR-20	SEMI-REBOQUE	DISEGNA	CARRETTINHA	BEG-6155	2020	9A9RLAM000LFCV7116	1.236.439.560	LABORATORIO GUA
SR-21	SEMI-REBOQUE	DISEGNA	CARRETTINHA	RHA-8A86	2021	9A9RLAM000MCFV7056	1.258.136.756	LABORATORIO GUA
TCR-01	TANQUE CAP RUSSO	KSM SOLUTIONS	HOU	NA	2015	007.15.POR	NA	LABORATORIO GUA
TE-01	TRATOR DE ESTEIRAS	KOMATSU	D50-15C	NA	1981	B4812	NA	LABORATORIO GUA
TE-02	TRATOR DE ESTEIRAS	JOHN DEERE	700	NA	2008	1T07000XUCD26353	NA	LABORATORIO GUA
UA-01	USINA DE ASFALTO	CIFALI	100-140	NA	???	N/F	NA	LABORATORIO GUA
UA-02	USINA DE ASFALTO	CIFALI	100-120	NA	???	N/F	NA	LABORATORIO GUA
UA-05	USINA DE ASFALTO	UNTEK	???	???	2021	N/F	NA	LABORATORIO GUA
UM-01	USINA MOVEL	TICEL	SR/TICEL SECO219	AXG-8029	2013	9A6S1M017DCED2209	55987567-3	CASCADEL
UM-02	USINA MOVEL	TICEL	SR/TICEL DSD0116	AXG-8028	2013	9A9S1M016DCED2208	55986427-2	CASCADEL
UM-03	USINA MOVEL	AMMANN	PRIME 140	BEH-8031	2014	9A9CPR140EBF1005	0111.597655-6	CASCADEL
UM-04	USINA MOVEL	CIBER	INOVA 1500	IQR-2695	2017	9A9CN10P1HPDM7002	CI020001	CASCADEL
US-01	USINA DE SOLOS	TICEL	UST500F	???	2012	UST 500F 120228	???	CASCADEL
US-02	USINA DE SOLOS	TICEL	???	???	???	???	???	CASCADEL
US-03	USINA DE SOLOS	TICEL	CCRT300 FIMA	NA	NA	CCRT300F100507	NA	GUARANICU
VB-02	VIBROACABADORA	CIBER	SA-12	NA	1990	CP 40 00 47	NA	GUARANICU
VB-04	VIBROACABADORA	CIBER	AF4000	NA	2010	CATAP555SHASD00168	NA	GUARANICU
VB-05	VIBROACABADORA	CATERPILLAR	AP55SE	NA	2010	CP 40 00 19	NA	GUARANICU
VB-08	VIBROACABADORA	CIBER	AF4000	NA	2019	CP4400049	NA	GUARANICU
VB-09	VIBROACABADORA	CIBER	AF4000	NA	2021	98FEXL30KD897465	52265149-6	GUARANICU
VL-01	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	ACD-9329	1989	BCJ44NDK19247	051342333-8	GUARANICU
VL-02	VEICULO LEVE	GM/CHEVROLET	C-10	AHP-7895	1980	98FE7713XLD832865	52375409-4	GUARANICU
VL-03	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	ACD-1960	1990	98WCA05W17T023180	89787398-0	GUARANICU
VL-06	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AOD-2661	2006	98WCA05W37T068010	901.634.735	GUARANICU
VL-07	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AOF-7164	2006	98WCA05W37T068010	901.634.735	GUARANICU
VL-08	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	HTA-4783	2008	98WCA05W88T185972	95537908-3	GUARANICU
VL-11	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	AZ-0539	1993	98FBTMM30P0819924	61236326-0	GUARANICU
VL-13	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AUF-6343	2011	98WAA05U7CP055267	33713036-1	GUARANICU

987

VI-14	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AUI-4982	2011	98D27803MC7A36040	34188262-3	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-16	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	KOMBI	AVA-2142	2012	98WWMF07X8CP020047	45233462-4	ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VI-18	VEICULO LEVE	CHEVROLET	MONTANA	JBR-2A12	2010	98GXL80POAC204038	195.802.330		
VI-21	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	KOMBI	AVK-4781	2012	98WWMF07X0CP025968	46751596-4		
VI-22	VEICULO LEVE	CHEVROLET	AGILE LT	AVU-0290	2012	8AGCB48X00R115848	47973573-5		
VI-23	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	KOMBI	AVW-3843	2012	98WWMF07X5DP007015	48166610-9		
VI-24	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AWR-7821	2013	98D27805MD7635144	528.319.981		
VI-25	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AWR-7831	2013	98D27805MD7651020	52830897-1		
VI-26	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AWR-7133	2013	98D27805MD7651190	52831568-4		
VI-27	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	GOL	AWM-0486	2013	98WAA05UXDP221802	53542386-1		
VI-29	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	NCB-9160	2001	98D27807212756063	747.940.797		
VI-30	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AYD-2119	2014	98D578141E7795237	99819433-6		
VI-31	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AYD-2818	2014	98D578141E7795233	99819993-1		
VI-33	VEICULO LEVE	CHEVROLET	ONIX 1.4	AVY-1860	2014	98GK548L0FG761092	102420336-8		
VI-34	VEICULO LEVE	CHEVROLET	ONIX 1.0	AYY-1862	2014	98GKR48B0FG735002	102420168-3		
VI-35	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	AWI-8589	2013	98WAA05UXDT231785	50279349-0		
VI-37	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST	BCF-8450	2019	98WK845U8KFP005517	1.156.580.371		
VI-39	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST	BCH-6120	2019	98WK845U8KFP010156	1.159.463.872		
VI-40	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS 1.6	GCO-8E66	2016	98WK845U8KFP076576	0106.797684-1		
VM-01	VEICULO LEVE	FORD	POLO 1.6	AZI-0F91	2014	98WAB45N8EP016374	1.038.037.163		
VM-02	VEICULO MÉDIO	AGRALE	6000CD	AKU-6462	2003	98YC24L3V3C000329	80136052-8		
VM-03	VEICULO MÉDIO	FORD	CARGO	ARA-4717	2009	98FVCE1N898B30560	12753754-6		
VM-04	VEICULO MÉDIO	IVECO	DAILY 3510	AGE-6163	2001	93ZC3570118301970	77435169-1		
VM-05	VEICULO MÉDIO	HYUNDAI	HR	APX-7E37	2008	95PZBN7HP88003861	96005525-8		
VM-06	VEICULO MÉDIO	CITROEN	JUMPER	AWO-1219	2013	935ZBWMWMBD2110594	51233612-1		
VM-07	VEICULO MÉDIO	CITROEN	JUMPER	AWO-1164	2013	935ZBWMWMBD2110622	51232215-5		
VM-08	VEICULO MÉDIO	FIAT	DUCATO	AJD-7187	2007	93W245H3372014901	91744061-7		
VM-09	VEICULO MÉDIO	KIA	BESTA GS GRAN2	DMY-1832	2005	KNHTS73252708124	86203581-3		
VM-10	VEICULO MÉDIO	RENAULT	MASTER	AYG-0751	2014	93YMEN4MEFJ349858	100315543-7		
VM-11	VEICULO MÉDIO	RENAULT	MASTER	INT-9E49	2007	93YMEN4MEFJ349770	100316161-5		
VM-13	CAMINHÃO SINALIZAÇÃO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725	AFJ-2754	1986	98W95807478524503	91647901-3		
VM-14	CAMINHÃO SINALIZAÇÃO	VOLKSWAGEN	11.130	AFJ-2754	1986	98W95807478524503	91647901-3		
V5-01	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	51982925-5		
V5-02	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	LUIZ BARBOSA		
V5-03	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	VALDEMAR		
V5-04	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	OFICINA		
V5-05	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	OFICINA		
V5-06	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	OFICINA		
V5-07	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	BOCA		
V5-08	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	JOSIEL		
V5-09	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	JOSEILDO		
V5-10	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	JOSEILDO		
MF-01	MINIFRESA 30	SEM MARCA	???	???	???	???	OFICINA		
MF-02	MINIFRESA 60	SEM MARCA	???	???	???	???	JOSEILDO		
MF-03	MINIFRESA 30	SEM MARCA	???	???	???	???	KICHUTE		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ITEM – i)
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS**



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

PROPONENTE: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

Município/Local: Ubitatã/PR.

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

ÁREA CONSTRUÍDA
24.248,64 m²

LOTE: Vias da sede municipal

PRAZO DE EXECUÇÃO:
180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
		30	60	90	120	150	180	
01	Caminhão Pipa	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
02	Rolo de Pneu	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
03	Rolo Compactador	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
04	Vibro acabadora	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
05	Caminhão Tanque/Espargidor	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
06	Mini-Carregadeira c/vassoura	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
07	Usina de Asfalto à quente	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
08	Caminhão Basculante (06 Un)	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	6	6	6	6	6	6
09	Ônibus	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
10	Retro Escavadeira	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

Ubitatã, 13 de abril de 2023.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS
SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro
CC21BCE1826A400
CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
RG nº 8.400.360-3
CREA/PR 154256/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



DECLARAÇÃO EXPRESSA

À Comissão Permanente de Licitação

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

A proponente PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA neste ato abaixo representada, **DECLARA**, igualmente, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados, serão disponibilizados durante a execução da obra na eventual contratação, conforme necessidade de utilização para os serviços a serem prestados.

Ubiratã, 13 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro

CC21BCE1826A400

ENGº CIVIL CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
CREA PR-154256/D

[Handwritten Signature]
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

[Handwritten Signatures]



ITEM - 4.
QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



**ITEM – a)
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ : 03.030.002/0001-11****CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social (31/12/2021).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG : $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$(30.715.518,28 + 1.723.993,00) /$ $(16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	1,32 ✓
Liquidez Corrente LC : $LC = \frac{AC}{PC}$	$30.715.518,28 / 16.532.805,57 =$	1,86 ✓
Endividamento Geral EG : $EG = \frac{PC + ELP}{AT}$	$(16.532.805,57 + 8.006.229,52) /$ $63.493.611,96 =$	0,39 ✓
Solvência Geral SG : $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$63.493.611,96 /$ $(16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	2,59 ✓

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Guarapuava-Pr. , 28 de Abril de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Anderson Schmitt

CPF-613.749.119-68

Sócio-Administrador

Claudemir Siburski

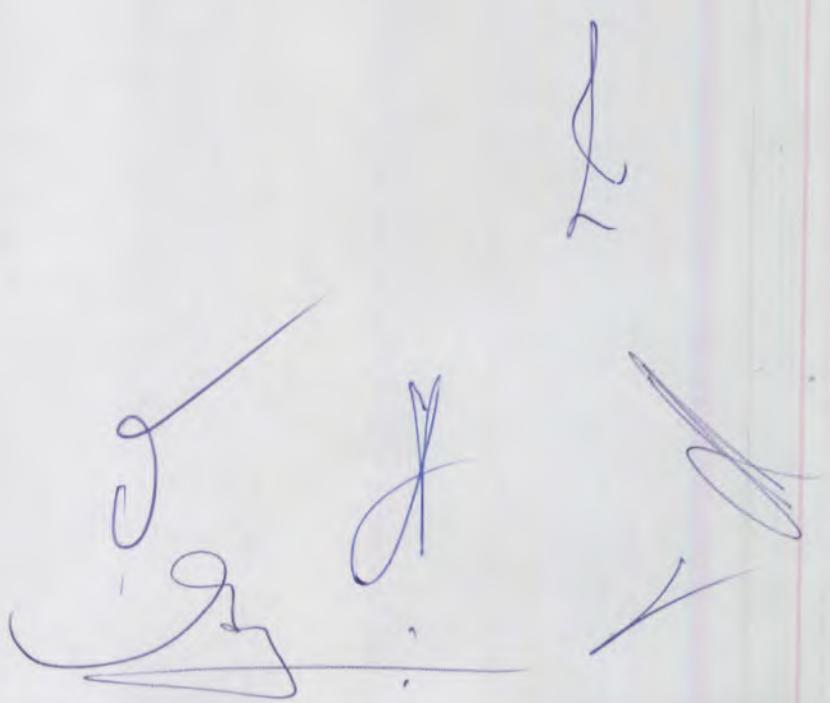
CPF-842.526.779-04

CRC-PR 062680/O-0

Os saldos para composição dos índices deste documento são parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ITEM – b)
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO
ULTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures scattered across the lower right portion of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive or a similar fluid script.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204069711	CNPJ 03.030.002/0001-11	
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário 2021	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	84252677904	CLAUDEMIR SIBURSKI:84252677904	987507485424084714 758098355039930036 22	31/07/2019 a 30/07/2022	Não
Empresário	61374911968	ANDERSON SCHMITT:61374911968	168004215475014683 116161044914071906 71	15/01/2021 a 15/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C
.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2

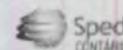
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2022 às 10:51:43

61.DB.7E.82.22.0B.B8.8D
95.F4.4B.D1.44.82.90.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
NIRE	41204069711
CNPJ	03.030.002/0001-11
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	Livro Diário 2021
Município	GUARAPUAVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361446

TERMO DE ENCERRAMENTO

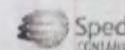
Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário 2021
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361446
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 25.067.182,38	R\$ 30.715.518,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.411.257,51	R\$ 1.530.368,06
CAIXA	4.a	R\$ 25.389,60	R\$ 21.192,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.b	R\$ 881.277,15	R\$ 4.422,88
APLICACOES FINANCEIRAS	4.c	R\$ 1.504.590,76	R\$ 1.504.752,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
CLIENTES	5	R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
ESTOQUES		R\$ 9.862.136,25	R\$ 13.187.351,55
ESTOQUES - PRESTACAO DE SERVICO	6	R\$ 8.892.527,02	R\$ 9.234.260,62
ESTOQUES - PRODUCAO	6	R\$ 273.776,69	R\$ 3.310.628,75
ESTOQUES - ALMOXARIFADO	6	R\$ 695.832,54	R\$ 642.462,18
CREDITOS		R\$ 8.985.251,57	R\$ 10.003.550,69
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.a	R\$ 3.110.328,21	R\$ 4.326.859,79
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	7.b	R\$ 958.717,96	R\$ 2.547.251,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	7.c	R\$ 4.916.205,40	R\$ 537.468,96
CREDITOS A RECEBER - CONSORCIO DE OBRAS	7.d	R\$ 0,00	R\$ 2.591.970,24
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 206.144,80	R\$ 267.368,36
PREMIOS DE SEGUROS	8	R\$ 29.471,38	R\$ 39.220,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	8	R\$ 176.673,42	R\$ 228.147,42
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.551.112,74	R\$ 32.778.093,68
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.502.839,02	R\$ 1.723.993,00
ADIANTAMENTOS	9	R\$ 102.839,02	R\$ 73.993,00
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	9	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.650.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	10	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.007.110,11	R\$ 31.012.659,72
BENS EM USO - OPERACAO	11.a	R\$ 41.672.173,29	R\$ 47.922.053,32
(-) DEPRECIACOES	11.a	R\$ (14.665.063,18)	R\$ (16.909.393,60)
INTANGIVEL		R\$ 31.938,61	R\$ 32.215,96
BENS INCORPOREOS	11.b	R\$ 84.739,91	R\$ 93.353,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

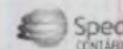
Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.815.572,41	R\$ 16.532.805,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.655,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.046.467,96	R\$ 38.954.576,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.708.129,62
MATRIZ		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.305.011,53
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 2.185.039,24	R\$ 506.333,67
PRESTACAO DE SERVICOS	22.a	R\$ 80.547.968,96	R\$ 99.798.677,86
FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.987.378,80)
(-) MATRIZ	22.b	R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.939.393,02)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ (467.853,26)	R\$ (90.668,91)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS		R\$ (5.192.207,65)	R\$ (6.848.724,11)
(-) FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	22.c	R\$ 77.072.947,29	R\$ 93.720.750,82
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (76.399.686,16)	R\$ (90.234.110,28)
(-) CUSTO DA MATRIZ		R\$ (67.817.903,30)	R\$ (79.349.608,33)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DA FILIAL 01		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.950.705,73)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) DESPESAS		R\$ (6.001.096,55)	R\$ (7.933.796,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.849.381,75)	R\$ (8.099.691,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS	23.c	R\$ (153.917,40)	R\$ (188.524,53)
(-) DESPESAS GERAIS	23.c	R\$ (5.395.527,00)	R\$ (7.588.757,81)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	23.c	R\$ (122.029,99)	R\$ (113.753,52)
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO	23.c	R\$ (177.907,36)	R\$ (208.655,54)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.d	R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (263.958,89)	R\$ (751.691,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ (437.880,44)	R\$ (844.760,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ 173.921,55	R\$ 93.069,82
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
LUCRO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ 673.261,13	R\$ 3.486.640,54
(-) PROVISAO PARA A CSLL E IRPJ		R\$ (241.627,23)	R\$ (1.178.531,63)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO		R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/C.S.L.L.	24	R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
(-) PROVISAO P/I.R.P.J.	24	R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	24	R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



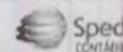
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA. Número de Ordem do Livro: 25
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 03.030.002/0001-11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	20.000.000,00	17.046.467,96	37.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício		2.308.108,91	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício		(-400.000,00)	(-400.000,00)
Saldo Final em 31.12.2021	20.000.000,00	18.954.576,87	38.954.576,87
Notas	21.1	21.2/21.3	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 Nire: 41204069711 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário 2021
Identificação do arquivo(hash): 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-

Consulta Realizada em: 19/05/2022 08:10:26

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

		" ATIVO "	
		Nota	
		31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		25.067.182,38	30.715.518,28
Disponibilidades		2.411.257,51	1.530.368,06
Caixa	4.a	25.389,60	21.192,83
Bancos Conta Movimento	4.b	881.277,15	4.422,88
Aplicações Financeiras	4.c	1.504.590,76	1.504.752,35
Duplicatas a Receber		3.602.392,25	5.726.879,62
Clientes	5	3.602.392,25	5.726.879,62
Estoques		9.862.136,25	13.187.351,55
Estoques - Prestação de Serviço		8.892.527,02	9.234.260,62
Estoque de Material para Aplicar em Obras	6	1.463.870,66	1.365.760,89
Serviços em Andamento / Execução	6	7.428.656,36	7.868.499,73
Estoques - Produção		273.776,69	3.310.628,75
Estoque de Matéria Prima	6	273.776,69	3.310.628,75
Estoques - Almoxarifado		695.832,54	642.462,18
Estoque de Material para Uso ou Consumo	6	695.832,54	642.462,18
Creditos		8.985.251,57	10.003.550,69
Impostos a Recuperar	7.a	3.110.328,21	4.326.859,79
Contas a Receber - Outros Créditos	7.b	958.717,96	2.547.251,70
Adiantamentos a Terceiros	7.c	4.916.205,40	537.468,96
Créditos a Receber - Consórcio de Obras	7.d	-	2.591.970,24
Despesas Pagas Antecipadamente		206.144,80	267.368,36
Prêmios de Seguros a Apropriar	8	29.471,38	39.220,94
Obrigações Trabalhistas a Apropriar	8	176.673,42	228.147,42
NÃO CIRCULANTE		28.551.112,74	32.778.093,68
Realizavel a Longo Prazo		1.502.839,02	1.723.993,00
Adiantamentos	9	102.839,02	73.993,00
Contas a Receber - Outros Créditos	9	1.400.000,00	1.650.000,00
Investimentos		9.225,00	9.225,00
Participação Permanente em Outras Sociedades	10	9.225,00	9.225,00
Imobilizado		27.007.110,11	31.012.659,72
Bens em Uso - Operação	11.a	41.672.173,29	47.922.053,32
Depreciações Acumuladas	11.a	(14.665.063,18)	(16.909.393,60)
Intangível		31.938,61	32.215,96
Bens Incorpóreos	11.b	84.739,91	93.353,25
Amortizações Acumuladas	11.b	(52.801,30)	(61.137,29)
TOTAL DO ATIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

" PASSIVO "

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		6.815.572,41	16.532.805,57
Obrigações Tributárias e Fiscais		552.000,95	535.655,30
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
Obrigações Trabalhistas e Sociais		1.423.135,72	1.771.922,53
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
Contas a Pagar		450.494,83	1.330.281,51
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
Empréstimos e Financiamentos Bancários		2.254.766,71	3.911.344,50
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
Duplicatas a Pagar		2.123.274,82	8.623.764,05
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
Adiantamentos		11.899,38	359.837,68
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
NÃO CIRCULANTE		9.756.254,75	8.006.229,52
Exigível à Longo Prazo		9.756.254,75	8.006.229,52
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		37.046.467,96	38.954.576,87
Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		17.046.467,96	18.954.576,87
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF

61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF

84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		82.733.008,20	100.708.129,62
Vendas de Produtos	22.a	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	22.a	80.547.968,96	99.798.677,86
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(5.660.060,91)	(6.987.378,80)
Impostos sobre Faturamento - Produtos	22.b	(467.853,26)	(138.654,69)
Impostos sobre Faturamento - Serviços	22.b	(5.192.207,65)	(6.848.724,11)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.c	77.072.947,29	93.720.750,82
CUSTOS		(70.398.589,61)	(82.300.314,06)
Custo dos Produtos Vendidos	23.a	(1.621.317,16)	(561.228,09)
Custo dos Serviços Prestados	23.b	(68.777.272,45)	(81.739.085,97)
LUCRO BRUTO		6.674.357,68	11.420.436,76
DESPESAS OPERACIONAIS		(5.849.381,75)	(8.099.691,40)
Despesas com Vendas	23.c	(153.917,40)	(188.524,53)
Despesas Gerais	23.c	(5.395.527,00)	(7.588.757,81)
Despesas Indedutíveis	23.c	(122.029,99)	(113.753,52)
Depreciações, Amortizações e Exaustão	23.c	(177.907,36)	(208.655,54)
RECEITAS E OUTRAS DESP. OPERACIONAIS		158.999,09	917.586,26
Outras Receitas Operacionais	23.d	158.999,09	917.586,26
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(263.958,89)	(751.691,08)
Despesas Financeiras	23.e	(437.880,44)	(844.760,90)
Receitas Financeiras	23.e	173.921,55	93.069,82
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		720.016,13	3.486.640,54
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(46.755,00)	-
Perdas de Capital - Alienação de Bens	23.f	(46.755,00)	-
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		673.261,13	3.486.640,54
Provisão para C.S.L.L.	24	(71.576,20)	(324.035,47)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		601.684,93	3.162.605,07
Provisão para I.R.P.J.	24	(170.051,03)	(854.496,16)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24	431.633,90	2.308.108,91

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS****BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Saldo no Início do Período	18.364.834,06	17.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício	(1.750.000,00)	(400.000,00)
Saldo da Conta no Fim do Período	17.046.467,96	18.954.576,87

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

000621

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021
 (Valores em reais - R\$)

	CAPITAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		
Saldos em 31/12/2020	20.000.000,00	-	-	17.046.467,96	37.046.467,96
Lucro do Exercício				2.308.108,91	2.308.108,91
Distribuições:					
Lucro Distribuído de Períodos Anteriores		400.000,00		(400.000,00)	-
Lucros Pagos		(400.000,00)			(400.000,00)
Saldos em 31/12/2021	20.000.000,00	-	-	18.954.576,87	38.954.576,87

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF

61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF

84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTEBALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Resultado Líquido do Período	431.633,90	2.308.108,91
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total do Resultado Abrangente	431.633,90	2.308.108,91

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - (POSIÇÃO EM 31/12/2021)

(Valores em reais - R\$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2021
Resultado Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Depreciações, Amortizações e Exaustão	2.135.181,40	2.252.666,41
Resultado na Venda do Imobilizado/Invest/Intang.	46.755,00	-
Lucro Ajustado	2.613.570,30	4.560.775,32
Clientes	3.645.810,31	(2.124.487,37)
Contas a Receber	2.918.695,89	(4.430.503,98)
Adiantamentos a Terceiros	(4.458.731,82)	4.378.736,44
Impostos a Recuperar	(999.648,04)	(1.216.531,58)
Estoques	(4.722.922,17)	(3.325.215,30)
Despesas pagas antecipadamente	50.904,94	(61.223,56)
Adiantamentos - Longo Prazo	46.067,89	28.846,02
Fornecedores	(182.498,70)	6.500.489,23
Obrigações Tributárias e Fiscais	(388.850,87)	(97.679,73)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	247.397,30	264.681,57
Contas a Pagar	(32.950,49)	879.786,68
Adiantamentos de Clientes	9.160,00	347.938,30
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.253.995,46)	5.705.612,04
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento pela compra de ativo Imob./Invest./Intangível	(7.482.498,39)	(10.788.344,75)
Recebimento pela venda de ativo Imob./Invest./Intangível	100.000,00	4.529.851,38
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.382.498,39)	(6.258.493,37)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de Empréstimos	6.754.724,73	71.991,88
Pagamentos de Empréstimos	-	-
Dividendos pagos	(1.750.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	5.004.724,73	(328.008,12)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.631.769,12)	(880.889,45)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	(6.043.026,63)	(2.411.257,51)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	2.411.257,51	1.530.368,06
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	(3.631.769,12)	(880.889,45)

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com o documento pode ser verificada em:
<http://seap.ro.gov.br/assinado-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com o documento pode ser verificada em:
<http://seap.ro.gov.br/assinado-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOSRELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Matéria Prima		273.776,69	
Estoque Final de Matéria Prima			3.310.628,75
Compras no período	3.653.205,43		
I.C.M.S.s/compras	<u>(645.408,94)</u>	3.007.796,49	
Salários e Outras Remunerações		75.997,33	
Encargos Sociais		26.229,11	
Gastos Gerais com Produção		488.057,22	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			561.228,09
TOTAIS:		3.871.856,84	3.871.856,84

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOSRELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Material para Aplicação	1.463.870,66	
Estoque Final de Material para Aplicação		1.365.760,89
Estoque Inicial de Material de Consumo	695.832,54	
Estoque Final de Material de Consumo		642.462,18
Serviços em Andamento - Inicial	7.428.656,36	
Serviços em Andamento - Final		7.868.499,73
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26	
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62	
Encargos Sociais	6.201.488,70	
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45	
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49	
Alugueis / Locações	9.305.164,88	
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25	
Depreciações	2.044.010,87	
Gastos Gerais com Serviços Prestados	5.672.454,69	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		81.739.085,97
	=====	=====
TOTAIS:	91.615.808,77	91.615.808,77
	=====	=====

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.**, é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com atuação em todo o Brasil, sua sede está estabelecida a Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 - Distrito de Jordão, em Guarapuava-PR., Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204069711 em 11/03/1999, suas atividades iniciaram em 01/04/1999 e tem como objeto social os ramos de Construção de Rodovias e Ferrovias (obras viárias e engenharia em geral), Fabricação de Concreto Betuminoso (CBUQ e PMF), Prestação de Serviços de Pavimentações Asfálticas, Serviços de Terraplenagens, Serviços de Drenagens e Saneamento, Serviços de Topografia, Execução de Projetos da Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas (inclusive produtos perigosos) e Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativo) foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem os pronunciamentos, interpretações e orientações expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as disposições contidas na legislação societária brasileira.

As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 - Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, estabelecendo que as receitas, custos e despesas devam ser computadas no resultado do período em que as mesmas ocorram, indiferente do seu recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de caráter financeiro são contabilizadas pelo critério "pro-rata" ou seja, são calculados proporcionalmente a um tempo devido.

3.2 – Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS – R\$ (moeda nacional), que é a moeda funcional da empresa. Nos casos de movimentação provenientes de moeda estrangeira os mesmos são ajustados as diretrizes contábeis do Brasil e convertidos para Reais de acordo com o câmbio no momento da transação.

3.3 – Principais Práticas Contábeis – Base de Elaboração

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil. Segue também a Lei nº. 11.638/07 que alterou a Lei nº.6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sendo atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedades no Brasil.

3.4 – Redução do Valor Recuperável de Ativos – Impairment

Conforme determina a Lei N.º 11.638/07 no artigo 183, que por meio da CPC 01 (R1), define que as empresas devem analisar o valor de seus ativos anualmente. Obedecendo também o que determina a NBC TG 1000, a empresa fez a referida análise no ano de 2021 e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, pois não foram detectadas perdas, danos, itens com obsolescência, custos e esforços excessivos ou outros tipos de desvalorizações, dispensando assim a realização dos testes de Impairment, por não existir efeito relevante de redução do valor recuperável (não recuperabilidade).

3.5 – Ajuste a Valor Presente – AVP

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a empresa concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, desta forma, não registrou nenhum ajuste no ano de 2021.

3.6 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada. São reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação futura, com probabilidade de saída de recursos, e seu valor pode ser estimado com segurança. Dessa forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e as incertezas relacionadas.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto se a empresa avaliar que o ganho é líquido e certo, não sendo mais cabíveis decisões judiciais desfavoráveis sobre esses ativos.

Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente quando o desembolso de caixa é tido como provável. Quando o passivo for classificado como possível, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

3.7 – Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a empresa é parte das disposições contratuais do instrumento e são inicialmente mensurados pelo valor justo. O valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial, exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado do exercício.

Ativos financeiros

A classificação dos ativos é determinada no reconhecimento inicial, sendo classificados nas seguintes categorias:

1 - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado correspondem a ativos mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se:

- (a) For adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou
(b) No reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a empresa administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
(c) For um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado do exercício. São representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

2 - Custo amortizado é representado, principalmente, pelo ativo financeiro a receber com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo que são classificados como "Custo amortizado". O Custo amortizado é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: a) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; b) a empresa transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (i) a empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a empresa tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da empresa com o ativo. Nesse caso, a empresa também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a empresa manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da empresa, dos dois, o menor.

Análise de recuperabilidade dos ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas esperadas". Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

A empresa não obteve efeitos relevantes nas perdas de crédito, dadas as condições favoráveis de suas contrapartes.

Passivos financeiros

São classificados como "Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado" ou "Outros passivos financeiros".

(a) *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado*: são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

(b) *Custo amortizado*: incluindo empréstimos e financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo período aplicável. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Apresentação líquida de ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

São inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e são posteriormente remensurados pelo valor justo no final de cada exercício social. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de "hedge de fluxo de caixa"; nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de "hedge". A empresa não possuía instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2020 e 2021.

3.8 – Tributação

A empresa é tributada pelo Lucro Real – Estimativa Mensal.

Imposto de Renda e Contribuição Social (IRPJ/CSLL)

O imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados pelo sistema de estimativa mensal (lucro estimado). Sendo que a alíquota do Imposto de Renda é de 15% sobre o lucro tributável (base de cálculo), acrescida do adicional de 10% (para os lucros que excederem R\$ 240.000,00 no período de 12 meses), enquanto a alíquota da Contribuição Social sobre o lucro tributável (base de cálculo) é de 9%.

Impostos sobre as Vendas/Serviços Prestados

Os tributos abaixo estão demonstrados como Impostos sobre Faturamento (Dedução da Receita Bruta).

Tributo	Alíquota
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
CFEM	1,00 %
ICMS (Variável por Produto)	7,00 a 18,00 %
ISSQN (Variável por Município)	2,00 a 5,00%

3.9 – Demonstração do Valor Adicionado – DVA

A empresa fica dispensada da apresentação da Demonstração de Valor Adicionado – DVA, uma vez que sua apresentação é requerida pela legislação societária brasileira somente para empresas de capital aberto, ou seja, Sociedades Anônimas (S/A) de capital aberto.

3.10 – Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto, obedecendo ao Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 03 (R2).

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/20213.11 – Benefícios a Empregados

Os benefícios concedidos a empregados como: salários, férias, décimo terceiro, remunerações variáveis e participação nos lucros, além dos encargos trabalhistas incidentes, são registrados mensalmente com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

ATIVO**4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem a intenção de utilização imediata prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Disponibilidades

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
Caixa – Matriz	24.211,37	20.890,03
Caixa – Filial	1.178,23	302,80
a) TOTAL CAIXA	25.389,60	21.192,83
Banco Santander S/A	13.598,56	-
Banco Bradesco S/A	1,00	1,00
Caixa Econômica Federal	860.347,20	-
Conta Super Santander	1.318,44	972,10
Banco Daycoval S/A	6.011,95	3.449,78
b) TOTAL BANCOS	881.277,15	4.422,88
Aplicação BB Curto Prazo	1.420.195,50	1.347.351,52
Aplicação Banco Bradesco S/A	84.395,26	89.860,92
Aplicação Banco Santander S/A	-	34.480,92
Aplicação Automática CEF	-	33.058,99
c) TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.504.590,76	1.504.752,35
TOTAL DISPONIBILIDADES	2.411.257,51	1.530.368,06

5 – DUPLICATAS A RECEBER – CLIENTES

Corresponde aos valores a receber de clientes pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2021 dos principais clientes.

Duplicatas a Receber

Clientes	2021 - R\$
Rodovia das Cataratas S/A	3.833.620,11
Município de Catanduvas	1.243.102,26
Lajes Patagônia Indústria e Comércio Ltda.	254.454,14
Município de Cândói	96.285,72
Caminhos do Paraná S/A	76.245,10
Demais Clientes	223.172,29
TOTAL DUPLICATAS A RECEBER	5.726.879,62

6 - ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada, sendo o Saldo Inicial em 31/12/2020 e o Saldo Final em 31/12/2021.

Estoque	Inicial	Final
Estoque de Material para Aplicar	1.463.870,66	1.365.760,89
Serviços em Andamento/Execução	7.428.656,36	7.868.499,73
Estoque de Matéria Prima	273.776,69	3.310.628,75
Estoque de Material de Consumo	695.832,54	642.462,18
TOTAL ESTOQUES	9.862.136,25	13.187.351,55

Composição (Principais itens)

Estoque de Material para Aplicar
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
CAL Hidratado
Cimento a Granel
Areia
Estoque de Matéria Prima
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
Estoque de Material de Consumo
Óleo Diesel (4 tanques de 25 mil litros)
Pneus (Maquinas e Veículos Pesados)
Óleos / Lubrificantes e Filtros
Peças para Manutenção de Máquinas
EPI's (Material de Proteção Individual)
Uniformes
Ferramentas

Os Serviços em Andamento/Execução são aqueles que ainda encontram-se em andamento ou em fase de conclusão. A previsão de conclusão, medição e faturamento pode variar entre 30 a 120 dias.

Composição (Principais Obras em Execução)

Rodovia das Cataratas S/A – Alças
Rodovia das Cataratas S/A – Conservação
Rodovia das Cataratas S/A – Terceiras Faixas
DER/PR – Marmeleiro
DER/PR – Coronel Vivida
DER/PR – Duplicação Cascavel
DER/PR – Manutenção Regional Oeste
DNIT/DF – BR 163 e BR 272

7 - CRÉDITOS

Os Ativos Financeiros, as Contas a Receber (Outros Créditos), os Impostos a Recuperar e Adiantamentos a Terceiros estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**a) Impostos a Recuperar**

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
ICMS – Matriz	-	588.299,01
ICMS – Filial	49.784,62	96.547,05
Previdência Social – INSS	370.475,76	-
IRRF	351,70	1.790,28
ISSQN	1.157,12	-
CSLL – Estimado 2019	333.770,39	-
CSLL – Estimado 2020	838.610,87	-
IRPJ – Estimado 2020	1.516.177,75	1.516.177,75
CSLL – Estimado 2021	-	815.481,62
IRPJ – Estimado 2021	-	1.308.564,08
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR	3.110.328,21	4.326.859,79

b) Contas a Receber – Outros Créditos

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Pedreira Guarapuava Ltda.	626.020,78	2.033.868,79
Itax Construtora de Obras Ltda.	135.827,65	137.297,24
Depósitos Judiciais/Garantias/Cauções	196.869,53	25.491,67
Pedreira Goioerê Ltda.	-	350.594,00
TOTAL CONTAS A RECEBER	958.717,96	2.547.251,70

(*) Os Saldos com as empresas Pedreira Guarapuava Ltda. e Itax Construtora de Obras Ltda., são referentes a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois as empresas são "relacionadas" com o sócio Anderson Schmitt. O Saldo com a empresa Pedreira Goioerê Ltda., refere-se a aporte financeiro, podendo retornar com material para obras (Brita) ou sociedade em obras.

c) Adiantamentos a Terceiros

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
BB Administradora de Consórcios S/A	189.497,14	271.359,28
Bradesco Adm.de Consórcios Ltda.	22.744,21	34.960,69
Ápice Administradora de Consórcio Ltda.	20.207,56	40.430,07
Fornecedores (Compras Antecipadas)	4.683.756,49	190.718,92
TOTAL ADIANTAMENTOS TERCEIROS	4.916.205,40	537.468,96

(*) O Saldo em Fornecedores (Compras Antecipadas) refere-se a materiais ou equipamentos a serem entregues no primeiro trimestre de 2022, abaixo segue os principais fornecedores:

RF Palma Pinturas Ltda.	24.299,00
Renato Grando Vieira de Lima	19.931,53
Ztecz Comércio de Combustíveis Ltda.	19.234,84

d) Créditos a Receber – Consórcio de Obras

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Consórcio Dalba-Schmitt	-	1.931.223,37
Consórcio Paranaense PRC-280	-	660.746,87
TOTAL CRÉDITOS - CONSÓRCIO DE OBRAS	-	2.591.970,24

(*) Os Saldos referem-se a Notas de Débito (ND) referente ao rateio de custos/despesas a serem recebidas no primeiro trimestre de 2022.

CNPJ	Consórcio
40.797.405/0001-17	Consórcio Dalba-Schmitt
42.024.898/0001-88	Consórcio Paranaense PRC-280

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**8 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

Os saldos em Prêmios de Seguros (seguros a apropriar) e Obrigações Trabalhistas e Sociais estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Seguradoras Diversas (Prêmios de Seguros)	29.471,38	39.220,94
Férias	125.598,95	203.636,75
Vales – Empréstimos Consignados para Funcionários	48.871,53	22.307,73
FGTS – Folha de Pagamento / Rescisório	2.202,94	2.202,94
TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS	206.144,80	267.368,36

9 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**Adiantamentos / Contas a Receber**

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Depósitos Judiciais/Garantias/ Cauções	102.839,02	73.993,00
Pedreira Guarapuava Ltda.	1.400.000,00	1.650.000,00
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.502.839,02	1.723.993,00

(*)O saldo com a empresa Pedreira Guarapuava Ltda., refere-se a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois a empresa é "relacionada" com o sócio Anderson Schmitt.

10 – INVESTIMENTOS

Valores utilizados para participação em outras sociedades, companhias ou associações.

Contas	Valor R\$
Associação Paranaense Empregados de Obras Públicas	2.625,00
SICEPOT Sindicato Indústria Construção Pesada RS	6.600,00
TOTAL INVESTIMENTOS	9.225,00

11 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.

Bens em Uso	Valor R\$	(-) Depreciação R\$
Maquinas e Equipamentos	37.025.152,43	(11.903.381,95)
Veículos (Leves e Pesados)	5.394.235,53	(3.998.059,66)
Móveis, Utensílios e Instalações	826.907,21	(249.678,40)
Edificações e Construções	3.584.104,35	(646.126,08)
Equipamentos de Informática	183.059,49	(108.153,95)
Construções em Andamento	701.835,31	-
Terrenos	185.000,00	-
Ferramentas	21.759,00	(3.993,56)
a) TOTAL IMOBILIZADO	47.922.053,32	(16.909.393,60)

Movimentação em 2021:

Aquisições/Melhorias = R\$ 10.779.731,41

Vendas/Baixas = R\$ 4.529.851,38

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Bens Incorpóreos	Valor R\$	(-) Amortização R\$
Cessão de Uso de Software	91.973,25	(61.137,29)
Marcas e Patentes	1.380,00	-
b) TOTAL INTANGÍVEL	93.353,25	(61.137,29)

Movimentação em 2021:

Aquisições/Upgrades = R\$ 8.613,34

Vendas/Baixas = R\$ 0,00

As taxas anuais de depreciação e amortização são as seguintes:

Maquinas e Equipamentos	10 %
Veículos (Leves e Pesados)	20 %
Móveis, Utensílios e Instalações	10%
Edificações e Construções	4 %
Equipamentos de Informática	10 a 20%
Construções em Andamento	-
Terrenos	-
Ferramentas	10 %
Cessão de Uso de Software	10 a 20%
Marcas e Patentes	-

PASSIVO

12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS

Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem.

a) Impostos e Contribuições à Recolher	2020 R\$	2021 R\$
PIS à Recolher	25.547,65	35.609,78
COFINS à Recolher	117.912,20	164.352,90
ICMS à Recolher	5.700,39	-
ISSQN à Recolher	163.706,49	-
IRPJ à Recolher	99.048,16	145.319,22
CSLL à Recolher	46.558,43	67.368,79
CFEM – Compensação Financeira S/Extração Mineral	260,42	522,08
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	81.334,08	81.334,08
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	540.067,82	494.506,85

b) Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	2020 – R\$	2021 – R\$
INSS – Retido	1.918,47	20.588,68
PIS/COFINS/CSLL – CSRF	3.252,46	3.617,98
IRRF – Retido	898,31	1.659,88
ISSQN – Retido	5.863,89	15.281,91
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS	11.933,13	41.148,45

13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

a) Obrigações Trabalhistas	2020 – R\$	2021 – R\$
Salários, Ordenados e Outras Remunerações	765.328,13	1.005.734,58
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	765.328,13	1.005.734,58

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

b) Obrigações Sociais	2020 – R\$	2021 – R\$
INSS à Recolher	366.939,48	429.477,92
FGTS à Recolher	116.600,74	146.959,42
Contribuição e Mensalidade Sindical	13.588,93	9.782,68
IRRF S/Salários	70.608,97	90.722,68
FGTS à Recolher – Filial	1.286,18	874,59
Pensão Alimentícia – Funcionários	4.678,05	4.265,42
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	84.105,24	84.105,24
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	657.807,59	766.187,95

14 – CONTAS A PAGAR

Contas a Pagar	2020 – R\$	2021 – R\$
Seguradoras	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	9.193,91	8.468,86
Água – Energia Elétrica – Telefone – Internet	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	418.002,81	1.288.739,67
TOTAL CONTAS A PAGAR	450.494,83	1.330.281,51

15 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO)

Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante (Exigível a Longo Prazo).

Empréstimos e Financiamentos	2020 – R\$	2021 – R\$
Banco Bradesco S/A	529.563,17	1.767.035,52
Banco Santander S/A	-	543.653,88
Banco Caterpillar S/A	327.340,32	551.074,20
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	411.644,64	411.644,64
Banco Daycoval S/A	510.996,81	705.555,00
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	205.505,52	17.125,46
Banco Komatsu do Brasil S/A	239.728,32	239.728,32
BB Administradora de Consórcios S/A	34.455,72	34.455,72
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,96	238.347,92
Banco John Deere S/A	348.552,92	361.230,53
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(591.368,67)	(958.506,69)
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.254.766,71	3.911.344,50

16 – DUPLICATAS A PAGAR - FORNECEDORES

Corresponde aos valores a pagar para fornecedores pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2021 dos principais fornecedores.

Fornecedores	2021 – R\$
LL – Resources GMBH	1.066.264,53
CBB Ind.e Com.de Asfaltos e Engenharia Ltda.	632.268,00
PESA Rental Locações S/A	510.803,16
Toscan Transportes Ltda.	484.922,00
Lajes Patagônia Industria e Comércio Ltda.	339.344,00
Concretize Serviços de Concretagem Ltda.	290.077,08

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Vianmaq Equipamentos Ltda.	234.845,31
Eloisa Doroti Nunes Dalmina	234.061,31
Guarapuava Diesel Com.de Derivados de Petróleo Ltda.	220.250,00
JGF Serviços de Engenharia Ltda.	200.076,11
Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI	127.190,00
Irmãos Pegoraro & Cia.Ltda.	123.628,53
Supermercado Unimax Ltda.	102.736,85
Demais Fornecedores	3.948.251,20
TOTAL FORNECEDORES	8.623.764,05

17 – ADIANTAMENTOS

Valores recebidos antecipadamente de clientes para futura entrega de produtos ou prestação de serviço, sendo a nota fiscal emitida na finalização do processo.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Du Pont do Brasil S/A	439,38	439,38
Prefeitura Municipal de Guarapuava	11.460,00	-
GBDU Guarapuava Empreendimentos Imobiliários SPE	-	359.398,30
TOTAL ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	11.899,38	359.837,68

18 – CRÉDITOS DE SÓCIOS (LONGO PRAZO)

Corresponde a valores de pró-labore, saldo de lucros distribuídos, recebimento ou pagamento de títulos, empréstimos.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Anderson Schmitt	76.413,73	30.753,17
TOTAL DE CRÉDITOS SÓCIOS	76.413,73	30.753,17

19 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO)

Empréstimos e Financiamentos	2020 – R\$	2021 – R\$
Banco Bradesco S/A	4.877.283,93	4.080.575,37
Banco Santander S/A	-	725.351,43
Banco Caterpillar S/A	982.020,96	1.139.438,52
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	771.181,84	359.537,20
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	17.125,46	-
Banco Komatsu do Brasil S/A	439.501,92	199.773,60
BB Administradora de Consórcios S/A	178.021,22	143.565,50
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,92	-
Banco Daycoval S/A	2.057.868,96	1.352.313,96
Banco John Deere S/A	1.212.491,82	851.261,29
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.342.539,85	6.803.614,50

Vencimento das prestações:

Ano	Valor – R\$
2023	4.187.907,07
2024	3.120.362,55
2025	1.459.066,36
2026	78.738,27
2027	5.742,62

20 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS (LONGO PRAZO)

Obrigações Tributárias e Sociais (Longo Prazo)	2020 – R\$	2021 – R\$
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	657.450,48	576.116,40
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	679.850,69	595.745,45
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS - LP	1.337.301,17	1.171.861,85

Vencimento das parcelas:

Ano	Valor – R\$
2023	165.439,32
2024	165.439,32
2025	165.439,32
2026	165.439,32
2027	165.439,32
2028	165.439,32
2029	165.439,32
2030	13.786,61

21 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.1 - Capital Social

Em 31/12/2021 o capital social da empresa é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), totalmente integralizado e está constituído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor
Anderson Schmitt	19.360.000	96,80%	19.360.000,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	3,20%	640.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	20.000.000	100%	20.000.000,00

21.2 - Lucros a Disposição da Administração

No ano de 2021 foram distribuídos R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) entre os sócios da seguinte forma:

Anderson Schmitt	387.200,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	12.800,00
TOTAL LUCROS DISTRIBUÍDOS	400.000,00

21.3 - Lucro do Exercício

O Lucro Líquido apurado no ano de 2021 de **R\$ 2.308.108,91** (Dois Milhões, Trezentos e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) foi lançado na subconta Lucros Acumulados dentro da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados (conta transitória), sendo definido futuramente pela administração a utilização do mesmo.

Saldo Inicial	17.046.467,96
Distribuição de Lucros (-)	(400.000,00)
Lucro Líquido do Exercício (+)	2.308.108,91
Saldo Final	18.954.576,87

Saldo Final da Conta Lucros Acumulados = **R\$ 18.954.576,87**

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

22 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA / LÍQUIDA

	31/12/2020	31/12/2021
a) Receita Operacional Bruta	82.733.008,20	100.708.129,62
Vendas de Produtos	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	80.547.968,96	99.798.677,86
b) Deduções da Receita Bruta (-)	(5.660.060,91)	(6.987.378,80)
PIS	537.764,56	654.164,40
COFINS	2.481.990,25	3.019.220,29
ICMS	388.099,33	104.342,72
ISSQN	2.252.206,77	3.206.072,39
CFEM	-	3.579,00
c) Receita Operacional Líquida	77.072.947,29	93.720.750,82

23 – CUSTOS / DESPESAS

Matriz e Filiais

a) CUSTOS DOS PRODUTOS	31/12/2021
Compra de Matéria Prima	3.653.205,43
ICMS S/Compras	(645.408,94)
Estoques – Inicial	273.776,69
Estoques – Final	(3.310.628,75)
Salários e Outras Remunerações	75.997,33
Encargos Sociais	26.229,11
Gastos Gerais	488.057,22
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	561.228,09

b) CUSTOS DOS SERVIÇOS	31/12/2021
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62
Encargos Sociais	6.201.488,70
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49
Aluguéis / Locações	9.305.164,88
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25
Depreciações	2.044.010,87
Estoques – Inicial	9.588.359,56
Estoques – Final	(9.876.722,80)
Gastos Gerais	5.672.454,69
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	81.739.085,97

c) DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2021
Despesas com Vendas	188.524,53
Despesas Gerais	7.588.757,81
Despesas Indedutíveis	133.753,52
Depreciações e Amortizações	208.655,54
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	8.099.691,40

d) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	31/12/2021
Receitas Eventuais	56.150,22
Despesas Recuperadas	861.436,04
TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	917.586,26

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

e) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	31/12/2021
Receitas Financeiras	93.069,82
Despesas Financeiras	(844.760,90)
TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	751.691,08

24 – RESULTADO OPERACIONAL / LÍQUIDO

APURAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2021
Receita Operacional Bruta	100.708.129,62
Deduções da Receita (-)	(6.987.378,80)
Receita Operacional Líquida	93.720.750,82
Custo dos Produtos (-)	(561.228,09)
Custo dos Serviços (-)	(81.739.085,97)
Lucro Bruto	11.420.436,76
Despesas Operacionais (-)	(8.099.691,40)
Outras Receitas Operacionais (+)	917.586,26
Resultado Financeiro Líquido (-)	(751.691,08)
Resultado Operacional	3.486.640,54
Despesas não Operacionais (-)	-
Resultado Antes do IRPJ/CSLL	3.486.640,54
Provisão para IRPJ/CSLL (-)	(1.178.531,63)
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	2.308.108,91

25 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – ECD

A empresa entrega sua escrituração e efetua o registro de seus Livros Contábeis pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, pelo validador ECD – Escrituração Contábil Digital, assim sendo, algumas demonstrações ficam de forma "sintética" no validador. Dessa forma a empresa elaborou demonstrações auxiliares de forma mais analítica, todas obedecendo as Normas Contábeis vigentes e as mesmas estão anexadas na ECD no Bloco J – Demonstrações Contábeis – Outras Informações.

26 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

Guarapuava-PR., 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF 613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR 062680/O-0
CPF 842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



ITEM - c)
CERTIDAO NEGATIVA DE FALÊNCIA



000641

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ 03.030.002/0001-11, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 17 de Marco de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:573917
26915

Assinado de forma digital
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Dados: 2023.03.20 17:46:47
-03'00'

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ITEM – d)
COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.815.572,41	R\$ 16.532.805,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.655,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.046.467,96	R\$ 38.954.576,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

" PASSIVO "

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		6.815.572,41	16.532.805,57
Obrigações Tributárias e Fiscais		552.000,95	535.655,30
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
Obrigações Trabalhistas e Sociais		1.423.135,72	1.771.922,53
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
Contas a Pagar		450.494,83	1.330.281,51
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
Empréstimos e Financiamentos Bancários		2.254.766,71	3.911.344,50
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
Duplicatas a Pagar		2.123.274,82	8.623.764,05
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
Adiantamentos		11.899,38	359.837,68
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
NÃO CIRCULANTE		9.756.254,75	8.006.229,52
Exigível à Longo Prazo		9.756.254,75	8.006.229,52
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		37.046.467,96	38.954.576,87
Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		17.046.467,96	18.954.576,87
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1-85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



ITEM – e)
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

Several handwritten signatures in blue ink are present in the lower right quadrant of the page. There are approximately four distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023.

O signatário do presente, em nome da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubiratã, 13 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C9EF8F6107EA4C469E3C7E41EF578FDB

Status: Concluído

Assunto: DECLARAÇÕES - LICITAÇÃO UBIRATÃ

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Thalia Ferreira

ROD PR 170 S/N KM 8

GUARAPUAVA, PR 85.020-510

contratos@itax.com.br

Endereço IP: 200.150.103.230

Rastreamento de registros

Status: Original

06/04/2023 12:39:30

Portador: Thalia Ferreira

contratos@itax.com.br

Local: DocuSign

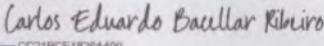
Eventos do signatário

Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro

carloseduardo@itax.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 CC21BCE1926A400

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.49.88.68

Registro de hora e data

Enviado: 06/04/2023 12:48:24

Visualizado: 06/04/2023 12:51:37

Assinado: 06/04/2023 12:52:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/04/2023 12:51:37

ID: 3eb73c5c-88d5-4c04-ad9c-358872754e7c

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

06/04/2023 12:48:25

Entrega certificada

Segurança verificada

06/04/2023 12:51:37

Assinatura concluída

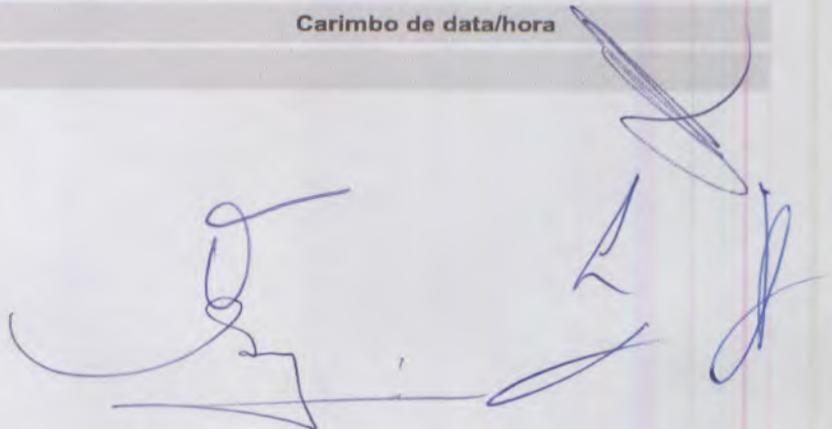
Segurança verificada

06/04/2023 12:52:06

Concluído

Segurança verificada

06/04/2023 12:52:06

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**


ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

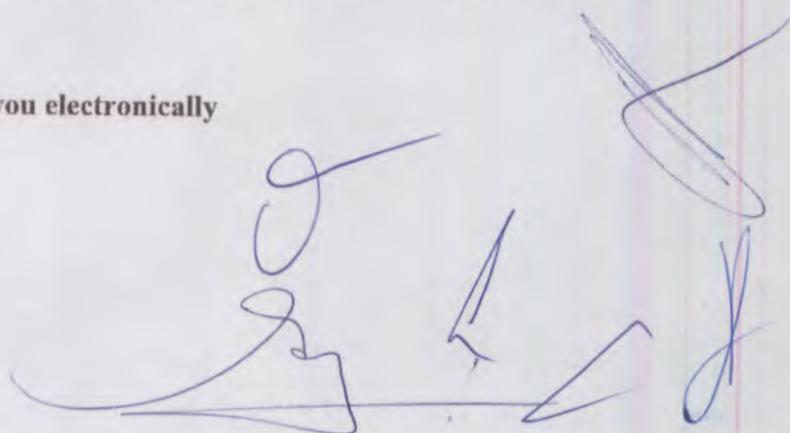
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@itax.com.br

To advise PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA of your new email address

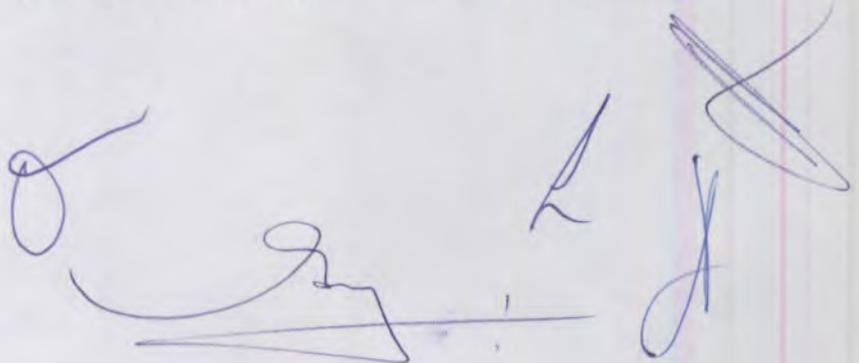
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. There are approximately five distinct signatures, some appearing as simple loops and others as more complex, stylized marks. The signatures are located in the lower right quadrant of the page, below the final section header.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

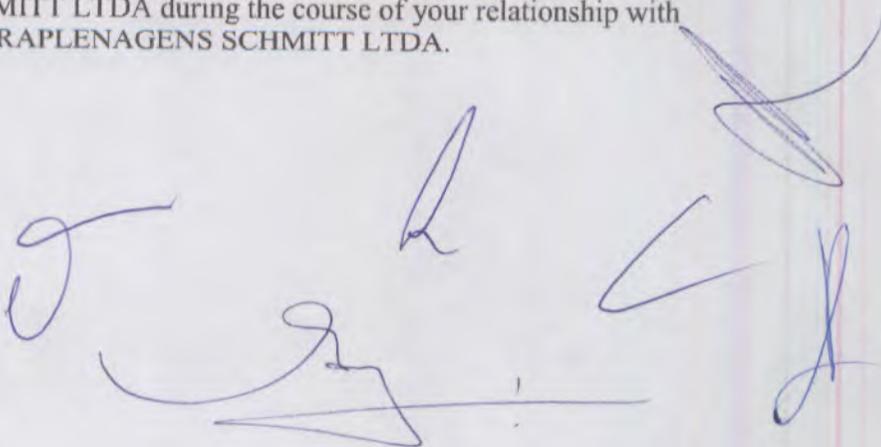
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

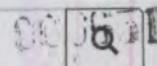
Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA during the course of your relationship with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.





Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863m13&nc=46>)
 / Lista

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=2)	445
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=3)	149
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=4)	508
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=6)	156
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=7)	785
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9863k13&nc=46&id_modalidade=17)

2

Abertura: 13/04/2023 às 08:30

+ 000652

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6018/2023 - TOMADA DE PREÇOS 07/2023

Publicação: 27/03/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 1.310.527,22

Objeto:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO 116/2023 - SECID

 Anexos

 HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9861c13&nc=46&id=23320424>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9861c13&nc=46&id=23319810>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9861c13&nc=46&id=23317280>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=139b5bd9861c13&nc=46&id=23317279>)

🕒 Última atualização: 18/04/2023 16:08:09

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

00.673

○ Última Atualização: 18/04/2023 16:08:09

UBIRATÃ

PREFEITURA



000574

ATA DA SESSÃO

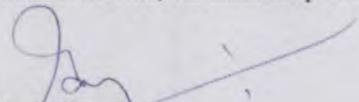
bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

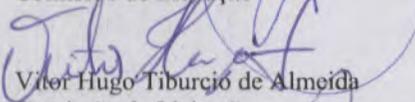
Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 487/2022 composta pelos senhores Altair da Silva Pereira, Renan Felipe da Silva Lima e Vitor Hugo Tiburcio de Almeida para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, sem representante presente, LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES, sem representante presente, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, sem representante presente, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, representada pelo senhor André Longuini Junior, IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, representada pelo senhor Genoir Fontana Formentin, INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, representada pelo senhor Luan Henrique Planas. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a Comissão de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra, o senhor André Longuini Junior solicitou que fosse registrado em ata que a proponente INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou uma série de documentos com assinatura inválida. A Comissão de Licitação informou que verificaria os documentos apresentados e as alegações do representante. A Comissão de Licitação informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado via e-mail a cada participante e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado via e-mail a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação e deu por encerrada a sessão às dez horas, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



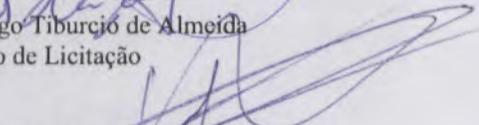
Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação



Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação



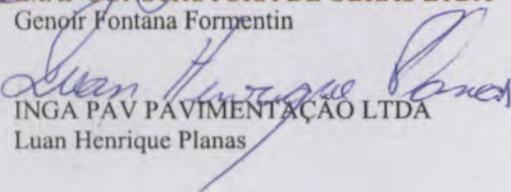
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior



IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Genoir Fontana Formentin



INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
Luan Henrique Planas

Pesquisar...



000618

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3m26&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=2)	442
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=3)	149
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=4)	507
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=6)	156
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=7)	785
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id_modalidade=17)

Abertura: 13/04/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6018/2023 - TOMADA DE PREÇOS 07/2023**

Publicação: 27/03/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 1.310.527,22

Objeto:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO 116/2023 - SECID

 Anexos

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id=23319810>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id=23317280>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=266e6c582e3k26&nc=46&id=23317279>)

🕒 Última atualização: 14/04/2023 09:09:49

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 14/04/2023 09:09:49



DILIGÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 17 de abril de 2023 14:38
Para: <licitacao@altopiquiri.pr.gov.br>
Assunto: DILIGÊNCIA - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Prezado Luiz, boa tarde.

Conforme contato telefônico solicitado, em sede de diligência, cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Alto Piquiri à empresa INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Justifico a solicitação considerando que a referida empresa apresentou em licitação realizada pelo Município de Ubitatã-PR, certificado emitido pelo Município de Alto Piquiri em 05/09/2022, contudo, o mesmo não possuía assinatura do declarante.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010



19/04/2023

Divisão de Licitação

De: <licitacao@altopiquiri.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 17 de abril de 2023 14:52
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Certificado de Registro Cadastral.pdf
Assunto: Re: DILIGÊNCIA - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Boa tarde Renan,

Informo que o documento é verdadeiro. Pode ter ocorrido alguma falha de gravação, porém estou encaminhando o mesmo onde é possível confirmar a autenticidade pela data de assinatura eletrônica.

Permanecendo dúvidas, estou a disposição.

Atenciosamente.

Em 2023-04-17 14:38, Divisão de Licitação escreveu:

Prezado Luiz, boa tarde.

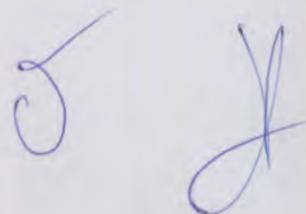
Conforme contato telefônico solicito, em sede de diligência, cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Alto Piquiri à empresa INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Justifico a solicitação considerando que a referida empresa apresentou em licitação realizada pelo Município de Ubatã-PR, certificado emitido pelo Município de Alto Piquiri em 05/09/2022, contudo, o mesmo não possuía assinatura do declarante.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010



19/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000662

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CADASTRO

CERTIFICAMOS que a empresa **INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF N° 19.323.635/0001-58, com sede na Avenida Mandacaru, n° 4.581, Residencial Ícaro, CEP 87083-781, Maringá – PR, que exerce atividade nos seguintes ramos de negócios:

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Encontra-se registrada, no cadastrado de Empresas Fornecedoras desta Prefeitura Municipal, conforme requerido no Processo, estando habilitada para participar de licitações, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Alto Piquiri -Pr, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O PRESENTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ UM ANO APÓS A SUA EXPEDIÇÃO (CONFORME LEI n° 8.666/93, ARTIGO 27).

Art. 37 da lei 8.666-93. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da lei n° 8.666-93.

LUIZ APARECIDO
RABELO
JUNIOR:08045718994

Assinado de forma digital por
LUIZ APARECIDO RABELO
JUNIOR:08045718994
Dados: 2022.09.05 13:35:28
-03'00'

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

Diretor da Divisão de Compras e Licitação

EDITAL DE HABILITAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

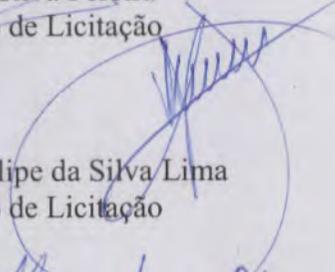
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

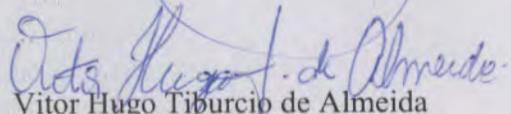
Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
3	INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
4	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 19 de abril de 2023.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=2)	445
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=3)	150
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=4)	508
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=6)	157
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=7)	785
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8f3kc6&nc=46&id_modalidade=17)

Abertura: 13/04/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6018/2023 - TOMADA DE PREÇOS 07/2023

Publicação: 27/03/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 1.310.527,22

Objeto:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO 116/2023 - SECID

 Anexos

 EDITAL DE HABILITAÇÃO E DILIGÊNCIA

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23320573>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23320573>)

 HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23320424>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23320424>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23319810>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23319810>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23317280>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23317280>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23317279>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c631013f8flcc6&nc=46&id=23317279>)

🕒 Última atualização: 19/04/2023 14:05:43

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

000657

Última Atualização: 19/04/2023 14:05:43

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 19 de abril de 2023 14:26
Para: <comercial.licita@hotmail.com>; <engenharia@pedreiraitaipu.com.br>; <imap.obras@hotmail.com>; <longuini_construtora@hotmail.com>; <kelen@itax.com.br>; <financeiro.liotto@hotmail.com>
Anexar: DILIGÊNCIA.pdf; EDITAL DE HABILITAÇÃO.pdf
Assunto: EDITAL DE HABILITAÇÃO - TP 07/2023

Prezados, encaminhamos edital de habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, assim como diligência efetuada para aferição do cadastro de fornecedores apresentado pela empresa INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Informamos que em atenção ao questionamento realizado na sessão pelo representante da proponente CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, não foram encontradas assinaturas inválidas nos documentos de habilitação apresentados pela empresa INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Os documentos de habilitação das proponentes foram digitalizados e disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Desta forma, conforme edital de habilitação, todas as proponentes foram habilitadas.

Inicia-se neste momento o período recursal.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe
Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.751- ANO: XVIII

Página 1 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 65, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a extinção de benefício de pensão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de pensão do Senhor Luiz Carlos Rodrigues, então pensionista da Servidora Izabel Dias de Souza Rodrigues, pelo motivo de falecimento e por não possuir nenhum dependente, conforme elencado no artigo 10 da Lei Municipal 1487/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de abril de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
3	INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
4	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 19 de abril de 2023.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6054/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: terça-feira, 2 de maio de 2023 13:20

Para: <comercial.licita@hotmail.com>; <engenharia@pedreiraitaipu.com.br>; <imap.obras@hotmail.com>; <longuini_construtora@hotmail.com>; <kelen@itax.com.br>; <financeiro.liotto@hotmail.com>

Assunto: REF TP 07/2023 - COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Prezados, considerando que decorrido o período recursal não foram interpostos recursos quanto à fase de habilitação para a Tomada de Preços em epígrafe, comunicamos que a sessão para abertura e verificação das propostas ocorrerá dia **04/05/2023 às 08h30min**, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe
Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

UBIRATÃ

PREFEITURA



000571

PROPOSTAS DE PREÇOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

GRANDE.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13/04/2023



LONGUINI

Construtora

Nosso melhor projeto é o seu sonho

(44) 99977-0712 / 99968-1500

(44) 3676-1175

longuini_construtora@hotmail.com

Rua Edmundo Merter Junior, 1565

Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page, including a series of loops and lines.

Handwritten scribbles in blue ink on the right side of the page, consisting of a few lines and a small loop.

Handwritten scribbles in blue ink on the right side of the page, featuring a large loop and a vertical line.



Handwritten scribbles in blue ink at the bottom of the page, including a series of loops and lines.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023****PROPOSTA DE PREÇOS**

Local: Vias da sede municipal.

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

16.514.870/0001-19
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565
Jardim Alvorada - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PR

13/04/2023

ÍNDICE

2.0

PROPOSTA

PÁGINA

PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Proposta de Preços	01
2.2 Planilha de Serviços	02
2.3 Cronograma Físico Financeiro	03
2.4 BDI 1	04
2.5 Declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII)	05-09

16.514.870/0001-19
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565
 Jardim Alvorada - CEP 87400-000
 CRUZEIRO DO OESTE - PR

000675

MODELO N° 07

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, n° 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com

CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

PROPOSTA DE PREÇOS

Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2023.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023 - MUNICÍPIO: UBIRATÃ/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a execução de

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 24.248,64 M2, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é

R\$ 1.113.980,35

(um milhão, cento e treze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Rua Edmundo Mercer Junior, n° 1565

Jardim Alvorada - CEP 87400-000

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Administrador/Engenheiro Civil

CREA-PR 201600/D

RG: 9.185.564-0/PR

CPF: 088.893.329-05

PLANILHA DE SERVIÇOS

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR
 Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771
 REF.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - MUNICÍPIO: UBIRATÁ/PR
 LOCAL: Vias da sede municipal - Ubiratá - PR

SAM	58
LOTE	1

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 24.248,64 M2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	PARCIAL (R\$)	PREÇO	SUBTOTAL (R\$)
								R\$	R\$
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Orçacivil	74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.283,18	R\$ 3.283,18	0,29%	3.283,18
REVESTIMENTO									
1.2	PM curitiba	PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	24.248,64	R\$ 0,51	R\$ 12.366,81	93,36%	1.039.880,38
1.2.1	DER	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	24.248,64	R\$ 0,35	R\$ 8.487,02		
1.2.2	DER mat	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	12,12	R\$ 3.843,90	R\$ 46.588,07		
1.2.3	DER	570000B	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.745,90	R\$ 259,01	R\$ 452.205,56		
1.2.4	DER mat	589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	87,30	R\$ 5.959,14	R\$ 520.232,92		
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO									
1.3								3,80%	42.364,07
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO									
1.3.1	DER	606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	5,36	R\$ 147,71	R\$ 791,73		
1.3.1.1	DER	605000C	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	739,31	R\$ 20,146,20	R\$ 14.957,18		
1.3.1.2	DER	605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	23,00	R\$ 475,18	R\$ 10.929,14		
SERVIÇOS EXTRAS - URBANIZAÇÃO DO PASSEIO									
1.3.2	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	m	60,00	R\$ 174,95	R\$ 10.497,00		
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
1.4	DER	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	422,40	R\$ 35,41	R\$ 14.957,18	1,44%	16.081,50
1.4.1	DER	820000I	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	R\$ 562,16	R\$ 1.124,32		
ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
1.5	DAER/RS	5.1	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					1,11%	12.371,22
1.5.1	SEIL/2016	74022/27	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00	R\$ 122,39	R\$ 1.468,68		
1.5.2	DAER/RS	7.4	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	12,00	R\$ 80,70	R\$ 968,40		
1.5.3	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	12,00	R\$ 145,38	R\$ 1.744,56		
1.5.4	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	12,00	R\$ 85,04	R\$ 1.020,48		
1.5.5	DAER/RS	7.1	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	12,00	R\$ 69,30	R\$ 831,60		
1.5.6	DAER/RS	3.20	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	12,00	R\$ 113,35	R\$ 1.360,20		
1.5.7	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.	gb	1,00	R\$ 4.977,30	R\$ 4.977,30		
PREÇO GLOBAL								100,00%	1.113.980,35

Joovani Garibaldi Campos
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 145416/D
 RG.: 10.396.912-3
 CPF.: 067.752.559-18

André Longuini Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 201600/P
 ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
 Sócio/Administrador
 RG.: 9.165.564-0/PR
 CPF.: 088.893.329-05

Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2023.

000576

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR
 Telefone: (44) 3676-1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771
 REF.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - MUNICÍPIO: UBRATÁ/PR
 LOCAL: Vias da sede municipal - Ubratá - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBÚQ, COM ÁREA DE 24.248,64 M2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELA (%)						TOTAL		COEF. INFL. (%)	
		1º MÊS (30 DIAS)	2º MÊS (60 DIAS)	3º MÊS (90 DIAS)	4º MÊS (120 DIAS)	5º MÊS (150 DIAS)	6º MÊS (180 DIAS)	SERVIÇO	ACUMULADO		
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS		R\$ 3.283,18	R\$ 261.825,78	R\$ 272.416,80	R\$ 326.029,38	R\$ 232.250,92	R\$ 19.174,31	R\$	1.113.980,35	100,00%	
TOTAL R\$:		R\$ 3.283,18	R\$ 261.825,78	R\$ 272.416,80	R\$ 326.029,38	R\$ 232.250,92	R\$ 19.174,31	R\$	1.113.980,35	100,00%	
TOTAL %		0,29%	23,50%	24,45%	29,18%	20,85%	1,72%				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ PERÍODO	R\$ 3.283,18								
	TESOURO	R\$	2.730,62								
	CONTRAPARTIDA	R\$	552,56								
% PERÍODO		100,00%									
1.2	REVESTIMENTO	R\$ PERÍODO	R\$ 259.970,10	R\$ 259.970,10	R\$ 259.970,10	R\$ 311.964,11	R\$ 207.976,08				
	TESOURO	R\$	216.217,13	R\$ 216.217,13	R\$ 216.217,13	R\$ 259.460,55	R\$ 172.973,70				
	CONTRAPARTIDA	R\$	43.752,97	R\$ 43.752,97	R\$ 43.752,97	R\$ 52.503,56	R\$ 35.002,37				
% PERÍODO		25,00%	25,00%	25,00%	30,00%	20,00%					
1.3	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$ PERÍODO	R\$ 10.591,02	R\$ 10.591,02	R\$ 10.591,02	R\$ 21.182,04					
	TESOURO	R\$	8.808,55	R\$ 8.808,55	R\$ 8.808,55	R\$ 17.617,10					
	CONTRAPARTIDA	R\$	1.782,47	R\$ 1.782,47	R\$ 1.782,47	R\$ 3.564,94					
% PERÍODO		25,00%	25,00%	25,00%	50,00%						
1.4	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	R\$ PERÍODO	R\$ 16.081,50								
	TESOURO	R\$	13.374,98								
	CONTRAPARTIDA	R\$	2.706,52								
% PERÍODO		100,00%									
1.5	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ PERÍODO	R\$ 1.855,68	R\$ 1.855,68	R\$ 1.855,68	R\$ 2.474,24	R\$ 3.092,81				
	TESOURO	R\$	1.543,37	R\$ 1.543,37	R\$ 1.543,37	R\$ 2.057,83	R\$ 2.572,29				
	CONTRAPARTIDA	R\$	312,31	R\$ 312,31	R\$ 312,31	R\$ 416,42	R\$ 520,52				
% PERÍODO		15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	25,00%	25,00%				
TOTAL PERÍODO:		%:	0,29%	23,50%	24,45%	29,18%	20,85%	1,72%	100,00%		
TESOURO:		R\$	2.730,62	R\$ 217.760,50	R\$ 226.589,05	R\$ 270.328,93	R\$ 193.165,09	R\$ 15.947,27	R\$ 926.497,46		
CONTRAPARTIDA:		R\$	552,56	R\$ 44.065,28	R\$ 45.847,75	R\$ 54.702,44	R\$ 39.087,83	R\$ 3.227,04	R\$ 187.482,89		
INVESTIMENTO R\$:		R\$	3.283,18	R\$ 261.825,78	R\$ 272.416,80	R\$ 325.029,38	R\$ 232.250,92	R\$ 19.174,31	R\$ 1.113.980,35		
TOTAL ACUMULADO:		%:	0,29%	23,80%	48,25%	77,43%	98,28%	100,00%	100,00%		
TESOURO:		R\$	2.730,62	R\$ 220.491,12	R\$ 447.060,17	R\$ 717.387,10	R\$ 910.550,19	R\$ 926.497,46			
CONTRAPARTIDA:		R\$	552,56	R\$ 44.617,84	R\$ 90.465,58	R\$ 145.168,03	R\$ 184.255,86	R\$ 187.482,89			
INVESTIMENTO R\$:		R\$	3.283,18	R\$ 265.108,96	R\$ 537.525,75	R\$ 862.555,13	R\$ 1.094.806,05	R\$ 1.113.980,35			

Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2023.

Geovani Garibaldi Campos
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 145416-D

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 145416/D
 RG.: 10.396.912-3
 CPF.: 067.752.559-18

000577

André Longuini Junior
 Engenheiro Civil
 OREA/PR 201600-D

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
 Sócio/Administrador
 RG: 9.185.564-0/PR
 CPF: 068.893.325-05

ANEXO VI

BDI (composição)

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com

CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

REF.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - MUNICÍPIO: UBI RATÃ/PR

LOCAL: Vias da sede municipal - Ubiratã - PR

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS	3,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPMF	0,00
	TOTAL=	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GARANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73%	11,10%
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2023.

Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
CREA/PR 145416-D

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Engenheiro Civil
CREA-PR 145416/D
RG.: 10.396.912-3
CPF.: 067.752.559-18

André Longuini Junior
Engenheiro Civil
CREA/PR 201600-D

ANDRE LONGUINI JUNIOR

Administrador/Engenheiro Civil
CREA-PR 201600/D
RG: 9.185.564-0/PR
CPF: 088.893.329-05

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, situada Rua Edmundo Mercer Junior Nº 1.565, Jardim Alvorada, CNPJ nº 16.514.870/0001/19, representada pelo Representante Legal o Sr. ANDRE LONGUINI JUNIOR, portador do CPF nº 088.893.329-05, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

05

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que

16

cumpra uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias:

(i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para

responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(18)




- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Cruzeiro do Oeste, 13 de abril de 2023.

0514.870/0001-19
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565
Jardim Alvorada - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador



(19)

000634

PROponente: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 01.755.272/0001-64

EP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ/PR
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 as 08h30min



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Fone: (45) 3243-2131

Av. Paraná, 361 - Sala 01 - 1º Andar - Centro - CEP 85410-000 - Nova Aurora - PR

imap.obras@hotmail.com - CNPJ 01.755.272/0001-64

Handwritten cursive text at the top of the page, possibly a signature or name.

Handwritten cursive text on the right side of the page, oriented vertically.

Handwritten cursive text on the right side of the page, oriented vertically, continuing from the previous block.

Handwritten cursive text at the bottom of the page, possibly a signature or name.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no Município de Ubiratã/PR.

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023.

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 as 08h30min

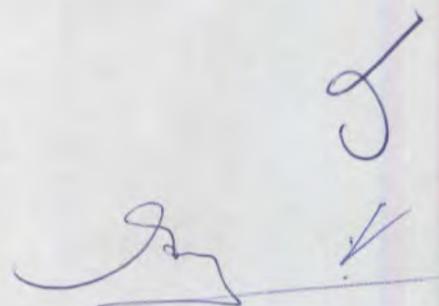
ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIÓ	UBIRATÁ/PR.
TOMADA PREÇOS Nº	07/2023

CÓDIGO	TÍTULO	PÁGINA
11	PROPOSTA	
1	Carta Proposta de Preços	01
2	Planilha de Serviços	02
3	Cronograma Físico Financeiro	03
4	Declaração de conhecimento de Práticas Proibidas- Anexo VII	4 a 7
-	BDI	8

Nova Aurora/PR, 13 de abril de 2023.



000687

PROPOSTA DE PREÇOS

Nova Aurora/PR, 13 de abril de 2023.

À
Comissão de LicitaçãoPrefeitura Municipal de Ubitatã/PR
À Comissão de Licitação

Ref. Edital Tomada de Preços nº 007/2023.

Prezados Senhores,

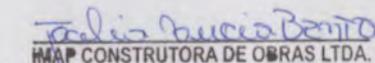
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho no Município de Ubitatã/PR. da licitação em epigrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.082.000,00 (um milhão e oitenta e dois mil reais)**

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias contados à partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

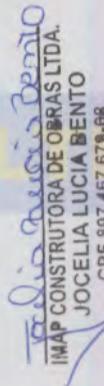

IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
JOCELIA LUCIA BENTO
CPF 897.467.678-68
RG 5.990.854-5 SSP/PR
SÓCIA ADMINISTRADORA

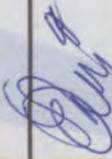
Modelo 01/

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		UBIRATÁ/PR		SAM		58	
Projeto:		RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS		LOTE nº		1	
Local da Obra:		VIAS DA SEDE MUNICIPAL (Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho)					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1	Orçacivil	SERVIÇOS PRELIMINARES	un	1,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
74209/1		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES					1.002.447,46
4		REVESTIMENTO					
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	24.248,64	0,25	6.062,16	
561100A	DER	Pintura de lixidão com RR-1C - exclusive emulsão	m2	24.248,64	0,15	3.637,30	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de lixidão	ton	12,12	3.400,00	41.208,00	
570000D	DER	CBUQ - CAPA Traco 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.745,90	300,00	523.770,00	
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	87,30	4.900,00	427.770,00	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					49.235,20
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	M²	5,36	173,00	927,28	
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm	M²	739,31	32,00	23.657,92	
650000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	Ud	23,00	550,00	12.650,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	Ud	60,00	200,00	12.000,00	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					13.772,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) - branca	M²	422,40	30,00	12.672,00	
822000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	UD	2,00	550,00	1.100,00	
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS					14.045,34
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					
11							
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud	12,00	143,00	1.716,00	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	12,00	94,00	1.128,00	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Bafume - Misturas Betuminosas	ud	12,00	171,00	2.052,00	
SEIL/2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	12,00	100,00	1.200,00	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	12,00	81,00	972,00	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	12,00	133,00	1.596,00	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00	5.381,34	5.381,34	
		PREÇO GLOBAL				1.082.000,00	1.082.000,00

Nova Aurora/PR, 13 de Abril de 2023.


JUCELIA LUCIA BENTO
 IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
 CPF 897.467.679-88
 RG 5.990.854-5 SSP/PR
 SÓCIA ADMINISTRADORA


Edvaldo Luiz Possamai
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 33212/D

000688

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

PAVIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAM-2019-2020

UBIRATÁ/PR	SAM	58	Edital no Município	03/03/2023	Dias	70	Início previsto da Obra	22/05/2023	Repasso do Concedente	889.899,40	83,17%
RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Parcelas (%)	5	6	7	8	9	10	1.082.000,00	100,00%
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
GRUPO	SERVIÇOS	N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ITEM		5	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Data Início		22/5/23	22/6/23	23/7/23	23/8/23	23/9/23	24/10/23			
	Data Fim		21/6/23	22/7/23	22/8/23	22/9/23	23/10/23	23/11/23			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100									
4	REVESTIMENTO	15	15	20	25	25	25	25			0,23
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	50	25	25							1.002.447,48
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										48.235,20
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	15	15	20	25	25	25	25			13.772,00
TOTALS										1.082.000,00	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	TESOURO	CONTRAPARTIDA	PARCELAS										TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
1T	R\$ 2.079,25														2.079,25	0,19%
1C	R\$ 420,75														420,75	0,04%
4T	R\$ 125.060,33		125.060,33	166.747,11	208.433,89	208.433,89	208.433,89	208.433,89	208.433,89	208.433,89	208.433,89	208.433,89	208.433,89	208.433,89	833.735,55	77,06%
4C	R\$ 25.306,79		25.306,79	33.742,38	42.177,98	42.177,98	42.177,98	42.177,98	42.177,98	42.177,98	42.177,98	42.177,98	42.177,98	42.177,98	166.711,91	15,59%
6T	R\$ 20.474,46		10.237,23	10.237,23											40.948,92	3,76%
6C	R\$ 4.143,14		2.071,57	2.071,57											8.286,28	0,77%
7T	R\$							11.454,17							11.454,17	1,06%
7C	R\$							2.317,83							2.317,83	0,21%
11T	R\$ 1.752,23		1.752,23	2.336,30	2.920,38	2.920,38	2.920,38	2.920,38	2.920,38	2.920,38	2.920,38	2.920,38	2.920,38	2.920,38	11.681,51	1,08%
11C	R\$ 354,57		354,57	472,77	590,96	590,96	590,96	590,96	590,96	590,96	590,96	590,96	590,96	590,96	2.363,83	0,22%
T	R\$ 22.553,71		137.049,79	169.083,41	211.354,27	222.808,44	222.808,44	222.808,44	222.808,44	222.808,44	222.808,44	222.808,44	222.808,44	222.808,44	899.899,40	83,17%
C	R\$ 4.583,89		27.732,93	34.215,15	42.788,93	42.788,93	42.788,93	42.788,93	42.788,93	42.788,93	42.788,93	42.788,93	42.788,93	42.788,93	182.100,60	16,83%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO										1.082.000,00	100,00%					
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %										1.082.000,00	100,00%					
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %										OK	OK					

Assinatura:		Prefeito:	
			data:

Nova Aurora/PR, 13 de Abril de 2023.

Edvaldo Luiz Possamai
IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
JOCELIA LUCIA BENTO
 CPF 897.467.679-68
 RG 5.990.854-5 SSP/PR
 SÓCIA ADMINISTRADORA

Edvaldo Luiz Possamai
Edvaldo Luiz Possamai
Engenheiro Civil
 CREA-PR 33212/D

000689

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDASDECLARAÇÃO

Edital Tomada tomada de Preços nº 007/2023.
Município de Ubiratã/PR.

A Empresa IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, localizada na Avenida Paraná nº 361, sala 01, 1º andar, centro, no Município de Nova Aurora/PR, inscrita no CNPJ Nº 01.755.272/0001-64, por seu representante legal Sra JOCELIA LUCIA BENTO, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por estarazão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

000691

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

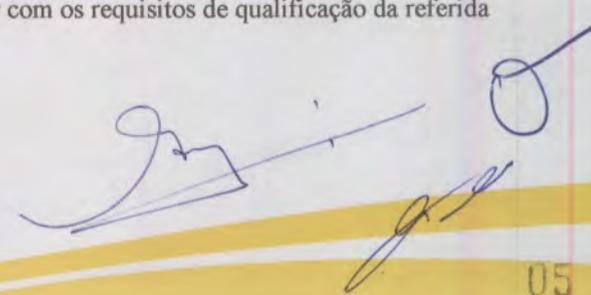
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



000692

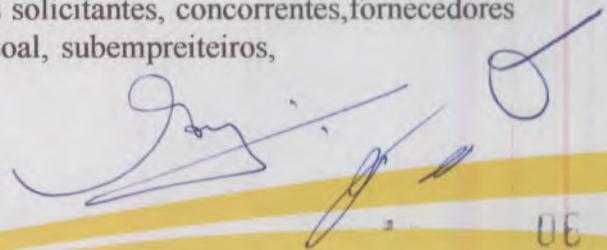
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,



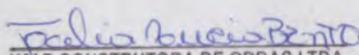
subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Nova Aurora/PR, 13 de abril de 2023.

Assinatura Representante Legal da Empresa


IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
JOCELIA LUCIA BENTO
CPF 897.467.678-68
RG 5.990.854-5 SSP/PR
SÓCIA ADMINISTRADORA

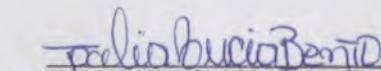
000694

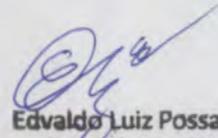
Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR.
 À Comissão de Licitação
 Ref: Edital Tomada de Preços nº 007/2023

Projeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m2, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73	11,10
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

Nova Aurora/PR, 13 de abril de 2023.


 IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
 JOCELIA LUCIA BENTO
 CPF 897.467.879-00
 RG 5.990.854-5 SSP/PR
 SÓCIA ADMINISTRADORA


 Edvaldo Luiz Possamai
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 33212/D



000535

INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.323.635/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, nº 4.581, Residencial Ícaro, CEP 87083-781,
Maringá - PR

TEL: (44) 99973-4242

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13/04/2023

EP



COMPOSIÇÃO DO BDI

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

RAZÃO SOCIAL: INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.323.635/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, nº 4.581, Residencial Icaro, CEP 87083-781, Maringá – PR

TEL: (44) 99973-4242

MAIL: comercial.licita@hotmail.com

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	5,00
	PIS =	0,75
	COFINS =	3,46
	CPMF =	
	TOTAL =	9,21
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73	11,10
$= (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

1 - Solicitar o valor do ISS do município

2 - Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)

3 - Fórmula de cálculo do ISS

4 - Valor do ISS calculado

5,00	%
100,00	%
=ISS x base de cálculo	%
5,00	%

Maringá, 11 de abril de 2023.

FERNANDO DIB
SCANFERLA:04
345081955
Assinado de forma digital
por FERNANDO DIB
SCANFERLA:04345081955
Dados: 2023.04.12
17:27:52 -03'00'

FERNANDO DIB SCANFERLA
CREA-PR Nº :PR-159143/D

LUAN HENRIQUE PLANAS
RG 10.499.09/09

PLANILHA ORÇAMENTARIA

TOMADAS DE PREÇOS N° 07/2023

Objeto: Execução de recapamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

RAZÃO SOCIAL: INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.323.635/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Manacani, nº 4.581, Residencial Icaro, CEP: 87083-781, Maringá - PR

TEL: (44) 99973-4242

E-MAIL: comercial.inga@hotmail.com

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	UD	PROJETO ORIGINAL		
						QUANT	UNIT	(R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						3.400,00
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00	3.400,00	3.400,00
4		REVESTIMENTO						1.119.802,14
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	24.248,64	0,54	13.094,27
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - ex-clusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	24.248,64	0,37	8.972,00
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	225,00	1,0000	ton	12,12	4.499,00	54.527,88
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0500	ton	1.745,90	270,00	471.393,00
transporte		Areia	150,00	0,1007			0,00	0,00
transporte		Cal Hidratada CH-1	524,00	0,0152			0,00	0,00
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8341			0,00	0,00
transporte		Massa	18,00	1,0000			0,00	0,00
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	524,00	1,0000	ton	87,30	6.550,00	571.815,00
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						34.463,71
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	0,00		m3	5,36	154,00	825,44
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	739,31	31,50	23.288,27
transporte		Cimento	524,00	0,0135			0,00	0,00
transporte		Areia	150,00	0,0480			0,00	0,00
transporte		Brita	18,00	0,0555			0,00	0,00
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	23,00	450,00	10.350,00
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					0,00	10.800,00
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.			m	60,00	180,00	10.800,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						17.020,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	422,40	37,50	15.840,00
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00	590,00	1.180,00
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)						11.240,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	12,00	120,00	1.440,00
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	12,00	90,00	1.080,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	12,00	150,00	1.800,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	12,00	90,00	1.080,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	12,00	75,00	900,00
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	12,00	120,00	1.440,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	1,00	3.500,00	3.500,00
PREÇO GLOBAL R\$								1.196.725,85

FERNANDO DIB Assinado de forma digital
por FERNANDO DIB
SCANFERLA:043
45081955 Dados: 2023.04.12
06:24:41 -03'00'

FERNANDO DIB SCANFERLA
CREA-PR N° :PR-159143/D

Maringá, 11 de abril de 2023.

LUAN HENRIQUE PLACAS
RG 10.499.09-08

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

RAZÃO SOCIAL: INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.323.635/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, nº 4.581, Residencial Ícaro, CEP 87083-781, Maringá – PR

TEL: (44) 99973-4242

E-MAIL: comercial.licita@hotmail.com

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

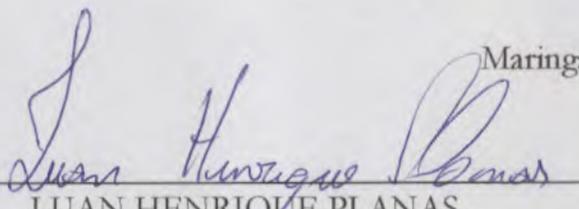
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.196.725,85 (um milhão cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

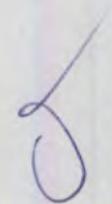
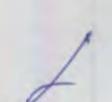
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Maringá, 11 de abril de 2023.



LUAN HENRIQUE PLANAS
RG 10.499.09-09

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

RAZÃO SOCIAL: INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.323.635/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, nº 4.581, Residencial Ícaro, CEP 87083-781, Maringá – PR

TEL: (44) 99973-4242

E-MAIL: comercial.licita@hotmail.com

INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, por seu representante legal Sr. LUAN HENRIQUE PLANAS, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco ¹ todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

¹ 3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação² como subconsultor, subempreiteiro ou

² 4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi

fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco:

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e

incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

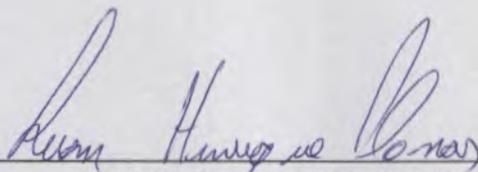
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de

sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas.

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

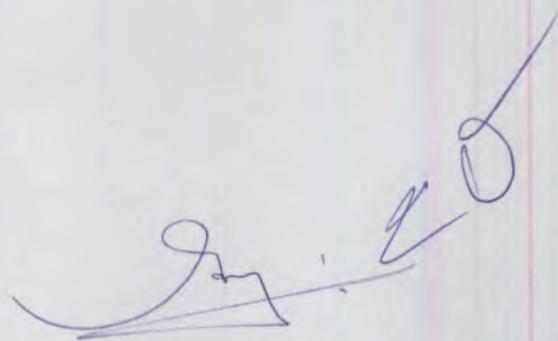
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Maringá, 11 de abril de 2023.



LUAN HENRIQUE PLANAS

RG 10.499.09-09



000795



P E D R A S | A R E I A | C O N C R E T O
C O N S T R U T O R A | A S F A L T O

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ 00.159.291/0001-65
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 13/04/2023

GF

WWW.PEDREIRAITAIPU.COM.BR



PEDREIRAITAIPUCM



PEDREIRAITAPU

PEDREIRA
44 3525.1070
44 3529.1200

Rodovia Br 272 | Km 6
Barreiro das Frutas
Campo Mourão | PR

CONCRETEIRA
44 3523.3191

Rodovia Br 487 | Km 163
Jardim Araucária, Fundos
Campo Mourão | PR

ANEXO 07
PROPOSTA DE PREÇOS

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA CNPJ: 00.159.291/0001-65,
ESTRADA BARREIRO DAS FRUTAS – GLEBA 1 – S/N – ÁREA RURAL – CAMPO
MOURÃO/PR, TEL: (44) 3525-1070

BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 4340 C/C nº 110.042-4

À Comissão de Licitação – Município de Ubitatã, PR.
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de **Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m2, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.310.527,22 (um milhão e trezentos e dez mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **150 (cento e cinquenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Campo Mourão, 13 de abril de 2023.



Marcos Felipe Fornasari
RG: 7.814.259-6 – CPF: 056.544.879-06
CREA/PR nº 115.480/D
Procurador / Responsável Técnico

000707



CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBRATÁ - PR
 OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
 LOCAL: CENTRO
 EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

DATA: 13/04/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.862,56
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.862,56	R\$ 3.862,56
2	REVESTIMENTO				R\$ 1.223.349,80
2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	24.248,64	R\$ 0,60	R\$ 14.549,18
2.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	24.248,64	R\$ 0,41	R\$ 9.941,94
2.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	12,12	R\$ 4.522,24	R\$ 54.809,55
2.4	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.745,90	R\$ 304,72	R\$ 532.010,65
2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	87,30	R\$ 7.010,75	R\$ 612.038,48
3	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				R\$ 49.840,63
3.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	5,36	R\$ 173,78	R\$ 931,46
3.2	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	739,31	R\$ 32,06	R\$ 23.702,28
3.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	23,00	R\$ 559,03	R\$ 12.857,69
3.4	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	m	60,00	R\$ 205,82	R\$ 12.349,20
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				R\$ 18.919,90
4.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	422,40	R\$ 41,66	R\$ 17.507,18
4.2	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	R\$ 661,36	R\$ 1.322,72
5	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				R\$ 14.554,33
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00	R\$ 143,99	R\$ 1.727,88
5.2	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	12,00	R\$ 94,94	R\$ 1.139,28
5.3	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	12,00	R\$ 171,03	R\$ 2.052,36
5.4	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	12,00	R\$ 100,05	R\$ 1.200,60
5.5	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	12,00	R\$ 81,53	R\$ 978,36
5.6	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	12,00	R\$ 133,35	R\$ 1.600,20
5.7	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	R\$ 5.855,65	R\$ 5.855,65
TOTAL GERAL →					R\$ 1.310.527,22

MARCOS FELIPE FORNASARI
 RG: 7.814.259-6 - CPF: 056.544.879-06
 Procurador / Responsável Técnico
 CREA/PR nº 115.480/D



CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ- PR
 OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
 LOCAL: CENTRO
 EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

DATA: 13/04/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL	COEF. INFL. (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.862,56	100,00% R\$ 3.862,56	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	0,00% R\$ 1,09	100,00% R\$ 3.863,65	0,29%
02	REVESTIMENTO	R\$ 1.223.349,80	0,00% R\$ -	15,00% R\$ 183.502,47	15,00% R\$ 183.502,47	20,00% R\$ 244.669,96	25,00% R\$ 305.837,45	25,00% R\$ 305.837,45	100,00% R\$ 1.223.349,80	93,35%
03	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$ 49.840,63	50,00% R\$ 24.920,32	25,00% R\$ 12.460,16	25,00% R\$ 12.460,16	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	100,00% R\$ 49.840,63	3,80%
04	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 18.919,90	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	100,00% R\$ 18.919,90	100,00% R\$ 18.919,90	1,44%
05	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 14.554,33	0,00% R\$ -	15,00% R\$ 2.183,15	15,00% R\$ 2.183,15	20,00% R\$ 2.910,87	25,00% R\$ 3.638,58	25,00% R\$ 3.638,58	100,00% R\$ 14.554,33	1,11%
	VALOR NO MÊS		R\$ 28.782,88	R\$ 198.145,78	R\$ 198.145,78	R\$ 247.580,83	R\$ 309.476,03	R\$ 328.397,02	R\$ 1.310.528,31	100,00%
	PERCENTUAL NO MÊS		2,20%	15,12%	15,12%	18,89%	23,61%	25,06%	100,00%	
	VALOR ACUMULADO	R\$ 1.310.527,22	R\$ 28.782,88	R\$ 226.928,65	R\$ 425.074,43	R\$ 672.655,26	R\$ 982.131,29	R\$ 1.310.528,31		
	PERCENTUAL ACUMULADO		2,20%	17,32%	32,44%	51,33%	74,94%	100,00%		

MARCOS FELIPE FORNASARI
 RG: 7.814.259-6 - CPF: 056.544.879-06
 Procurador / Responsável Técnico
 CREA/PR nº 115.480/D

[Handwritten signature]

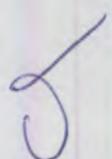
CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ- PR
 OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
 LOCAL: CENTRO
 EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

DATA: 13/04/2023

BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73	11,10
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	



 MARCOS FELIPE FORNASARI
 RG: 7.814.259-6 – CPF: 056.544.879-06
 Procurador / Responsável Técnico
 CREA/PR nº 115.480/D

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

A empresa **ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, CNPJ nº **00.159.291/0001-65**, representada pelo procurador Sr. **MARCOS FELIPE FORNASARI**, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da **POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS**, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

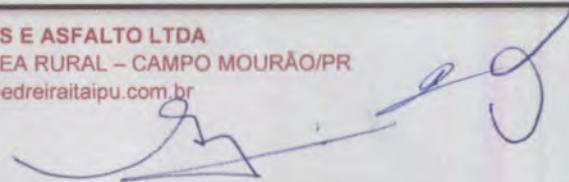
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

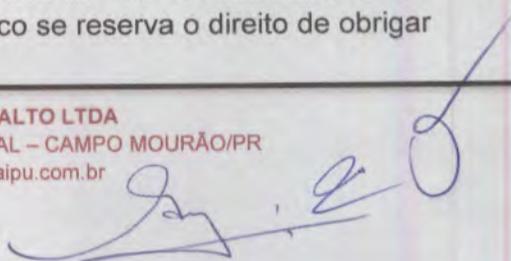
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,



subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar

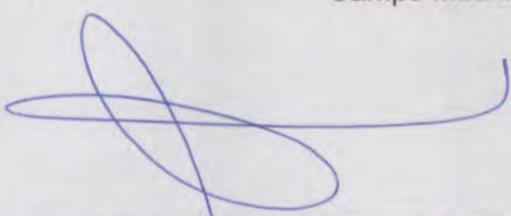


o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Campo Mourão, 13 de abril de 2023.



Marcos Felipe Fornasari
RG: 7.814.259-6 – CPF: 056.544.879-06
CREA/PR nº 115.480/D
Procurador / Responsável Técnico

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA *ESL*

Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/Pr.

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: kelen@itax.com.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ/PR

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 13/04/2023.

4 000714

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

PROPOSTA DE PREÇOS
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

K



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
Endereço: Rodovia PR 170 Km 08, s/nº, Boqueirão – Guarapuava,
Telefone: (42) 3141-2000
E-mail: kelen@itax.com.br
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

PROPOSTA DE PREÇOS

Ubiratã, 13 de abril de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023.

Prezados Senhores,

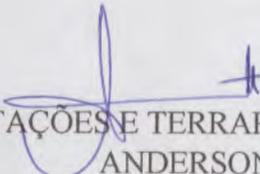
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.162.068,56** (*Um milhão cento e sessenta e dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos*).

O prazo de execução do objeto é de **180** (*cento e oitenta*) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (*sessenta*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná





pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Município: Ubitatã/PR
Projeto: Recape asfáltico
Local das obras: Centro

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário com BDI	Preço total com BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.862,56	R\$ 3.862,56
4	REVESTIMENTO				
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	24.248,64	R\$ 0,60	R\$ 14.549,18
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	24.248,64	R\$ 0,41	R\$ 9.941,94
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	12,12	R\$ 4.522,24	R\$ 54.809,55
570000B	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.745,90	R\$ 272,00	R\$ 474.884,80
589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	87,30	R\$ 6.000,00	R\$ 523.800,00
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	5,36	R\$ 173,78	R\$ 931,46
605000C	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	739,31	R\$ 32,06	R\$ 23.702,28
605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	23,00	R\$ 559,03	R\$ 12.857,69
	SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	m	60,00	R\$ 205,82	R\$ 12.349,20
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	422,40	R\$ 41,66	R\$ 17.597,18
820000I	Placa sinalização refletiva-Isangoo (0.2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	R\$ 661,36	R\$ 1.322,72
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				
51	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	12,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00
74	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	12,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	12,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	12,00	R\$ 65,00	R\$ 780,00
71	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	12,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
320	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	Total do orçamento				R\$ 1.162.068,56

Ubitatã, 13 de abril de 2023.

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
Sócio-Administrador
RG: 3.892.265-3
CPF: 613.749.119-68

000717



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

RESUMO PREÇO

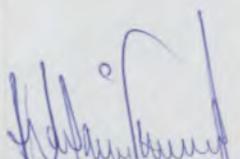
Município: Ubitatã/PR

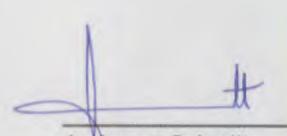
Projeto: Recape asfáltico

Local das obras: Centro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.862,56
4	REVESTIMENTO	1.077.985,47
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	49.840,63
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	18.919,90
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	11.460,00
		1.162.068,56

Ubitatã, 13 de abril de 2023.


 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 111988/D
 CPF 222.595.034-20


 Anderson Schmitt
 Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
 Sócio-Administrador
 RG: 3.892.265-3
 CPF: 613.749.119-68



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
 CNPJ 03.030.002/0001-11
 Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148
 Guarapuava - Paraná
 (42) 3141-2000
 kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Município: Ubitatã/PR
 Projeto: Recape asfáltico
 Local das obras: Centro

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	Prazo de Execução (Dias)						TOTAL
			30	60	90	120	150	180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ %	R\$ 3.862,56 100,00%						R\$ 3.862,56 100,00%
4	REVESTIMENTO	R\$ %		R\$ 161.697,82 15,00%	R\$ 161.697,82 15,00%	R\$ 215.597,09 20,00%	R\$ 269.496,37 25,00%	R\$ 269.496,37 25,00%	R\$ 1.081.848,03 93,10%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$ %	R\$ 24.920,32 50,00%	R\$ 12.460,16 25,00%	R\$ 12.460,16 25,00%				R\$ 1.131.688,66 97,39%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ %						R\$ 18.919,90 100,00%	R\$ 1.150.608,56 99,01%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ %		R\$ 1.719,00 15,00%	R\$ 1.719,00 15,00%	R\$ 2.292,00 20,00%	R\$ 2.865,00 25,00%	R\$ 2.865,00 25,00%	R\$ 1.162.068,56 100,00%

TOTAL PARCELAS	R\$	R\$ 28.782,88	R\$ 175.876,98	R\$ 175.876,98	R\$ 217.889,09	R\$ 272.361,37	R\$ 291.281,27
	%	2,48%	15,13%	15,13%	18,75%	23,44%	25,07%
TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 28.782,88	R\$ 204.659,85	R\$ 380.536,83	R\$ 598.425,93	R\$ 870.787,29	R\$ 1.162.068,56
	%	2,48%	17,61%	32,75%	51,50%	74,93%	100,00%

Ubitatã, 13 de abril de 2023.

[Assinatura]
 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 11 1988/D
 CPF 222.595.034-20

[Assinatura]

Anderson Schmitt
 Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
 Sócio-Administrador
 RG: 3.892.265-3
 CPF: 613.749.119-68

000719



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Município: Ubitatã/PR

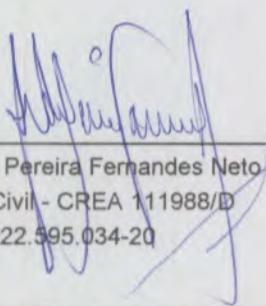
Projeto: Recape asfáltico

Local das obras: Centro

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO

IMPOSTOS	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPMF	0,00%
	TOTAL	6,65%
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	1,50%
RISCOS	0,50%	0,56%
SEGUROS E GRANTIAS	0,32%	0,30%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%	0,85%
LUCRO	6,64%	3,70%
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73%	11,10%
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

Ubitatã, 13 de abril de 2023.



Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.395.034-20



Anderson Schmitt
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
Sócio-Administrador
RG: 3.892.265-3
CPF: 613.749.119-68

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

000721

DECLARAÇÃO

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda., licitante, por seu representante legal Sr.(a) Anderson Schmitt, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

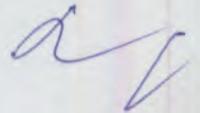
1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por estarazão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

Contato: (42) 3141-2007

Sede: PR170 Km08 S/N

Guarapuava - Paraná

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Ubiratã, 13 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL



LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES CNPJ 72.074.024/0001-04 EXP
COMANDA DE PREÇOS N° 07/2023
ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 13 DE ABRIL DE 2023.

Fone: (45) 3242-1440 / 99902-2552
E-mail: financeiro.liotto@hotmail.com

»»» Rod. BR 369, KM 499+500m, S/N° - Parque Industrial «««
Corbélia - Paraná - CEP 85.420-000 - CX Postal 43

✓ A L O N N T



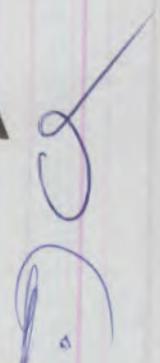
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRATÃ - PR**

ESTADO DO PARANÁ

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023**

PROPOSTA DE PREÇOS

**LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 72.074.024/0001-04
ROD BR 369 – KM 499,5 –S/N
PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85420-000 – CORBÉLIA – PARANÁ**



ÍNDICE

1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á PROPOSTA DE PREÇOS	
1.1 Proposta de Preços.....	02
1.2 Planilha Orçamentária de Obras e Serviços.....	03
1.3 Planilha de Cronograma Físico Financeiro.....	04
1.4 Declaração de conhecimento de Práticas Proibidas.....	05

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

MODELO N° 07

000728

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 72.074.024/0001-04
BR 369 KM 499,5 - S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA / PR - CEP 85.420-000
FONE: (45) 3242-1440 - (45) 9 9902-2552
E-MAIL: engenharia.liotto@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Corbélia/PR, 13 de abril de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços n° 007/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S. nossa proposta de preços, relativa à Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.248.237,10 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



DIRCEU LUIZ LIOTTO
RG 2.187.558-2 SSP/PR
CPF 326.976.949-00

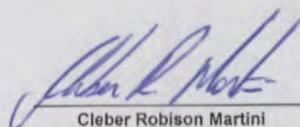
« _____ »
Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia - Paraná - CEP 85.420-000 - CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

02/09

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ 72.074.024/0001-04 Rod. BR369 km 499+500m - S/N - Parque Industrial - Corbélia - Paraná PLANILHA SERVIÇOS/ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO					
Tomada de Preços nº 007/2023 Obra: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ Município: Ubitatã - PR Local da Obra: Diversas ruas do município				DATA: 13/04/23 BDI: 29,61%	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.679,09
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	und	1,00	3.679,09	3.679,09
4	REVESTIMENTO				1.165.198,92
4.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m²	24.248,64	0,57	13.821,72
4.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m²	24.248,64	0,39	9.456,97
4.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	12,12	4.307,43	52.206,05
4.4	CBUQ - CAPA Trraço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.745,90	290,25	506.747,48
4.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	87,30	6.677,74	582.968,70
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				47.475,21
6.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m³	5,36	165,53	887,24
6.2	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m²	739,31	30,54	22.578,53
6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	und	23,00	532,48	12.247,04
6.4	SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				
6.5	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	m	60,00	196,04	11.762,40
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				18.020,73
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m²	422,40	39,68	16.760,83
7.2	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	2,00	629,95	1.259,90
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				13.863,15
11.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	12,00	137,15	1.645,80
11.2	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	12,00	90,43	1.085,16
11.3	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	12,00	162,91	1.954,92
11.4	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	12,00	95,30	1.143,60
11.5	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	12,00	77,66	931,92
11.6	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	12,00	127,02	1.524,24
11.7	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.577,51	5.577,51
TOTAL GLOBAL(R\$)					1.248.237,10
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)					1.168.878,01
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (6-7)					65.495,94
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)					13.863,15



Dirceu Lutz Liotto
RG 2.187.556-2 SSP/PR
CPF: 326.976.949-00



Cleber Robison Martini
Eng. Civil - CREA PR-144910/D
CPF 082.690.449-11

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

PAVIMENTAÇÃO

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
 CNPJ 72.074.024/0001-04 - Fone (45) 3242-1440
 ROD. BR369 km 499,500 - S/N - PQ. INDUSTRIAL - CORBÉLIA/PR
 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
 DATA: 13/04/23

BDI:29,61%

4,75

Município:	Ubiratã - PR	SAM	58	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	1.038.191,67	83,17%
Projeto:	Recapamento asfáltico em vias urbanas	LOTE nº	1	Data	70	Data	nº	Contrapartida do Proponente	210.045,43	16,83%
GRUPO	SERVIÇOS	N	2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			Valor Total	TOTAL	1.248.237,10	100,00%
ITEM		6	3	4	5	6		ITEM (R\$)	% S/	TOTAL
	Data Inicio	22/5/23	22/6/23	#VALORI	#VALORI	#VALORI				
	Data Fim	21/6/23	22/7/23	#VALORI	#VALORI	#VALORI				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100						3.679,09	0,29	
4	REVESTIMENTO	50	15	20	25	25		1.185.196,92	93,35	
6	PAISAGISMO E URBANISMO		25	25				47.475,21	3,80	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				100			18.020,73	1,44	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		15	15	20	25		13.863,15	1,11	
TOTAIS									1.248.237,10	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	PARCELAS						Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
	1	2	3	4	5	6				
1T	TESOURO	R\$ 3.060,00					1	3.060,00	0,25%	
1C	CONTRAPARTIDA	R\$ 619,09					1	619,09	0,05%	
4T	TESOURO	R\$ 145.368,99	145.368,99				5	969.126,63	77,64%	
4C	CONTRAPARTIDA	R\$ 29.410,84	29.410,84				5	196.072,30	15,71%	
6T	TESOURO	R\$ 19.743,19	9.871,60	9.871,60			3	38.486,38	3,16%	
6C	CONTRAPARTIDA	R\$ 3.994,41	1.997,21	1.997,21			3	7.988,83	0,64%	
7T	TESOURO	R\$ 1.729,55	1.729,55				1	14.968,32	1,20%	
7C	CONTRAPARTIDA	R\$ 1.729,55	1.729,55				1	3.032,41	0,24%	
11T	TESOURO	R\$ 22.803,19	156.970,14	156.970,14			5	11.530,35	0,92%	
11C	CONTRAPARTIDA	R\$ 4.613,51	31.757,97	31.757,97			5	2.332,80	0,19%	
T	TESOURO	R\$ 22.803,19	156.970,14	156.970,14	245.164,24	260.152,56		1.038.191,67	83,17%	
C	CONTRAPARTIDA	R\$ 4.613,51	31.757,97	31.757,97	39.681,02	52.633,69		210.045,43	16,83%	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO									1.248.237,10	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %									1.248.237,10	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %									OK	OK

Dirceu Luiz Liotto
 Dirceu Luiz Liotto
 RG: 2.187.566-2 SSP/PR
 CPF: 326.976.949-00

Cleber Robison Martini
 Cleber Robison Martini
 Eng. Civil - CREA PR-144910/D
 CPF: 082.690.449-11

CNPJ 72.074.024/0001-04
 LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
 BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
 CORBÉLIA PARANA - CEP 85420-000

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS DECLARAÇÃO

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, por seu representante legal Sr. Dirceu Luiz Liotto, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

06/09



conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

07/09



relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;



(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Corbélia, 13 de abril de 2023.

Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

09/09

UBIRATÃ

PREFEITURA



ATA DA SEGUNDA SESSÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

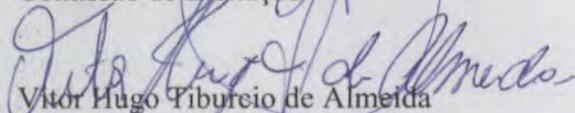
Aos quatro dias do mês de maio do ano 2023, às 08h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, R\$ 1.113.980,35; IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, R\$ 1.082.000,00; INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, R\$ 1.196.725,85; ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, R\$ 1.310.527,22; LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, R\$ 1.248.237,10; PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, R\$ 1.162.068,56. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante via e-mail e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



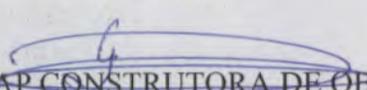
Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação



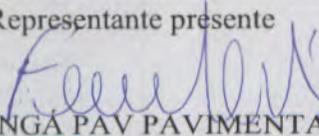
Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação



Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação



IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Genoair Fontana Formentin
Representante presente



INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
Fernando Dib Scanferla
Representante presente

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

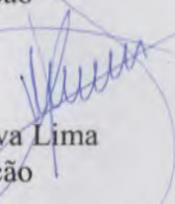
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

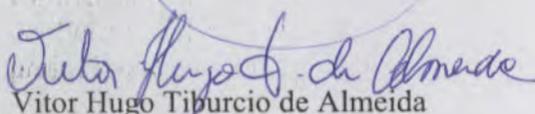
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.082.000,00
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 1.113.980,35
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R\$ 1.162.068,56
4	INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.196.725,85
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.248.237,10
6	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R\$ 1.310.527,22

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 11 de maio de 2023.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813m05&nc=46>)

/ Lista

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=2)	460
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=3)	152
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=4)	515
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=6)	160
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=7)	794
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=05052564813k05&nc=46&id_modalidade=17) 2

Abertura: 13/04/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6018/2023 - TOMADA DE PREÇOS 07/2023**

Publicação: 27/03/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 1.310.527,22

Objeto:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO 116/2023 - SECID

 Anexos

 PROPOSTAS / EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0505256481lc05&nc=46&id=23323022>)

 EDITAL DE HABILITAÇÃO E DILIGÊNCIA

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0505256481lc05&nc=46&id=23320573>)

 HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0505256481lc05&nc=46&id=23320424>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0505256481lc05&nc=46&id=23319810>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0505256481lc05&nc=46&id=23317280>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0505256481lc05&nc=46&id=23317279>)

🕒 Última atualização: 11/05/2023 09:24:40

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



[Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 11/05/2023 09:24:40

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:28
Para: <comercial.licita@hotmail.com>; <engenharia@pedreiraitaipu.com.br>; <imap.obras@hotmail.com>; <longuini_construtora@hotmail.com>; <kelen@itax.com.br>; <financeiro.liotto@hotmail.com>
Anexar: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.pdf
Assunto: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TP 07/2023

Prezados, encaminhamos edital de classificação da Tomada de Preços em epígrafe.

Todas as propostas das proponentes foram digitalizadas e disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.

Inicia-se neste momento o período recursal.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe
Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

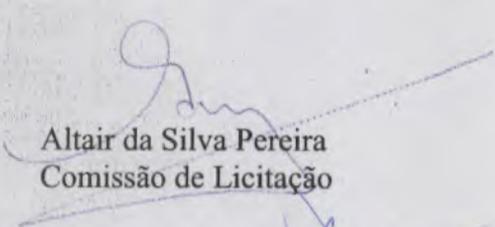
DECLARAÇÃO

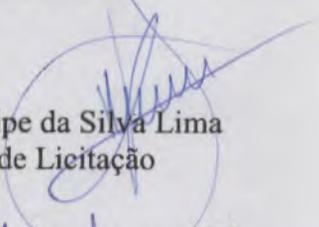
Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

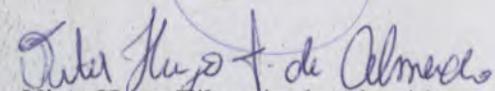
Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Ubiratã, PR, 19 de maio de 2023.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

MODELO E
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

01. ABERTURA: 13/04/2023, às 08h30min, na sala de licitações do Paço Municipal.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã no dia 27/03/2023;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 28/03/2023;
- Jornal O Paraná no dia 28/03/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 27/03/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 13/04/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	André Longuini Júnior
2	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Genoir Fontana Formentin
3	INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	Luan Henrique Planas
4	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA	-
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	-
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	-

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
3	INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

Nº	EMPRESA
4	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

A decisão foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã no dia 20/04/2023.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

-

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

-

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

-

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Genoir Fontana Formentin
2	INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	Fernando Dib Scanferla

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.082.000,00
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 1.113.980,35
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R\$ 1.162.068,56
4	INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.196.725,85
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.248.237,10
6	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R\$ 1.310.527,22

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.310.527,22 (um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.082.000,00	R\$ 1.082.000,00
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 1.113.980,35	R\$ 1.113.980,35
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R\$ 1.162.068,56	R\$ 1.162.068,56
4	INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.196.725,85	R\$ 1.196.725,85
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.248.237,10	R\$ 1.248.237,10
6	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R\$ 1.310.527,22	R\$ 1.310.527,22

A decisão foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã no dia 11/05/2023.

12. RECURSOS

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

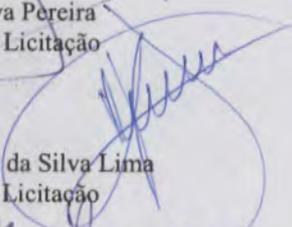
Proponente: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

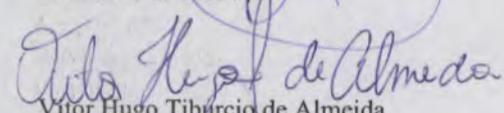
Valor global: R\$ 1.082.000,00 (um milhão e oitenta e dois mil reais).

Prazo de execução: 180 dias

Ubiratã, PR. 19 de maio de 2023.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2023/3164

Município : Ubitatã
Modalidade : Tomada de Preços
Lote(s) : *.* 1 *.*

Nº : 0007/2023

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : COMCAM
Escritório Regional : Regional de Umuarama
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 58



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o nº 7/2023, processo nº 6018/2023, cujo objeto é recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

Concluída todas as etapas da tomada de preços referente à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

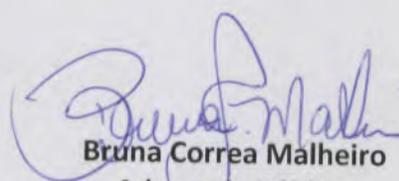
O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas às empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme se encontra claramente explícito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, devendo-se dar prosseguimento, adjudicando-o, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 23 de maio de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6018/2023.
2. TOMADA DE PREÇO Nº: 7/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Recapamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.**

4.1 FORNECEDOR (A) IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, no Bairro Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000.

4.2 VALOR: *R\$-1.082.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).*

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de maio de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.05.24
15:45:36 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, CNPJ nº 76.950.096/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.312.558-3, inscrito no CPF sob n.º 600.760.209-59 e a empresa IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 01.755.272/0001-64, localizada na Av. Paraná, nº 361, no Bairro Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Jocelia Lucia Bento, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.990.854-5, inscrito no CPF sob n.º 897.467.679-08, residente na Rua Paraná nº 55, Parque dos Estados, CEP nº 85.875-000 no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 19/05, protocolo n.º 18993346-0, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de recapamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 7/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.082.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 10981 e 12750.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ubiratã – CNPJ n.º 76.950.096/0001-10

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Guilherme Santa Rosa, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços

contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ubitatã 23 de maio de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Data: 2023.05.24 11:47:14 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
LTDA

JOCELIA LUCIA

BENTO:89746767968

Assinado de forma digital por
JOCELIA LUCIA

BENTO:89746767968

Dados: 2023.05.24 16:15:17 -03'00'

CONTRATADA
IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º A196545-0

gov.br

Documento assinado digitalmente

VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA

Data: 29/05/2023 17:02:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Data: 29/05/2023 16:34:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RG

THAILA RODRIGUES Assinado de forma digital por
THAILA RODRIGUES
Data: 2023.05.23 16:31:46 -03'00'

OLIVEIRA:10454496958

RG

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO
RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO 02 DO CONTRATO
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.755.272/0001-64 (empresa), DEMAIS(qualificação), por seu representante legal Sr.(a) Jocelia Lucia Bento, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.990.854-5, inscrito no CPF sob n.º 897.467.679-08, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Ubiratã, 23 de maio de 2023

JOCELIA LUCIA

BENTO:89746767968

Assinado de forma digital por
JOCELIA LUCIA BENTO:89746767968
Dados: 2023.05.24 16:18:13 -03'00'

IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Assinatura Representante Legal da Empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.772- ANO: XVIII

Página 1 de 18

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
RREO.....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 108/2023

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando, por ordem de classificação, candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com os itens 4, 20 e 21 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de (05) cinco dias úteis, conforme item 21.2 do Edital nº 01/2018, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
38156	DÉBORA DA ROCHA DE PAULA	72,50	119

CARGO: PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
39345	KARLA CRISTINA MARFON LESSA	65,50	14

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
38676	KARLA FERNANDA BRAGA PESSOA BOGEA	61,50	6

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6111/2023

2. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de pintura, conforme credenciamento do chamamento 01/2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR(A): MARIA APARECIDA DAPUNICENA 83713573972, inscrita no CNPJ sob o nº 44.253.666/0001-27, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 324, centro, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-144.045,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais).

8. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6018/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.772- ANO: XVIII

Página 2 de 18

www.ubirata.pr.gov.br

2. TOMADA DE PREÇO Nº: 7/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

4.1 FORNECEDOR (A) IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, no Bairro Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000.

4.2 VALOR: R\$-1.082.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6051/2023.

2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 9/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados no âmbito da gestão pública municipal, junto aos sistemas governamentais SEFANET/CAEC/IPM -Índice de participação municipal, e SIMEC -Sistema integrado de monitoramento, execução e controle, incluindo a disponibilização de treinamento e acompanhamento técnico pós-treinamento pelo período de 12 (doze) meses, junto a servidores do município de Ubiratã.

4.1 FORNECEDOR (A) L ALEXANDRE BILIERI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.750.351/0001-03, situada na Rua Fortaleza, nº 732, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP nº 87960-000.

4.2 VALOR: R\$-93.000,00 (noventa e três mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): L ALEXANDRE BILIERI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.750.351/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6051/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados no âmbito da gestão pública municipal, junto aos sistemas governamentais SEFANET/CAEC/IPM - Índice de participação municipal, e SIMEC - Sistema integrado de monitoramento, execução e controle, incluindo a disponibilização de treinamento e acompanhamento técnico pós-treinamento pelo período de 12 (doze) meses, junto a servidores do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-93.000,00 (noventa e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.344.892/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6075/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5229/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento da agência comunitária de correios do Distrito de Yolanda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS DOMINGOS, inscrito no CPF nº 771.806.749-15

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 meses, passando o término do mesmo para o dia 24 de maio de 2024.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5660/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09, estabelecida à Rua 278, no nº 118 (sala 01), CEP nº 88220-000, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00779

SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.773- ANO: XVIII

Página 7 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69075-830.

5. VALOR: R\$ 2.622.215,00 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6090/2023.

2. MODALIDADE Nº: 64/2023

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EXPOBIRA 2023.

4. FORNECEDOR (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.905/0001-54, situada na Rua Pedro de Oliveira, 596, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

5. VALOR: R\$-18.000,00 (dezoito mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6091/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 65/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação para eventos a serem promovido pelo município de Ubiratã.

4.1 FORNECEDOR (A) LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1963, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-28.296,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/05/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6091/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação para eventos a serem promovido pelo município de Ubiratã.

VALOR: R\$-28.296,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6061/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenções e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

VALOR: R\$-36.065,00 (trinta e seis mil e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6109/2023.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$-121.965,36 (Cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000780

SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.773- ANO: XVIII

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Oliveira Dálecio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e CONTRATADA: **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, no Bairro Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000.

OBJETO: Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

VALOR: R\$ 1.082.000,00 (um milhão e oitenta e dois mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as despesas nº 10981 e 12750.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dalécio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59.

CONTRATADA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69075-830.

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 3.356 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos de braços de iluminação; relés e controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios; com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência, demais documentos do projeto e Placa de comunicação visual do Programa.

VALOR: R\$ 2.622.215,00 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã, 26 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.905/0001-54, situada na Rua Pedro de Oliveira, 596, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6090/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material de comunicação visual para atender as demandas da EXPOBIRA 2023.

VALOR: R\$-18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6066/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5977/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.300.868/0001-11, com sede na Rua Itabira, nº 1775, Edifício Ana Terra, sala térrea, centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 8697 do órgão 0601 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 8270 do órgão 0606. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 24 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 23/05/2023 até 24hs do dia 23/05/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE UBIRATA CPF OU CNPJ: 76.950.096/0001-10
ENDEREÇO: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852 - CENTRO - CX POSTAL 24
CEP: 85.440-000 CIDADE: UBIRATA UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CPF OU CNPJ: 01.755.272/0001-64
ENDEREÇO: AV PARANA, 361 - CENTRO
CEP: 85.410-000 CIDADE: NOVA AURORA UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 54.100,00 - Cinquenta e Quatro Mil e Cem Reais

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 91/2023.

O objeto do presente Contrato é a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

com regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 91/2023, realizada pelo CONTRATANTE.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 54.100,00	R\$ 395,15
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 54.100,00	R\$ 39,51

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	434,66	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	434,66	

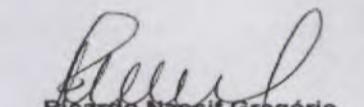
Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 25/05/2023 11:24:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750911063000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907750911063000000.


João de Lima Géo Neto
Diretor


Ricardo Nassif Gregório
Diretor



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início de realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condiçõesiculares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

Em caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Pagá a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**1. OBJETO:**

- 1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.
- 1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.
- 1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.
- 1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2. ACORDOS

- 2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.
- 2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

- 3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.
 - 3.1.1. **A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e**

impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;

Comprovante de pagamento da condenação;

Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;

Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.